



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. °11/2026

PROCESSO N. °25/2026.

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e equipamentos da construção civil, para manutenção de diversos prédios e logradouros públicos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **8:29 h** do dia **10** de abril de **2026** (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **10** de abril de **2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO: **10** de abril de 2026 às **08:30h** (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: **10** abril de **2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br Acesso Identificado

São Francisco de Sales-MG, 25 de março de 2026.

Gilmar Aparecido Leonel Souto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e equipamentos da construção civil, para manutenção de diversos prédios e logradouros públicos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitante.

ANEXOS DO EDITAL

- Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo I;
- Termo de Referência - Anexo II;
- Modelo de Declaração de Idoneidade - Anexo III;
- Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - Anexo IV;
- Estimativa de Aquisição e Preços Estimados - Anexo V;
- Modelo de Proposta - Anexo VI;
- Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal n.º 9.854/99 - Anexo VII;
- Modelo Declaração de Idoneidade VIII
- Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação – Anexo IX;
- Modelo de Credenciamento – Anexo X;
- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo XI;
- Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social - Anexo XII;
- Modelo de Declaração que não possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa Anexo XIII:
- Minuta do Contrato - Anexo XIV.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026

PROCESSO N.º 25/2026.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e equipamentos da construção civil, para manutenção de diversos prédios e logradouros públicos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, sito na Avenida Brasil 3641, Bairro Novo Horizonte, na cidade de São Francisco de Sales-MG, torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, pelo sistema de Registro de Preços, em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, a ser realizada no **dia 10 de abril de 2026, ÀS 08:30h HORAS**, através do sistema eletrônico pertencente a <https://www.licitanet.com.br/>, tipificado de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Pregão será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal n.º 29 de 29 de dezembro de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos, que o integram e complementam. O presente Edital poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales-MG, localizado na Avenida Brasil, n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, através do site www.saofranciscodesales.mg.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designados pela Portaria n.º **01** de **02/01/2026**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a aba “Licitações” constante da página <https://www.licitanet.com.br/>.

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, artigos 40 a 57 da Lei Complementar Municipal n.º 29, de 29 de dezembro de 2009 e o Art. 1º do Decreto Municipal n.º 3.079/2021, da seguinte forma:

Os itens desta pretensa futura aquisição, que têm seus valores de referência de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, serão destinados exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte.

Com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica delimitada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas num raio máximo de até 80 km (oitenta quilômetros) do Município de São Francisco de Sales-MG, nos termos do § 2º do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3.079/2021, considerando o objeto licitado e ainda, a pesquisa de preços realizada, demonstrando que há, no local na licitação ou na região, pelo menos três fornecedores capazes de cumprir às exigências deste edital. Em consonância com o inciso

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

II, do art. 49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital e ainda, se a proposta não for a mais vantajosa para a Administração Pública, após concedidos os benefícios às ME's e EPPs, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que poderá ser utilizado o mecanismo do empate ficto, ou seja, serão protocolados os envelopes de todas as empresas que tenham interesse em participar deste certame.

1. DOS DADOS DO PROCESSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento utilizado na presente licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: A presente concorrência, na disputa de preços será realizada no modo aberto.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **8:30 h** do dia **10** de abril de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO: 10 de abril de 2026 às **08:30h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 10 de abril de 2026 às 08:30h

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.licitanet.com.br Acesso Identificado

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (34) 3413-8014 ou por e-mail através do endereço eletrônico contratoelicitacao@terra.com.br. O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal www.saofranciscodesales.mg.gov.br, no “Portal da Transparência do Município e no site www.licitanet.com.br.

CONTATO P/ FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 - (34) 3014-6633
WhatsApp –

fornecedor@licitanet.com.br

ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: www.licitanet.com.br.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e equipamentos da construção civil, para manutenção de diversos prédios e logradouros públicos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Conforme descrição abaixo:

Seq.	Descrição	Un	Qtde
1	ABRAÇADEIRA DE 1 E 1/2 POLEGADAS	UN	65,00
2	ABRAÇADEIRA DE 1 POLEGADA	UN	65,00
3	ABRAÇADEIRA DE 1/2 POLEGADA	UN	65,00
4	ABRAÇADEIRA DE 2 E 1/2 POLEGADAS	UN	65,00
5	ABRAÇADEIRA DE 2 POLEGADAS	UN	65,00
6	ABRAÇADEIRA DE 3/4 POLEGADAS	UN	155,00
7	ABRAÇADEIRA METAL 1 POLEGADA	UN	20,00
8	ABRAÇADEIRA METAL 1/2	UN	20,00
9	ABRAÇADEIRA METAL 3/4	UN	20,00
10	ABRAÇADEIRA NYLON4,8x380	PC	10.000,00
11	ABRAÇADEIRA RSF 9MM-5/16 x 1/2 (8-13)	UN	210,00
12	ADAPTADOR DE 1/2SOLDAVEL	UN	70,00
13	ADAPTADOR DE 25MMSOLDÁVEL	UN	80,00
14	ADAPTADOR DE 50MMSOLDÁVEL	UN	70,00
15	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA	UN	20,00
16	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 1/2	UN	20,00
17	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 3/4	UN	20,00
18	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO METAL 1/2	UN	20,00
19	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO METAL 3/4	UN	20,00
20	ADESIVO PARA PARABRISA 310ML	UN	20,00
21	ADESIVO VEDANTE SILICONE ACÉTICO 280 GR - UNIVERSAL	UN	140,00
22	AGUA RAS 5L	UN	95,00
23	ALABANCA1,5 METROS	UN	10,00
24	ALABANCA 2 METROS	UN	30,00
25	ALICATE DE PRESSÃO	UN	10,00
26	ALICATE PARA ELETRICISTA	UN	10,00
27	ALICATE REBITADOR	UN	10,00
28	ALICATE TIPO TORQUES PARA ARMADORNUMERO 12	UN	10,00
29	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	50,00
30	ANTI FERRUGEM 300ML	UN	60,00
31	APLICADOR DE SILICONE	UN	35,00
32	ARAME DE LATÃO SOLDA (A) 1/16	KG	10,00
33	ARAME GALVANIZADO	KG	90,00
34	ARAME RECOZIDO	KG	90,00
35	ARCO DE SERRA	PÇ	8,00
36	AREIA FINA LAVADA	MT	167,00
37	AREIA GROSSA	MT	255,00
38	ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS	KG	154,00
39	ARREBITES	UN	1.450,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

40	ARRUELA 3/8	UN	1.050,00
41	ARRUELA 5/16	UN	1.050,00
42	ARRUELA DE 1/2 POLEGADA	UN	250,00
43	ARRUELAS DE 1/4 POLEGADAS	UN	600,00
44	ASPESSOR IRRIGAÇÃO BASE LONGA	UN	30,00
45	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6 L	UN	18,00
46	BARRA APOIO 30CM	UN	10,00
47	BARRA APOIO 80CM	UN	10,00
48	BARRA DE 4 ELEMENTOS PARA EXTENSÃO	UN	19,00
49	BARRA DE CANO 1/2 SOLDÁVEL.	BR	150,00
50	BARRA DE CANO 150MMESGOTO	BR	55,00
51	BARRA DE CANO 200MMESGOTO	UN	25,00
52	BARRA DE CANO 25MM SOLDÁVEL.	BR	110,00
53	BARRA DE CANO 40MM	BR	35,00
54	BARRA DE CANO 50MM	BR	35,00
55	BARRA DE CANO 50MM SOLDÁVEL	UN	150,00
56	BARRA DE CANO DE 100MMESGOTO	UN	130,00
57	BARRA DE FERRO 1/4	BR	69,00
58	BARRA DE FERRO 3/8	BR	50,00
59	BARRA DE FERRO 4.2	BR	130,00
60	BARRA DE FERRO 5.0	BR	110,00
61	BARRA DE FERRO 5/16	BR	70,00
62	BARRA ROSCADA 1/2	UN	35,00
63	BARRA ROSCADA 1/4	UN	30,00
64	BARRA ROSCADA 3/8	BR	118,00
65	BARRA ROSCADA 5/16	UN	55,00
66	BASE PARA RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UN	30,00
67	BICO DE AR ALUMINIO	UN	6,00
68	BICO DE ENGATE RAPIDO PINO 1/4	UN	10,00
69	BICO DE ENGRAXADEIRA	UN	10,00
70	BICO DE LAVADOR 1/2 METAL	UN	3,00
71	BICO DE LAVADOR 1/2 PLASTICA	UN	5,00
72	BICO METAL TORNEIRA 1/2	UN	10,00
73	BICO METAL TORNEIRA 3/4	UN	10,00
74	BLOCO 9 X 19 X 29 - 8 FUIROS	UN	15.700,00
75	BOCA DE CACHIMBO Nº16	UN	2,00
76	BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D' AGUA	UN	10,00
77	BOIA PARA CAIXA DÁGUA	UN	11,00
78	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	UN	15,00
79	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	UN	20,00
80	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	UN	10,00
81	BROCA AÇO RAPIDO 11/32	UN	5,00
82	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	UN	10,00
83	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UN	10,00
84	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	UN	8,00
85	BROCA AÇO RAPIDO 7/16	UN	10,00
86	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	UN	10,00
87	BROCA AÇO RAPIDO 9/32	UN	10,00
88	BROCA MOURÃO 1/2 LONGA	UN	6,00
89	BROCA MOURÃO 1/4 LONGA	UN	5,00
90	BROCA MOURÃO 3/8 LONGA	UN	5,00
91	BROCA MOURÃO 5/16 LONGA	UN	8,00
92	BROCA MOURÃO 7/16 LONGA	UN	3,00
93	BROCA WIDEA Nº 10	UN	10,00
94	BROCA WIDEA Nº 10 LONGA	UN	2,00
95	BROCA WIDEA Nº 12	UN	8,00
96	BROCA WIDEA Nº 12 LONGA	UN	5,00
97	BROCA WIDEA Nº 5	UN	10,00
98	BROCA WIDEA Nº 6	UN	8,00
99	BROCA WIDEA Nº 8	UN	10,00
100	BROCHA PARA PEDREIRO	UN	8,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

101	BUCHA DE AÇO.	UN	30,00
102	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2 X 1 1/4	UN	57,00
103	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 1/4 X1	UN	20,00
104	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4	UN	55,00
105	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X1/2	UN	40,00
106	BUCHA DE TORNEIRA 3/4	UN	50,00
107	BUCHA DE TORNEIRA DE 1/2	UN	125,00
108	BUTINA BICO DE FERRO	PR	20,00
109	CABO DE MADEIRA ENXADA/ENXADÃO1500MM RAMADA	UN	100,00
110	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 1,00MT RAMADA	UN	6,00
111	CABO DE RODA 19MMX500	UN	1,00
112	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	MT	2.000,00
113	CABO FLEXIVEL 10MM	MT	550,00
114	CABO FLEXIVEL 2,5MM	MT	642,00
115	CABO FLEXIVEL 6MM	MT	720,00
116	CABO PP 2X1,5MM	MT	275,00
117	CABO PP 2X2,5	MT	475,00
118	CADEADO 25MM	UN	21,00
119	CADEADO 30 MM	UN	42,00
120	CADEADO 35 MM	UN	23,00
121	CADEADO 40 MM	UN	21,00
122	CADEADO 45 MM	UN	33,00
123	CADEADO 50MM	UN	38,00
124	CAIXA DE DESCARGA	UN	39,00
125	CAIXA DE TELEFONE	UN	26,00
126	CAIXA PARA TOMADA 2X4	UN	55,00
127	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X- 2X4-PVA	UN	80,00
128	CAL	SC	820,00
129	CANAleta COLANTE	UN	130,00
130	CAP 1/2	UN	70,00
131	CAP 3/4	UN	70,00
132	CAP ROSCAVEL 1/2	UN	55,00
133	CAP ROSCÁVEL 3/4	UN	55,00
134	CARRETEL DE LINHA DE 100 METROS	UN	20,00
135	CARRINHO DE MÃO CABO DE MADEIRA; BACIA DE PLASTICO PARA JARDIM 90LTS	UN	10,00
136	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE 65 LTRS	UN	10,00
137	CARRINHO DE MÃO CHAPA 22	UN	20,00
138	CAVADEIRA GRANDE	UN	10,00
139	CAVADEIRA PEQUENA	UN	5,00
140	CHAVE CANO/GRIFO 14MM	UN	5,00
141	CHAVE CANO/GRIFO 18MM	UN	5,00
142	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	5,00
143	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	5,00
144	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	5,00
145	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	5,00
146	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	5,00
147	CHAVE COMBINADA 15MM	UN	5,00
148	CHAVE COMBINADA 16MM	UN	5,00
149	CHAVE COMBINADA 17MM	UN	5,00
150	CHAVE COMBINADA 18MM	UN	5,00
151	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	5,00
152	CHAVE COMBINADA 25MM	UN	5,00
153	CHAVE COMBINADA 27MM	UN	5,00
154	CHAVE COMBINADA 8MM	UN	5,00
155	CHAVE COMBINADA 9MM	UN	5,00
156	CHAVE DE FENDA	UN	10,00
157	CHAVE DE FILTRO GRANDE	UN	3,00
158	CHAVE DE FILTRO MEDIA	UN	3,00
159	CHAVE DE FILTRO PEQUENA	UN	3,00
160	CHAVE PHILIPS	UN	8,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

161	CHAVE RODA 17MM	UN	3,00
162	CHAVE RODA 18MM	UN	3,00
163	CHAVE RODA 19MM	UN	3,00
164	CHAVE TESTE	UN	5,00
165	CHIBANCA COM CABO 1,00 MT RAMADA	UN	8,00
166	CHUVEIRO DUCHA 110V	UN	32,00
167	CHUVEIRO DUCHA 220V	UN	32,00
168	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	70,00
169	CIMENTO 50KGCOM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA .MUITO VERSÁTIL PODE SER UTILIZADO DA FUNDAÇÃO AO ACABAMENTO NA OBRA,PODENDO SER UTILIZADO PARA REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRAPISO E LAJES.ESSA CATEGORIA PODE ATENDER ÀS NORMAS: CP II E 32, CP II E 32 RS, CP II F 32, CP II Z 32, CP II Z 32 RS, CP III 40 RS, CP IV 32	UN	1.525,00
170	CINTA CATRACA 6 MT	UN	8,00
171	CINTA COM CATRACA 10M	UN	3,00
172	COLA DUREPOX GRANDE	UN	23,00
173	COLA PARA MADEIRA 1KG	UN	25,00
174	COLA PVC COM PINCEL 175 GR	UN	30,00
175	COLA PVC GRANDE 850 G	UN	18,00
176	COLA TRAVA ROSCA 10 G	UN	5,00
177	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UN	10,00
178	COLUNA ARMADA 15X15-5/16	UN	50,00
179	COLUNA ARMADA 7X14-5/16	UN	70,00
180	COMPRESSOR DE PINTURA	UN	1,00
181	CONECTOR METAL 25MM	UN	8,00
182	CONECTOR METAL 70MM	UN	8,00
183	CONECTOR PERMANENTE 10 A 150 AM	UN	100,00
184	CONICO BETONEIRA 400 Ldestinado à composição e reposição do conjunto de mistura do equipamento, responsável pela condução e homogeneização dos materiais durante o processo de mistura de concreto e argamassa. Produto desenvolvido para uso contínuo em obras, garantindo eficiência, resistência mecânica e durabilidade.Especificações Técnicas Mínimas:Aplicação: BetoneiraCapacidade da Betoneira: 400 litrosTipo: Cônico (cone de mistura)Material: Aço de alta resistência, adequado para suportar impactos, abrasão e esforços mecânicos constantesAcabamento: Superfície adequada para facilitar a mistura e o escoamento do materialCompatibilidade: Compatível com betoneiras de 400 L, conforme especificações do fabricanteResistência: Alta resistência ao desgaste causado por agregados, cimento e areiaCondição: Produto novo, sem usoQualidade: Fabricado conforme normas técnicas aplicáveisGarantia: Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente e política do fabricante.	UN	2,00
185	CORANTE XADREZ	UN	80,00
186	CORDA 14MM	MT	60,00
187	CORDA 16MM	UN	5,00
188	CORDA TRANÇADA 16MM	UN	12,00
189	CORREIA - B63	UN	9,00
190	CORREIA B53	UN	9,00
191	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UN	10,00
192	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	UN	15,00
193	DIJUNTOR BIPOLAR 60 AP	UN	8,00
194	DIJUNTOR BIPOLAR DE 20	UN	17,00
195	DIJUNTOR BIPOLAR DE 30 AP	UN	17,00
196	DIJUNTOR UNIPOLAR 30AP	UN	17,00
197	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 20 AP	UN	17,00
198	DISCO CORTE 4 1/2X1INOX	UN	200,00
199	DISCO DE CORTE LIXADEIRA 7"	UN	100,00
200	DISCO DE CORTE PARA POLICORTE 1 12X1/8X5/8-2 TELAS-304.8X3,2	UN	25,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

201	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8- 2R 177,8X6,4	UN	80,00
202	DISCO DE FLOTAGEM ALISADOR com diâmetro nominal de 960 mm, destinado ao uso em equipamentos de acabamento e flotação de superfícies, garantindo alisamento uniforme e eficiente. Produto projetado para oferecer alto desempenho operacional, resistência mecânica e durabilidade, adequado para aplicações contínuas em ambientes industriais. Especificações Técnicas Mínimas: Diâmetro: 960 mm Aplicação: Alisamento e flotação de superfícies em processos industriais Material: Fabricado em material de alta resistência mecânica e ao desgaste [conforme especificação do fabricante] Acabamento: Superfície lisa, garantindo uniformidade no processo de alisamento. Resistência: Adequado para operação contínua, com resistência à abrasão e às condições normais de trabalho Condição: Novo, sem uso Qualidade: Produto conforme padrões técnicos e normas aplicáveis Garantia: Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante ou fornecedor. Observações: O produto deverá ser entregue devidamente embalado, garantindo a integridade física durante o transporte e armazenamento.	UN	5,00
203	DISCO DE LIXA DE FERRO N60	UN	18,00
204	DISCO DE LIXA FERRO N120	UN	20,00
205	DISCO DE LIXA FERRO N36	UN	16,00
206	DISCO DE LIXA FERRO N80	UN	20,00
207	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA 7"	UN	50,00
208	DISCO DE SERRA CIRCULAR WIDEA 7/16	UN	10,00
209	DISCO DE SERRA COM WIDEA 4,3/8X24 DENTES- DIAMANTE AZUL	UN	6,00
210	DISCO DIAMANTADO ECONOMICO UMIDO 110MM- DIAMANTE	UN	20,00
211	DISCO POLICORTE 1/2FURO 5/8	UN	65,00
212	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16	UN	20,00
213	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25	UN	15,00
214	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32	UN	15,00
215	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63	UN	15,00
216	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10	UN	15,00
217	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16	UN	15,00
218	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20	UN	15,00
219	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32	UN	15,00
220	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100	UN	6,00
221	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60	UN	6,00
222	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2	UN	45,00
223	DOBRADIÇA PARA PORTA	UN	14,00
224	DRIVE PLAFON LED 18W	UN	20,00
225	DRIVE PLAFON LED 24 W	UN	50,00
226	ELETRODO ELETRON 6013- "3,25" x 350MM	KG	100,00
227	ELETRODO ELETRON 6013 2,0MM	KG	40,00
228	ELETRODO ELETRON 6013-2,5MM(LT20KG)	KG	100,00
229	ENGATE FLEXIVEL 40-60CM	UN	50,00
230	ENXADA 2 1/2 LIBRAS	UN	20,00
231	ENXADÃO 2.5 LB	UN	10,00
232	ESCADA ALUMINIO 05 DEGRAUS	UN	2,00
233	ESCADA DE 5MTS	UN	1,00
234	ESCADA EXTENSIVEL NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE POSSUI COMPRIMENTO AJUSTÁVEL CONSTITUÍDA DE DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL, SENDO UMA DELAS CAPAZ DE DESLIZAR SOBRE A OUTRA. DEGRAUS EM ALUMÍNIO OU FIBRA; SUPORTE DE APOIO; ROLDANA DE ALUMÍNIO COM CORD COM CORDA DE 3/8 PARA AMARRAÇÃO; SAPATA FIXA ANTIDERRAPANTE; CATRACA DE AÇO FORJADO; COMPRIMENTO MINIMO 4,8x8,40 27	UN	1,00
235	ESCOVA DE AÇO COM CABO 4 FILEIRO	UN	5,00
236	ESGUINCHO REVOLVER- PLASTICO 1/2	UN	5,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

237	ESGUINCHO REVOLVER-AÇO 1/2	UN	10,00
238	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	116,00
239	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	52,00
240	ESQUADRO DE ALUMÍNIO	UN	5,00
241	EXTENSÃO 5 METROS	UN	12,00
242	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UN	40,00
243	FECHADURA PARA PORTA	UN	215,00
244	FILTRO DE LINHA 5 SAIDAS	UN	30,00
245	FIO DE NYLON ROÇADEIRA GRAMA	MT	3.000,00
246	FIO DE TELEFONE	MT	150,00
247	FIO FLEXIVEL 1,5	MT	160,00
248	FIO FLEXIVEL 2,5	MT	160,00
249	FIO FLEXIVEL 4,0	MT	90,00
250	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	3.000,00
251	FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	1.050,00
252	FIO SOLIDO 6M.	UN	200,00
253	FITA CREPE LARGA48X50	UN	130,00
254	FITA CREPE MÉDIA18X50	UN	80,00
255	FITA DUPLA FACE 12MMX20MT	UN	6,00
256	FITA ISOLANTE 20M	UN	80,00
257	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M	UN	62,00
258	FITA ZEBRADA TOLO 20 MT	UN	200,00
259	FORCADO FORJADO 10 DENTES	UN	5,00
260	FORMÃO5/8	UN	3,00
261	FORMÃO 3/4	UN	6,00
262	FURADEIRA GSB 16RE IMP.1/2 127V 700W	UN	2,00
263	FURADEIRA IMPACTO 2 VELOCIDADES GSB 20 E 127V	UN	1,00
264	GAIOLA PARA ROLO PINTURA	UN	30,00
265	GANCHO C/ TRAVA 2,0 TON	UN	6,00
266	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UN	15,00
267	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 5/8" 16,00MM	UN	56,00
268	GRAXA BRANCA EM PASTA	UN	10,00
269	GRELHA INOX 50X15	UN	5,00
270	GRELHA INOX QUADRADA 10CM	UN	4,00
271	GRELHA INOX REDONDA	UN	4,00
272	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	UN	5,00
273	INTERRUPTOR COM TOMADA.	UN	20,00
274	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO INTERNA	UN	45,00
275	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UN	45,00
276	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO INTERNO	UN	25,00
277	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA	UN	10,00
278	JOELHO DE 100MM	UN	100,00
279	JOELHO DE 40MMESGOTO	UN	30,00
280	JOELHO DE 50MMESGOTO	UN	50,00
281	JOELHO GALVANIZADO 1 POLEGADA	UN	5,00
282	JOELHO GALVANIZADO 1/2	UN	10,00
283	JOELHO GALVANIZADO 3/4	UN	6,00
284	JOELHO SOLDÁVEL 1/2MM	UN	80,00
285	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	80,00
286	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UN	30,00
287	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 1/2	UN	60,00
288	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 215X1/2	UN	60,00
289	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 3/4	UN	60,00
290	JOGO DE CHAVE TORQUE	UN	4,00
291	LAMINA P/ SERRA CIRCULAR 7.1/4 X 24D -COMUM SERRA	UN	10,00
292	LAMPADA LED 12 W	UN	377,00
293	LAMPADA LED 15W	UN	300,00
294	LAMPADA LED 20W	UN	377,00
295	LAMPADA LED 40W	UN	240,00
296	LAMPADA LED 50W	UN	120,00
297	LAMPADA LED 75W	UN	70,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

298	LAMPADA LED 85W	UN	70,00
299	LAMPADA TUBULAR LED 18W 1,20M	UN	100,00
300	LANTERNA LED 1W	UN	6,00
301	LANTERNA LED 5W	UN	6,00
302	LAPIS CARPINTEIRO	UN	100,00
303	LAVATORIO PARA BANHEIRO + COLUNA	UN	10,00
304	LIMA CAVALINHO 3/16 E 7/32	UN	30,00
305	LIMA CHATA	PÇ	50,00
306	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	40,00
307	LIXA D ÁGUA N 100	UN	80,00
308	LIXA FERRO N 100	UN	110,00
309	LIXA PARA PAREDE Nº 100	UN	180,00
310	LIXA PARA PAREDE Nº 150	UN	180,00
311	LONA AZUL 3X3	UN	6,00
312	LONA AZUL 3X4	UN	6,00
313	LONA AZUL 5X3	UN	6,00
314	LONA CARRETEIRO 8MT/60MT	MT	20,00
315	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE PRETA E BRANCA	MT	100,00
316	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS COM AUTONOMIA DE 6 HRS DE LUZ.	UN	6,00
317	LUMINARIA LED SOBREPOR 24W	UN	200,00
318	LUMINARIA TUBULAR LED SOBREPOR 120CM	UN	50,00
319	LUVA 25MM SOLDÁVEL	UN	130,00
320	LUVA COM ANEL BORRACHA DE 1/2	UN	115,00
321	LUVA COM ANEL BORRACHA DE 25MM	UN	115,00
322	LUVA COM ANEL DE BORRACHA DE 50MM	UN	75,00
323	LUVA LR 3/4 X 1/2 MM	UN	30,00
324	LUVA PETROLEIRAVAQUETA	UN	500,00
325	LUVA REVES. LATEX CINZA/AZUL 9" - G	UN	500,00
326	LUVA SOLD 1/2	UN	5,00
327	LUVA SOLDAVEL 3/4	UN	130,00
328	LUVA SOLDAVEL DE 1/2MM	UN	130,00
329	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UN	65,00
330	LUVA SOLDAVEL LR 3/4MM	UN	35,00
331	MACACO HIDRAULICO 2T JACARE	UN	1,00
332	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 12T	UN	1,00
333	MACACO HIDRAULICO JACARÉ LONGO 12T	UN	1,00
334	MACHADO 2X- ARTESANAL	UN	4,00
335	MANGOTE COURO	UN	2,00
336	MANGUEIRA AUTO POSTO- AFA 1/2 AZUL "1500 PSI"	MT	60,00
337	MANGUEIRA BRANCA FINA P/ NIVEL	MT	100,00
338	MANGUEIRA DE AR 50M 1/4	MT	100,00
339	MANGUEIRA FLEXIVEL 3/4	UN	500,00
340	MANGUEIRA PARA JARDIM.	MT	800,00
341	MAQUINA DE SOLDA PORTATIL 220/230AP	UN	5,00
342	MARRETA 1KG	UN	5,00
343	MARRETA DE 2KG	UN	3,00
344	MARRETA DE 5KG	UN	3,00
345	MARTELO DE BORRACHA	UN	10,00
346	MARTELO DE CARPINTEIRO	UN	10,00
347	MASSA CORRIDA 18L	LA	31,00
348	MASSA PLASTICA GRANDE1 KG	UN	65,00
349	MORSA GRANDE 6	UN	1,00
350	MULTIMETRO DIGITAL	UN	10,00
351	NIP 1/2	UN	20,00
352	NIP 3/4	UN	17,00
353	NIVEL DE MÃO	UN	5,00
354	PÁ DE BICO Nº 04 C/C RETO	UN	10,00
355	PA QUADRADA	UN	15,00
356	PADRÃO ENERGIA 220 W BIFASICO CONTRA	UN	10,00
357	PADRÃO ENERGIA 220 W BIFASICO FAVOR	UN	3,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

358	PARAFUSO 1/4X1 DE PORCA	UN	20,00
359	PARAFUSO 1/4X2 DE PORCA	UN	80,00
360	PARAFUSO 1/8X2 DE PORCA	UN	80,00
361	PARAFUSO 3/16 X 1.1/2 DE PORCA	UN	80,00
362	PARAFUSO 3/16X2 DE PORCA	UN	80,00
363	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X2	UN	85,00
364	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X3	UN	45,00
365	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X4	UN	45,00
366	PARAFUSO AÇO SEX. 1/4X1	UN	45,00
367	PARAFUSO AÇO SEX. 1/4X1.1/2	UN	45,00
368	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X1.1/2	UN	45,00
369	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X2	UN	45,00
370	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X3	UN	45,00
371	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X4	UN	45,00
372	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16 X1	UN	45,00
373	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X1.1/2	UN	45,00
374	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X2	UN	45,00
375	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X3	UN	45,00
376	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X4	UN	45,00
377	PARAFUSO AGULHA 4,2X13	UN	45,00
378	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE DIVERSOS	UN	1.000,00
379	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 3.5X45	UN	190,00
380	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X13	UN	190,00
381	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X19	UN	240,00
382	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X38	UN	190,00
383	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X45	UN	190,00
384	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X50	UN	190,00
385	PARAFUSO BROCANTE 3.16X1	UN	115,00
386	PARAFUSO BROCANTE 3.16X1.1/2	UN	115,00
387	PARAFUSO BROCANTE 3.16X2	UN	115,00
388	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UN	230,00
389	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	UN	200,00
390	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UN	260,00
391	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITARIOB-12	UN	90,00
392	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X7.1/2	UN	20,00
393	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X10	UN	20,00
394	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X11	UN	20,00
395	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X12	UN	20,00
396	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2	UN	20,00
397	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2.1/2	UN	80,00
398	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3	UN	50,00
399	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3.1/2	UN	50,00
400	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4	UN	50,00
401	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4.1/2	UN	50,00
402	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5	UN	50,00
403	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5.1/2	UN	50,00
404	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6	UN	50,00
405	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6.1/2	UN	50,00
406	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7	UN	50,00
407	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7.1/2	UN	20,00
408	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8	UN	20,00
409	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8.1/2	UN	20,00
410	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X9	UN	20,00
411	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X9.1/2	UN	20,00
412	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5.1/2	UN	30,00
413	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X1.1/2	UN	30,00
414	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2	UN	50,00
415	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2	UN	50,00
416	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3	UN	30,00
417	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3.1/2	UN	30,00
418	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4	UN	50,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

419	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4.1/2	UN	30,00
420	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5	UN	50,00
421	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6	UN	30,00
422	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6.1/2	UN	30,00
423	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7	UN	30,00
424	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7.1/2	UN	30,00
425	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X8	UN	30,00
426	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X9	UN	30,00
427	PARAFUSO MAQUINADO 1/2X10	UN	20,00
428	PARAFUSO P/ A BUCHA LONGO 6.0X80	UN	80,00
429	PARAFUSO P/ A BUCHA MINI	UN	80,00
430	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 10	UN	80,00
431	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 12	UN	80,00
432	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 5	UN	80,00
433	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 6	UN	100,00
434	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 8	UN	100,00
435	PARAFUSO PARA A CAVADEIRA COM PORCA	UN	50,00
436	PARAFUSO PARA ARMARIO 4.8X45	UN	20,00
437	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	200,00
438	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X50	UN	45,00
439	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60	UN	45,00
440	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X80	UN	45,00
441	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X75	UN	45,00
442	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X120	UN	45,00
443	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X60	UN	45,00
444	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X75	UN	45,00
445	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X90	UN	45,00
446	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X110	UN	45,00
447	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X75	UN	45,00
448	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X90	UN	45,00
449	PARAFUSO SX P/ A SERRA MÁRMORE	UN	3,00
450	PEDRA BRITA	MT	125,00
451	PEDRA ESMERIL 8X3/4	UN	8,00
452	PENEIRA AÇO ARO 70	UN	10,00
453	PERNEIRA	PR	20,00
454	PIA MARMORE 1,20M	UN	5,00
455	PIA MARMORE 1,50M	UN	5,00
456	PICARETA COM CABO	PÇ	8,00
457	PICOLAS	UN	4,00
458	PINCEL	UN	30,00
459	PINCEL 1 POLEGADA	UN	20,00
460	PINCEL 1/2	UN	20,00
461	PINCEL 2 POLEGADA	UN	20,00
462	PINCEL 3 POLEGADA	UN	20,00
463	PINO MACHO PARA EXTENSÃO	UN	35,00
464	PISO CERAMICO	M²	80,00
465	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRESSÃO	UN	4,00
466	PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO	UN	10,00
467	PLAFOM LED QUADRADO 24W	UN	150,00
468	PLAFONIER BRANCO	UN	150,00
469	PLAINA GHO 26-82110W	UN	1,00
470	PLUG MACHO 10AP	UN	80,00
471	PLUG MACHO 20AP	UN	40,00
472	PLUG MACHO/FEMEA 10A	UN	12,00
473	PLUG MACHO/FEMEA 20A	UN	10,00
474	PLUG ROSCA 1/2	UN	10,00
475	PLUG ROSCA 3/4	UN	10,00
476	PONTEIROS5/8	UN	5,00
477	PORCA 1/2	UN	200,00
478	PORCA 1/4	UN	550,00
479	PORCA 3/8	UN	1.050,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

480	PORCA 5/16	UN	1.020,00
481	PORTA DE MADEIRA 100 X 210	UN	20,00
482	PORTA DE MADEIRA 70X210	UN	12,00
483	PORTA DE MADEIRA 80X2,10	UN	20,00
484	PORTA LAMINADA 2,10 X 80	PC	18,00
485	PORTA LAMINADA 210X70	UN	11,00
486	PREGO 10X10	PC	4,00
487	prego 12x12	KG	10,00
488	PREGO 15X15	UN	10,00
489	PREGO 17X21	PC	60,00
490	PREGO 18X24	PC	20,00
491	PREGO 18X27	KG	15,00
492	PREGO 19 X 36	KG	20,00
493	PREGO 20 X 30	UN	20,00
494	PREGO 22 X 42	PC	50,00
495	PREGO 22X48	KG	30,00
496	prego 26x72MATA BURRO	KG	400,00
497	PRUMO DE CORDA500GR	UN	5,00
498	RALO COM TAMPA DIVERSOS TAMANHOS100MM	UN	30,00
499	RASTELO DE FERRO 16 DENTES	UN	20,00
500	RASTELO DE PLASTICO	UN	15,00
501	REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UN	17,00
502	REDUÇÃO 100X75MM ESGOTO	UN	15,00
503	REDUÇÃO 50X1/2 MM SOLDAVEL	UN	17,00
504	REDUÇÃO 50X3/4MM SOLDAVEL	UN	17,00
505	REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO	UN	17,00
506	REFLETOR DE LED 100W	UN	125,00
507	REFLETOR LED 200 WATTS	UN	150,00
508	REFLETOR LED 20W	UN	150,00
509	REFLETOR LED 30W	UN	150,00
510	REFLETOR LED 400W	UN	50,00
511	REFLETOR LED 50W	UN	82,00
512	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 1,5POL	UN	17,00
513	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 1/2POL	UN	17,00
514	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 3/4	UN	22,00
515	RÉGUA ALUMINIO 2.0 MTS	UN	15,00
516	RÉGUA ALUMINIO 3.0 MTS	UN	10,00
517	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 1,22destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00
518	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 1,80destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00
519	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 2,44destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00
520	REJUNTE	KG	175,00
521	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT	UN	45,00
522	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1,5POLEGADASHIDRA	UN	45,00
523	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 24X24	UN	102,00
524	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 30X30	UN	102,00
525	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 36X36	UN	240,00
526	ROLO DE ESPUMA 10 CM/ 9 CM	UN	28,00
527	ROLO DE LÃ 15 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	60,00
528	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	55,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

529	ROLO DE LÃ 25CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	65,00
530	ROLO DE LÃ 5CM PRIMEIRA QUALIDADE	UN	260,00
531	ROLO LÃ ALTA 25MM 23CM	UN	10,00
532	SELADOR ACRILICO 18L	LA	80,00
533	SELADOR MADEIRA 3,6L	UN	36,00
534	SELANTE PU 40	UN	2,00
535	SERRA COPO 100MMDIAMANTADA	UN	3,00
536	SERRA PARA SEGUETA	UN	30,00
537	SERROTE N20	UN	10,00
538	SIFÃO SANFONADO	UN	150,00
539	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA 50G	UN	11,00
540	SILICONE SPRAY 300ML	UN	9,00
541	SOQUETE DE LOUÇA	PÇ	100,00
542	SOQUETE PLASTICO	UN	130,00
543	SPOT 2X1	UN	7,00
544	SPOT PARA UMA LAMPADA	UN	7,00
545	SUPER COLA FLEX 20G TIPO SUPER BONDER	UN	19,00
546	TABUA DE 20 CM/1M DE COMPRIMENTO	UN	15,00
547	TALHADEIRA5/8	UN	9,00
548	TAMPÃO 100MM	UN	17,00
549	TAMPÃO 40MM	UN	35,00
550	TAMPÃO 50MM	UN	35,00
551	TAMPÃO DE 1 POLEGADA SOLDAVEL	UN	35,00
552	TAMPÃO DN 600 COM ANEL FUNDIDO PARA ESGOTOEspecificações Técnicas Mínimas:Tipo: Tampão para esgotoModelo: ARTDiâmetro Nominal: DN 600 Conjunto: Tampão com anel (aro) fundido Material: Ferro fundido de alta resistênciaFormato: Circular Aplicação: Poços de visita e redes de esgoto sanitário Assentamento: Encaixe perfeito entre tampão e anel, garantindo estabilidadeAcabamento: Superfície antiderrapante Resistência: Adequado para suportar cargas conforme normas técnicas vigentes Identificação: Inscrição ?ESGOTO? ou equivalente, quando aplicável Condição: Produto novo, sem uso Normas: Atende às normas técnicas aplicáveis (ABNT)	UN	30,00
553	TAMPÃO SOLDAVEL 1/2	UN	42,00
554	TAMPÃO SOLDAVEL 3/4	UN	22,00
555	TAMPÃO SOLDAVEL 50 MM	UN	27,00
556	TAPA TRINCA 340G	UN	9,00
557	TE DE 1/2	UN	80,00
558	TE ESGOTO 100MM	UN	40,00
559	TE ESGOTO 40MM	UN	39,00
560	TE ESGOTO 50MM	UN	39,00
561	TE GALVANIZADO 1 POLEGADA	UN	12,00
562	TE GALVANIZADO 1/2	UN	17,00
563	TE GALVANIZADO 3/4	UN	15,00
564	TE SOLD 1/2	UN	8,00
565	TE SOLD 3/4	UN	8,00
566	TE SOLDAVEL 25MM	UN	80,00
567	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50,00
568	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 METROS TIPO ETERNIT	UN	45,00
569	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 MTS- TIPO ETERNIT	UN	110,00
570	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 METROS TIPO ETERNIT	UN	35,00
571	TELHA ROMANA VERMELHA	UN	2.300,00
572	TERÇA DE DOIS METROS	UN	2,00
573	TESOURA DE PODA	UN	10,00
574	TESOURA TIPO BICO DE PAPAGAIO PARA PODA	UN	10,00
575	THINNER 5L	UN	109,00
576	THINNER SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO 5 LITROS	UN	40,00
577	TIJOLO DE PÓ DE MICO	UN	7.200,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

578	TINTA DEMARCAÇÃO	UN	15,00
579	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA 18 LITROS	UN	40,00
580	TINTA DEMARCAÇÃO AZUL 18 LITROS	UN	40,00
581	TINTA DEMARCAÇÃO BRANCA 18 LITROS	UN	40,00
582	TINTA LATEX 18 LTS	UN	190,00
583	TINTA PISO 18 LITROS.	LA	224,00
584	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA DIVERSAS CORES	UN	200,00
585	TOMADA DE BARRA TRIPLA 10AP	UN	19,00
586	TOMADA DE BARRA TRIPLA 20AP	UN	19,00
587	TOMADA EXTERNA	UN	60,00
588	TOMADA INTERNA	UN	65,00
589	TOMADA PARA TELEFONE	UN	19,00
590	TOMADA SISTEMA X COM CAIXINHA	UN	55,00
591	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA JARDIM	UN	40,00
592	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA LAVATORIO	UN	40,00
593	TORNEIRA DE METAL 3/4 PARA JARDIM	UN	19,00
594	TORNEIRA DE METAL PARA PIA-BICO MÓVEL	UN	26,00
595	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 PARA LAVATORIO	UN	19,00
596	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 PARA PIA - BICO MOVEL	UN	19,00
597	TORNEIRA METAL LONGA PAREDE	UN	12,00
598	TORNEIRA METAL PARA BEBEDOURO	UN	25,00
599	TRANSFORMADOR DE TENSÃO5000VA	UN	1,00
600	TRENA DE 08M	UN	20,00
601	TRENA DE 5 METROS	MT	10,00
602	TRENA FITA DE 100M	UN	10,00
603	TRENA FITA DE 30M	UN	6,00
604	TRINCHA 1/2	UN	84,00
605	TRINCHA 2 1/2	UN	79,00
606	TRINCHA DE 1 POLEGADA	UN	44,00
607	TRINCHA DE 1X1/2POLEGADA	UN	44,00
608	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	UN	44,00
609	TRINCO4 "	UN	18,00
610	TUBO DE LIGAÇÃO SAFONADO PARA VASO SANITARIO	UN	70,00
611	TUBO DE SELA MAIS 280G	UN	24,00
612	TUBO DE SILICONE INCOLOR 280 GR	UN	24,00
613	TUBO MANILHA CIMENTO 60CM X 1,00 M	UN	50,00
614	UNIÃO IRRIGAÇÃO 1 POL	UN	2,00
615	UNIÃO IRRIGAÇÃO 1/2	UN	2,00
616	UNIÃO IRRIGAÇÃO 3/4	UN	2,00
617	VALVULA AMERICANA PARA PIA	UN	40,00
618	VALVULA DE DESCARGA PARA SANITARIO	UN	20,00
619	VALVULA DE LAVATORIO	UN	60,00
620	VALVULA METAL PARA LAVATORIO	UN	12,00
621	VASO SANITARIOACOPLADO COM CAIXA	UN	20,00
622	VASO SANITARIOCOMUM	UN	14,00
623	VASSOURA GARI	UN	200,00
624	VEDA ROSCA 50 METROS	UN	20,00
625	VENEZIANA COM GRADE 100X120	UN	6,00
626	VENEZIANA COM GRADE 100X150	UN	6,00
627	VENEZIANA COM GRADE 100X200	UN	6,00
628	VENTILADOR DE PAREDE	UN	19,00
629	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS	UN	19,00
630	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L	GL	10,00
631	VITRO COM GRADE 100X120	UN	11,00
632	VITRO COM GRADE 100X150	UN	11,00
633	VITRO COM GRADE 100X200	UN	11,00
634	VITRO COM GRADE 50X50	UN	8,00
635	ZARCÃO PARA PINTURA 3,6 LT	GL	20,00
636	ALISADOR DE CONCRETOTipo: Alisador de concreto (helicóptero)Fornecimento: Sem motorCompatibilidade: Motor GE700-O Kawashima ou equivalenteDiâmetro de trabalho:	UND	2,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	Aproximadamente 36 polegadasEstrutura reforçada, adequada para uso contínuo em obrasSistema de controle manual para ajuste do ângulo das pásProteção periférica (aro de segurança)Operação estável, com boa ergonomia para o operadorAplicação:Utilizado para acabamento superficial de concreto em lajes, pisos industriais, galpões, estacionamentos, calçadas e outras superfícies que exijam nivelamento e alisamento de alta qualidade.Condições gerais:Equipamento novo, sem usoAtender às normas técnicas vigentesGarantia mínima conforme política do fabricanteAcompanhado de manual de operação em língua portuguesa. (Kawashima ou de qualidade igual ou superior)		
637	NIVELADORA DE CONCRETOTipo de motor: Combustão interna, 2 temposCilindrada: 42,7 ccPartida: Manual (recoil)Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em obrasSistema de operação ergonômicoBarra/haste compatível com o modelo RV 430Baixo nível de vibração, proporcionando maior conforto ao operadorAplicação:Indicada para nivelamento e acabamento de superfícies de concreto em lajes, pisos industriais, calçadas, pátios, estacionamentos e demais áreas que exijam acabamento uniforme.Condições gerais:Equipamento novo, sem uso Atender às normas técnicas e de segurança vigentes Garantia mínima conforme política do fabricante Fornecido com manual de operação em língua portuguesa (Kawashima ou de qualidade igual ou superior)	UND	2,00
638	BETONEIRACom capacidade nominal de 400 litros, acionada por motor elétrico monofásicoTipo: Betoneira de concretoCapacidade nominal do tambor: 400 litrosCapacidade de mistura: Conforme padrão do fabricanteAcionamento: Motor elétricoPotência do motor: 2 CVAlimentação elétrica: Monofásica, bivolt (110/220 V)Frequência: 60 HzTransmissão: Por correia ou sistema equivalenteEstrutura reforçada em aço carbonoTambor em chapa de aço resistente ao desgasteSistema de basculamento manual com volante ou sistema equivalenteRodas para deslocamentoProteções conforme normas de segurança vigentesAplicação:Indicada para preparo de concreto e argamassa em obras de pequeno e médio porte, canteiros de obras, manutenção predial e serviços de construção em geral.Condições gerais:Equipamento novo, sem usoAtender às normas técnicas e de segurança aplicáveisGarantia mínima conforme política do fabricanteFornecida com manual de operação e manutenção em língua portuguesa Observação: Marca Metalpama citada apenas como referência técnica, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas.	UND	2,00
639	FuradeiraTipo: Furadeira elétrica manualCapacidade máxima de perfuração: 16 mmPotência mínima do motor: 550 WAlimentação elétrica: 127 V ou 220 V, conforme disponibilidade da rede (ou bivolt)Frequência: 50/60 HzMandril: 16 mm, com chaveVelocidade: Variável, com reversãoEmpunhadura auxiliar para maior controleBotão de trava para uso contínuoCorpo isolado eletricamente, conforme normas de segurançaDesign ergonômicoAplicação:Indicada para perfurações em madeira, aço, alumínio, concreto leve e outros materiais compatíveis, sendo amplamente utilizada em oficinas, canteiros de obras e serviços de manutenção predial. (MAKITA ou de qualidade igual ou superior)	UND	2,00
640	SERRA CIRCULARComprimento 24,3 cmLargura 23,1 cmAltura 28,4 cmPeso 3,5kg- 3,7 kgDiâmetro do disco 185 mmFrequência: 50/60 Hz.Recomendada para cortar madeira.Possui potência de 1.05kW.Sua velocidade máxima de rotação é de 4900rpm.Tipo de tecnologia do motor elétrico com escovasOrientação da mão AmbidestroProfundidade de corte 45 graus 4,4 cmProfundidade de corte 90 graus 6,6 cmVelocidade máxima de rotação 4.900 rpmComprimento do cabo 2 mCom botão de bloqueio de disco SimUsos recomendados MadeiraTipo de punho: Punho frontal emborrachado com dupla isolamento, para conforto e segurança do operador	UND	2,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

641	SERRA MARMOREPotência 1.300 WProfundidade máxima de corte 3,2 cmTipo de produto Cortador de concreto manualMateriais aptos Ardósia, Cerâmica, Fibrocimento, Concreto, Madeira, Mármore, Metal, Granito, Marmovidrio, Porcelanato, Tijolo, VidroFonte de energia EletricidadeVelocidade de rotação 13.800 rpmAcessórios incluídos Chave, Chave Allen, DiscosDiâmetro do disco de corte 11 cmPeso: 3.70 KgVoltagem: 110V ou 220VItens Inclusos:1 Chave1 Chave allen2 discos	UND	2,00
642	MOTOR ESTACIONARIOTipo de motor: Monocilíndrico, 4 tempos (4T) com refrigeração a ar e comando de válvulas OHV (Overhead Valve) Combustível: Gasolina Potência máxima: 7 HP (Horsepower) Cilindrada: 208 cc Rotação máxima: 3.600 rpm Torque máximo: 14,0 N·m @ 2.500 rpm rDiâmetro x Curso: 70 x 54 mm Taxa de compressão: 8,5:1 Sistema de partida: Manual (corda/retrátil) Filtro de ar: Seco, com elemento duplo Sensor de nível de óleo: Sim (proteção contra falta de lubrificação)Capacidade do tanque de combustível: 3,6 L Capacidade do cárter de óleo: 0,6 L Eixo de saída: Ø 19,05 mm, chavetado (para acoplamento de polias, bombas, etc.) Lubrificante recomendado: SAE 15W-40 (óleo mineral para motores a gasolina) Dimensões aproximadas (L x A x C): 390 x 330 x 350 mm Peso líquido aproximado: 16 kgCOMPATIVEL PARA USO EM ALISADOR DE CONCRETO (SUPERIOR OU IGUAL A KAWASHIMA OU SIMILAR)	UND	2,00
643	MARTELETECOMBINADO-ROTATIVO ROMPEDOR/ENCAIXE SDS PLU S.CAP DE PERF:ATE 16MM CONCRETO,32MM MADEIRA.13MM ACO, 800W, R PM 0-1200,IPM 0-4500-AC/PUNHO LAT,MALETA.PROFISSIONAL. (SUPERIOR OU IGUAL A MAKITA OU SIMILAR)	UND	2,00
644	MÁQUINA LAVADORA E ENCERADEIRAENCERADEIRA INDUSTRIAL / LAVADORA DE PISOS - 300 MM - COMPLETAEquipamento profissional destinado à limpeza, lavagem, polimento e conservação de pisos em ambientes industriais, comerciais e institucionais. Possui largura de trabalho de 300 mm, garantindo eficiência em áreas de pequeno e médio porte, inclusive em locais de difícil acesso.Construída com estrutura robusta e resistente, adequada para uso contínuo. Equipada com motor de alto desempenho, proporcionando rotação adequada para lavagem e manutenção de diversos tipos de pisos, tais como cerâmica, porcelanato, granito, mármore, cimento queimado e similares.O equipamento deverá ser fornecido completo, incluindo:" Base motorizada;" Disco/escova compatível com a função de lavagem;" Sistema de acionamento ergonômico;" Cabo elétrico de comprimento adequado para uso profissional;" Alça ou guidão com ajuste para operação segura;" Proteção contra sobrecarga elétrica.Características mínimas:" Diâmetro/largura de trabalho: 300 mm;" Alimentação elétrica conforme padrão nacional;" Baixo nível de vibração e ruído;" Facilidade de operação, manutenção e troca de acessórios." Velocidade máxima de polimento: 230 rpm" Velocidade mínima de polimento: 190 rpm" Potência: 600 W" Voltagem : 220V ou BifasicaO equipamento deverá ser novo, sem uso, de fabricação recente, acompanhado de manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	1,00

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

3.1. O presente procedimento licitatório será disciplinado pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.ºs 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, bem como pelas normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 29 de 29 de dezembro de 2009 e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3.2. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução deste processo, direta ou indiretamente:

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d.1) Entende-se por impossibilitada de participar da licitação a empresa impedida de licitar/contratar com o Município e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

¹ * NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas ‘b’ e ‘c’ poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata a alínea ‘h’ estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. As licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.12. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.13. As licitantes interessadas em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

4. DO CREDENCIAMENTO AO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá estar previamente credenciada no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de sua/sua representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu/sua representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou à Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

4.4. A perda de senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO PREGÃO, haja visto que o mesmo é EXCLUSIVO para ME, EPP e MEI.

4.6. A licitante deverá encaminhar por meio do Sistema Licitanet, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital.

4.7. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, ou pela sua eventual desconexão, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu/sua representante, excluindo a responsabilidade do provedor do Sistema, do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4.8. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

4.10. O Município NÃO possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do provedor do sistema eletrônico.

4.11. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <https://licitanet.com.br/>, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do sistema eletrônico através do telefone (34) 2512-6500, WhatsApp (34) 3014-6633 ou e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, qualquer licitante que desenvolva atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação, comprove possuir os requisitos de habilitação exigidos, atenda a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estiverem prévia e devidamente credenciadas perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br>.

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente, independentemente de declaração expressa, irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

5.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de proposta serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o Município, em nenhum caso, responsável pelos mesmos.

5.4. Não cabe às licitantes, após abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo II.

5.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo II.

5.6. A licitante deverá encaminhar por meio do Sistema Eletrônico, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII deste Edital.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156, inc. IV e §5º da Lei 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

6.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

6.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

6.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.6. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 6.1 deste Edital e no artigo 59, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

8.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

8.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

8.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

8.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

8.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

8.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

8.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

desconexão;

8.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

8.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

8.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

8.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

34 da Lei Federal 14.133/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo VI da Lei Federal n. 14.133/2021;

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat” nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

9.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

9.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

9.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, através do link (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), a qual abrange as seguintes certidões e respectivos órgãos emissores:

TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

10.2. Constatada a existência de sanção/impedimento, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

10.2.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

10.2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10.2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.2.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.2.11. Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.

10.2.12. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

10.2.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

10.2.14. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

10.2.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.2.16. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Av. Brasil nº 3.641 – Novo Horizonte – CEP: 38.260-000 – São Francisco de Sales/MG.

10.2.17. Os (As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

10.3. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

10.3.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

10.3.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

10.3.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

10.3.5. Ato Constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

10.3.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

10.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa Equiparada, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, a Agente de Contratação julgará habilitadas a ME/EPP/SCE, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação fiscal, pagamento ou parcelamento do débito, a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 10.3.7. dependerá de requerimento pelo interessado, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal.

10.3.7.2. A não regularização da documentação fiscal por parte das Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa Equiparada, no prazo previsto no subitem 10.3.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (TCU, Ac. 1201/2020, Plenário 16/2020, data da sessão 13/05/2020, Relator Vital do Rêgo).

10.5. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão, mediante apresentação de, no mínimo, um atestado de bom desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, contendo necessariamente a especificação dos serviços realizados e o prazo de sua execução. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica do direito público ou privado e deverá vir acompanhado com cópia de contrato ou nota fiscal.

b) Alvará de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento expedido pelo Município da licitante.

10.6. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de São Francisco de Sales/MG;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso VII do artigo 27 da Lei Federal 9.666/93 (com redação dada pela Lei no 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

c) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

d) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;

e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: A licitante poderá utilizar a DECLARAÇÃO ÚNICA fornecida pelo Sistema do Licitanet, para suprir as declarações exigidas no item “10.6” acima.

10.7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

10.7.1 Como requisito de pré-cadastro de proposta a Licitante deverá prestar, a título de garantia de proposta, comprovando o recolhimento da quantia ao percentual de 1% (um por cento) do valor global da proposta da licitante, como condição de participação neste certame licitatório, em consonância ao que dispõe o art. 58 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme:

“Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei. NLLC14133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Caução em Dinheiro;
- II - Título da Dívida Pública;
- III - Seguro Garantia ou Fiança Bancária.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.7.2. Caso o interessado opte por depósito, o mesmo deverá ser realizado sob depósito identificado, na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales-MG, **na conta corrente nº 27252-3– Ag 853-2 – Banco do Brasil.**

10.7.3. Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada a devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.7.4. A garantia será liberada depois de decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora deste certame.

10.8. Da Execução da Garantia

10.8.1 A garantia será executada integralmente se o licitante vencedor:

- a) Recusar-se a assinar o contrato/ata de registro de preços;
- b) Não apresentar documentos exigidos para a formalização (art. 58, § 3º).

10.9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO À MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.9.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.9.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação solicitada para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, sob pena de inabilitação.

10.9.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.9.5. A empresa ME ou EPP que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, **firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.9.6. A Administração e as Licitantes não poderão descumprir as normas do presente Edital, a que se acham estritamente vinculadas;

10.9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. DA INABILITAÇÃO

10.10.1. No tocante à ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, lhes será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.10.1.1. A não regularização da documentação no prazo indicado implicará na preclusão do direito a contratação, podendo o contratante convocar o segundo colocado.

10.10.2 Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s).

10.10.3. É facultado a **Pregoeira** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10.10.4. Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

11.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

11.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

12.4. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

12.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

12.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), serem divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

12.8. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021.

12.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

12.11. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

13.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos a Senhor Prefeito para homologação do certame e contratação.

14.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.

14.3. Da Publicação dos Atos

14.3.1. Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de sistema eletrônico.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, será firmada a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Contrato;

15.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Condições de Pagamento:

15.3.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

15.3.2. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, mediante depósito bancário em nome da proponente;

15.4. O fornecimento dos itens deverá ocorrer pelo período de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme solicitação pelo órgão competente pertencente à Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales /MG;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

15.5. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitações assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado presencialmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

15.6.1 Se não for possível a assinatura presencial, poderá dentro do mesmo prazo, ser o instrumento assinado pelo representante legal da contratada, digitalizado e encaminhado por meio eletrônico, juntamente com a cópia do AR e código de rastreio;

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, a assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Da Entrega dos Materiais:

17.1.1. A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até **5 (cinco)** dias corrido no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

17.1.2. A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 5 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da contratante.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

17.1.3. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega.

17.1.4. Só será aceito o item que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelas Secretarias solicitantes e por este Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido, será desconsiderado para fins de pagamento.

18.1.1. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços a serem pagos pelo CONTRATANTE, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação ao fornecimento e entrega dos PRODUTOS pela CONTRATADA, referenciados aos valores constantes da proposta comercial, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração.

19.2. O preço pelo qual serão contratados o objeto licitado poderá ser reajustado de acordo com o Art. 13 do Decreto Municipal nº 3.462 de 31/12/2023, nos termos da norma contida no § 5º do Art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/21.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.3. A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

20.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

20.6. As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

CILMA MARIA VERGINEO DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF: 083.243.45825	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
JUCELI ANTONIA VASCONCELOS	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 57322775560	COMISIONADO	
LUCIOLA FERNANDA DA COSTA VIDAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CPF: 21396663808	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
RENATA MARIA BORGES	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 85384666668	EFETIVO	
IEDA PEREIRA DA SILVA SOUTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 95341927672	COMISSIONADO	(34) 3413-8000
GLADYS CAMPOS CUNHA	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 6317221650	EFETIVA	



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

MARCOS VINICIUS LEONEL DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CPF: 11394256680	COMISSIONADO	34)34 13- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588	COMISSIONADO	
SERGIO FARIA DE MACEDO JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	099.657.276-78	COMISSIONADO	(34)3 413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL CONTRATO	CPF: 310815588		
MILOEL RODRIGUES PIMENTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E AQUICULTURA.	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3 413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	PATRICIA DE SOUZA	CPF: 310815588	COMISSIONADO	
THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	P/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CPF:100.100.026- 93	EFETIVO	34 3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA		CPF: 310815588	COMISSIONADO	

21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

21.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

21.1.1. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

21.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

21.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

21.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

21.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

21.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

21.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

21.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

21.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

21.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

21.1.13. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

21.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

21.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

21.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

21.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

21.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

21.1.19. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

21.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

22. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

22.1. São obrigações do Contratante:

22.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

22.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

22.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

22.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

22.1.5. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

22.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

22.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

22.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

22.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

22.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

22.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. que interfiram na respectiva qualidade.

23. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

23.1. A ARP terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Após a homologação da licitação, o Registro de Preços de acordo Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

b) será incluído na respectiva Ata, na forma anexa, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame;

c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município.

24.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

24.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitantes vencedores, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

24.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

24.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.

24.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de São Francisco de Sales – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

24.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na forma prevista no art. 84 da lei 14.133/21, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

24.9. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

24.10. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.11. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.

25. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

25.1. As quantidades previstas na Ata de registro de Preço, foram estimadas com base na realidade do Município de São Francisco de Sales/MG, portanto não será permitida a Adesão de órgão ou entidades, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2021, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. De acordo com o previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III do IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, nos seguintes casos (**Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.462/2023**):

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio em decorrência de fatos imprevisíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizam a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

26.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no **Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.462/2023**, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

27.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias n.º:

02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00 FICHA (75)- Material de Consumo
02.06.01.08.244.0009.2061.3.3.90.30.00 FICHA (144)- Material de Consumo
02.06.02.08.244.0009.2016.3.3.90.30.00 FICHA (166)- Material de Consumo
02.07.02.12.361.0010.2025.3.3.90.30.00 FICHA (232)- Material de Consumo
02.07.02.12.365.0010.2030.3.3.90.30.00 FICHA (261)- Material de Consumo
02.08.01.15.452.0005.2040.3.3.90.30.00 FICHA (297)- Material de Consumo
02.08.01.15.452.0005.2040.4.4.90.52.00 FICHA (301)- Equipamentos e Material Permanente
02.09.02.14.392.0011.2082.3.3.90.30.00 FICHA (331)- Material de Consumo
02.10.01.10.301.0008.2009.3.3.90.30.00 FICHA (353)- Material de Consumo
02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.30.00 FICHA (367)- Material de Consumo
02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (381)- Material de Consumo
02.13.01.27.812.0012.2038.3.3.90.30.00 FICHA (455)- Material de Consumo
, do Orçamento do Município.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente às licitações e contratações públicas.

28.2. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

28.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21:

- I- Advertência;
- II- Multa;
- III- Impedimento de licitar e contratar;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

28.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.5. A sanção advertência prevista no **inciso I do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/21**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

28.6. A sanção prevista no **inciso II do Subitem 28.3 deste Edital** será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 da Lei 14.133/21**.

28.7. A sanção prevista no **inciso III do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

28.8. A sanção prevista no inciso IV **do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **Subitem 28.7 deste Edital**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

28.8.1. A sanção estabelecida no **Subitem 28.8 deste Edital** será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade superior do órgão gerenciador:

28.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Subitem 28.3 deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo dispositivo.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

28.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.11. A aplicação das sanções previstas no Subitem 28.3 do Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.12. Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada ao Fornecedor, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se os produtos com problemas técnicos não forem substituídos em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

c) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Pedido de Fornecimento emitido em favor do Fornecedor.

28.12.1. Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor do objeto entregue com atraso.

28.12.2. Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos produtos, objetivando a sua entrega antecipada.

28.12.3. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

28.12.4. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente do Fornecedor.

28.12.5. No caso de cobrança de multa diretamente do Fornecedor, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

28.13. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras normas legais que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

29. DA NÃO ENTREGA DOS MATERIAIS E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

29.1. A não entrega total ou parcial dos materiais enseja a rescisão da ARP e/ou do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

29.2. Constituem motivos de extinção do contrato as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

X - Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

29.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

29.4. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do Subitem 29.3 deste Edital observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

29.5. A extinção do contrato observará as formas estabelecidas nos arts. 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

29.6. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30. DOS ILÍCITOS PENAIIS



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

30.1. As infrações penais tipificadas na Lei n.º 14.133/2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

31. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

31.1. Observadas as disposições do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a Administração poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente irregularidade insanável, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no próprio sistema eletrônico;

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

32.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

32.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

32.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

32.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

32.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

32.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, (horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações das 08 às 12 horas);

32.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

32.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.10. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br>, www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, n.º 3641, Bairro, Novo Horizonte/MG, CEP: 38.260-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

32.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

32.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

32.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

32.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

32.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;

32.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

32.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br>, bem como no sistema responsável pela execução da licitação, **www.licitanet.com.br**;

32.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

32.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Francisco de Sales-MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

32.20. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) fundamentado nas Leis Federais, Estaduais e Municipais e Regulamentos, aplicáveis à matéria.

32.21. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município de São Francisco de Sales.

32.22. Compõem o presente Edital:

- a) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Termo de Referência;
- c) Modelo de Declaração que Aceita as Condições da Licitação;
- d) Estimativa de Aquisição e Preços Estimados;
- e) Modelo de Proposta Comercial;
- f) Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal 9.854;
- g) Modelo de Declaração de Idoneidade;
- h) Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- i) Modelo de Credenciamento;
- j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- k) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- l) Modelo de Declaração que não possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;
- m) Minuta do Contrato.

33. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

33.1. O edital poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales-MG, no Portal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

de Transparência do Município: <http://www.saofranciscodesales.mg.gov.br/transparencia>, ou através do site **www.licitanet.com.br**.

33.2. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pela Pregoeira, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, através do telefone/fax (34) 3413-8000 e/ou e-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br.

34. DO FORO

34.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a o Foro da Comarca de Itapagipe - MG.

São Francisco de Sales, de de 2026.

Gilmar Aparecido Leonel Souto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PROCESSO Nº 25/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, n.º 3641, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.283/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Aparecido Leonel Souto**, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG- 6.958.855-SSPMG e do CPF n.º 853.844.886-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e equipamentos da construção civil, para manutenção de diversos prédios e logradouros públicos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Descrição dos itens:

Seq.	Descrição	Un	Qtde
1	ABRAÇADEIRA DE 1 E 1/2 POLEGADAS	UN	65,00
2	ABRAÇADEIRA DE 1 POLEGADA	UN	65,00
3	ABRAÇADEIRA DE 1/2 POLEGADA	UN	65,00
4	ABRAÇADEIRA DE 2 E 1/2 POLEGADAS	UN	65,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

5	ABRAÇADEIRA DE 2 POLEGADAS	UN	65,00
6	ABRAÇADEIRA DE 3/4 POLEGADAS	UN	155,00
7	ABRAÇADEIRA METAL 1 POLEGADA	UN	20,00
8	ABRAÇADEIRA METAL 1/2	UN	20,00
9	ABRAÇADEIRA METAL 3/4	UN	20,00
10	ABRAÇADEIRA NYLON4,8x380	PC	10.000,00
11	ABRAÇADEIRA RSF 9MM-5/16 x 1/2 (8-13)	UN	210,00
12	ADAPTADOR DE 1/2SOLDAVEL	UN	70,00
13	ADAPTADOR DE 25MMSOLDÁVEL	UN	80,00
14	ADAPTADOR DE 50MMSOLDÁVEL	UN	70,00
15	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA	UN	20,00
16	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 1/2	UN	20,00
17	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 3/4	UN	20,00
18	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO METAL 1/2	UN	20,00
19	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO METAL 3/4	UN	20,00
20	ADESIVO PARA PARABRISA 310ML	UN	20,00
21	ADESIVO VEDANTE SILICONE ACÉTICO 280 GR - UNIVERSAL	UN	140,00
22	AGUA RAS 5L	UN	95,00
23	ALABANCA1,5 METROS	UN	10,00
24	ALABANCA 2 METROS	UN	30,00
25	ALICATE DE PRESSÃO	UN	10,00
26	ALICATE PARA ELETRICISTA	UN	10,00
27	ALICATE REBITADOR	UN	10,00
28	ALICATE TIPO TORQUES PARA ARMADORNUMERO 12	UN	10,00
29	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	50,00
30	ANTI FERRUGEM 300ML	UN	60,00
31	APLICADOR DE SILICONE	UN	35,00
32	ARAME DE LATÃO SOLDA (A) 1/16	KG	10,00
33	ARAME GALVANIZADO	KG	90,00
34	ARAME RECOZIDO	KG	90,00
35	ARCO DE SERRA	PÇ	8,00
36	AREIA FINA LAVADA	MT	167,00
37	AREIA GROSSA	MT	255,00
38	ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS	KG	154,00
39	ARREBITES	UN	1.450,00
40	ARRUELA 3/8	UN	1.050,00
41	ARRUELA 5/16	UN	1.050,00
42	ARRUELA DE 1/2 POLEGADA	UN	250,00
43	ARRUELAS DE 1/4 POLEGADAS	UN	600,00
44	ASERSOR IRRIGAÇÃO BASE LONGA	UN	30,00
45	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6 L	UN	18,00
46	BARRA APOIO 30CM	UN	10,00
47	BARRA APOIO 80CM	UN	10,00
48	BARRA DE 4 ELEMENTOS PARA EXTENSÃO	UN	19,00
49	BARRA DE CANO 1/2 SOLDAVEL.	BR	150,00
50	BARRA DE CANO 150MMESGOTO	BR	55,00
51	BARRA DE CANO 200MMESGOTO	UN	25,00
52	BARRA DE CANO 25MM SOLDAVEL.	BR	110,00
53	BARRA DE CANO 40MM	BR	35,00
54	BARRA DE CANO 50MM	BR	35,00
55	BARRA DE CANO 50MM SOLDÁVEL	UN	150,00
56	BARRA DE CANO DE 100MMESGOTO	UN	130,00
57	BARRA DE FERRO 1/4	BR	69,00
58	BARRA DE FERRO 3/8	BR	50,00
59	BARRA DE FERRO 4.2	BR	130,00
60	BARRA DE FERRO 5.0	BR	110,00
61	BARRA DE FERRO 5/16	BR	70,00
62	BARRA ROSCADA 1/2	UN	35,00
63	BARRA ROSCADA 1/4	UN	30,00
64	BARRA ROSCADA 3/8	BR	118,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

65	BARRA ROSCADA 5/16	UN	55,00
66	BASE PARA RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UN	30,00
67	BICO DE AR ALUMINIO	UN	6,00
68	BICO DE ENGATE RAPIDO PINO 1/4	UN	10,00
69	BICO DE ENGRAXADEIRA	UN	10,00
70	BICO DE LAVADOR 1/2 METAL	UN	3,00
71	BICO DE LAVADOR 1/2 PLASTICA	UN	5,00
72	BICO METAL TORNEIRA 1/2	UN	10,00
73	BICO METAL TORNEIRA 3/4	UN	10,00
74	BLOCO 9 X 19 X 29 - 8 FUIROS	UN	15.700,00
75	BOCA DE CACHIMBO Nº16	UN	2,00
76	BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D' AGUA	UN	10,00
77	BOIA PARA CAIXA DÁGUA	UN	11,00
78	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	UN	15,00
79	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	UN	20,00
80	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	UN	10,00
81	BROCA AÇO RAPIDO 11/32	UN	5,00
82	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	UN	10,00
83	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UN	10,00
84	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	UN	8,00
85	BROCA AÇO RAPIDO 7/16	UN	10,00
86	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	UN	10,00
87	BROCA AÇO RAPIDO 9/32	UN	10,00
88	BROCA MOURÃO 1/2 LONGA	UN	6,00
89	BROCA MOURÃO 1/4 LONGA	UN	5,00
90	BROCA MOURÃO 3/8 LONGA	UN	5,00
91	BROCA MOURÃO 5/16 LONGA	UN	8,00
92	BROCA MOURÃO 7/16 LONGA	UN	3,00
93	BROCA WIDEA Nº 10	UN	10,00
94	BROCA WIDEA Nº 10 LONGA	UN	2,00
95	BROCA WIDEA Nº 12	UN	8,00
96	BROCA WIDEA Nº 12 LONGA	UN	5,00
97	BROCA WIDEA Nº 5	UN	10,00
98	BROCA WIDEA Nº 6	UN	8,00
99	BROCA WIDEA Nº 8	UN	10,00
100	BROCHA PARA PEDREIRO	UN	8,00
101	BUCHA DE AÇO.	UN	30,00
102	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2 X 1 1/4	UN	57,00
103	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 1/4 X1	UN	20,00
104	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4	UN	55,00
105	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X1/2	UN	40,00
106	BUCHA DE TORNEIRA 3/4	UN	50,00
107	BUCHA DE TORNEIRA DE 1/2	UN	125,00
108	BUTINA BICO DE FERRO	PR	20,00
109	CABO DE MADEIRA ENXADA/ENXADÃO1500MM RAMADA	UN	100,00
110	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 1,00MT RAMADA	UN	6,00
111	CABO DE RODA 19MMX500	UN	1,00
112	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	MT	2.000,00
113	CABO FLEXIVEL 10MM	MT	550,00
114	CABO FLEXIVEL 2,5MM	MT	642,00
115	CABO FLEXIVEL 6MM	MT	720,00
116	CABO PP 2X1,5MM	MT	275,00
117	CABO PP 2X2,5	MT	475,00
118	CADEADO 25MM	UN	21,00
119	CADEADO 30 MM	UN	42,00
120	CADEADO 35 MM	UN	23,00
121	CADEADO 40 MM	UN	21,00
122	CADEADO 45 MM	UN	33,00
123	CADEADO 50MM	UN	38,00
124	CAIXA DE DESCARGA	UN	39,00
125	CAIXA DE TELEFONE	UN	26,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

126	CAIXA PARA TOMADA 2X4	UN	55,00
127	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X- 2X4-PVA	UN	80,00
128	CAL	SC	820,00
129	CANALETA COLANTE	UN	130,00
130	CAP 1/2	UN	70,00
131	CAP 3/4	UN	70,00
132	CAP ROSCAVEL 1/2	UN	55,00
133	CAP ROSCÁVEL 3/4	UN	55,00
134	CARRETEL DE LINHA DE 100 METROS	UN	20,00
135	CARRINHO DE MÃO CABO DE MADEIRA; BACIA DE PLASTICO PARA JARDIM 90LTS	UN	10,00
136	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE 65 LTRS	UN	10,00
137	CARRINHO DE MÃO CHAPA 22	UN	20,00
138	CAVADEIRA GRANDE	UN	10,00
139	CAVADEIRA PEQUENA	UN	5,00
140	CHAVE CANO/GRIFO 14MM	UN	5,00
141	CHAVE CANO/GRIFO 18MM	UN	5,00
142	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	5,00
143	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	5,00
144	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	5,00
145	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	5,00
146	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	5,00
147	CHAVE COMBINADA 15MM	UN	5,00
148	CHAVE COMBINADA 16MM	UN	5,00
149	CHAVE COMBINADA 17MM	UN	5,00
150	CHAVE COMBINADA 18MM	UN	5,00
151	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	5,00
152	CHAVE COMBINADA 25MM	UN	5,00
153	CHAVE COMBINADA 27MM	UN	5,00
154	CHAVE COMBINADA 8MM	UN	5,00
155	CHAVE COMBINADA 9MM	UN	5,00
156	CHAVE DE FENDA	UN	10,00
157	CHAVE DE FILTRO GRANDE	UN	3,00
158	CHAVE DE FILTRO MEDIA	UN	3,00
159	CHAVE DE FILTRO PEQUENA	UN	3,00
160	CHAVE PHILIPS	UN	8,00
161	CHAVE RODA 17MM	UN	3,00
162	CHAVE RODA 18MM	UN	3,00
163	CHAVE RODA 19MM	UN	3,00
164	CHAVE TESTE	UN	5,00
165	CHIBANCA COM CABO 1,00 MT RAMADA	UN	8,00
166	CHUVEIRO DUCHA 110V	UN	32,00
167	CHUVEIRO DUCHA 220V	UN	32,00
168	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	70,00
169	CIMENTO 50KGCOM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA .MUITO VERSÁTIL PODE SER UTILIZADO DA FUNDAÇÃO AO ACABAMENTO NA OBRA,PODENDO SER UTILIZADO PARA REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRAPISO E LAJES.ESSA CATEGORIA PODE ATENDER ÀS NORMAS: CP II E 32, CP II E 32 RS, CP II F 32, CP II Z 32, CP II Z 32 RS, CP III 40 RS, CP IV 32	UN	1.525,00
170	CINTA CATRACA 6 MT	UN	8,00
171	CINTA COM CATRACA 10M	UN	3,00
172	COLA DUREPOX GRANDE	UN	23,00
173	COLA PARA MADEIRA 1KG	UN	25,00
174	COLA PVC COM PINCEL 175 GR	UN	30,00
175	COLA PVC GRANDE 850 G	UN	18,00
176	COLA TRAVA ROSCA 10 G	UN	5,00
177	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UN	10,00
178	COLUNA ARMADA 15X15-5/16	UN	50,00
179	COLUNA ARMADA 7X14-5/16	UN	70,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

180	COMPRESSOR DE PINTURA	UN	1,00
181	CONECTOR METAL 25MM	UN	8,00
182	CONECTOR METAL 70MM	UN	8,00
183	CONECTOR PERMANENTE 10 A 150 AM	UN	100,00
184	CONICO BETONEIRA 400 Ldestinado à composição e reposição do conjunto de mistura do equipamento, responsável pela condução e homogeneização dos materiais durante o processo de mistura de concreto e argamassa. Produto desenvolvido para uso contínuo em obras, garantindo eficiência, resistência mecânica e durabilidade.Especificações Técnicas Mínimas:Aplicação: BetoneiraCapacidade da Betoneira: 400 litrosTipo: Cônico (cone de mistura)Material: Aço de alta resistência, adequado para suportar impactos, abrasão e esforços mecânicos constantesAcabamento: Superfície adequada para facilitar a mistura e o escoamento do materialCompatibilidade: Compatível com betoneiras de 400 L, conforme especificações do fabricanteResistência: Alta resistência ao desgaste causado por agregados, cimento e areiaCondição: Produto novo, sem usoQualidade: Fabricado conforme normas técnicas aplicáveisGarantia: Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente e política do fabricante.	UN	2,00
185	CORANTE XADREZ	UN	80,00
186	CORDA 14MM	MT	60,00
187	CORDA 16MM	UN	5,00
188	CORDA TRANÇADA 16MM	UN	12,00
189	CORREIA - B63	UN	9,00
190	CORREIA B53	UN	9,00
191	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UN	10,00
192	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	UN	15,00
193	DIJUNTOR BIPOLAR 60 AP	UN	8,00
194	DIJUNTOR BIPOLAR DE 20	UN	17,00
195	DIJUNTOR BIPOLAR DE 30 AP	UN	17,00
196	DIJUNTOR UNIPOLAR 30AP	UN	17,00
197	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 20 AP	UN	17,00
198	DISCO CORTE 4 1/2X1INOX	UN	200,00
199	DISCO DE CORTE LIXADEIRA 7"	UN	100,00
200	DISCO DE CORTE PARA POLICORTE 1 12X1/8X5/8-2 TELAS-304.8X3,2	UN	25,00
201	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8- 2R 177,8X6,4	UN	80,00
202	DISCO DE FLOTAGEM ALISADORcom diâmetro nominal de 960 mm, destinado ao uso em equipamentos de acabamento e flotação de superfícies, garantindo alisamento uniforme e eficiente. Produto projetado para oferecer alto desempenho operacional, resistência mecânica e durabilidade, adequado para aplicações contínuas em ambientes industriais.Especificações Técnicas Mínimas: Diâmetro: 960 mm Aplicação: Alisamento e flotação de superfícies em processos industriais Material: Fabricado em material de alta resistência mecânica e ao desgaste [conforme especificação do fabricante] Acabamento: Superfície lisa, garantindo uniformidade no processo de alisamento. Resistência: Adequado para operação contínua, com resistência à abrasão e às condições normais de trabalho Condição: Novo, sem uso Qualidade: Produto conforme padrões técnicos e normas aplicáveisGarantia: Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante ou fornecedor.Observações: O produto deverá ser entregue devidamente embalado, garantindo a integridade física durante o transporte e armazenamento.	UN	5,00
203	DISCO DE LIXA DE FERRO N60	UN	18,00
204	DISCO DE LIXA FERRO N120	UN	20,00
205	DISCO DE LIXA FERRO N36	UN	16,00
206	DISCO DE LIXA FERRO N80	UN	20,00
207	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA 7"	UN	50,00
208	DISCO DE SERRA CIRCULAR WIDEA 7/16	UN	10,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

209	DISCO DE SERRA COM WIDEA 4,3/8X24 DENTES- DIAMANTE AZUL	UN	6,00
210	DISCO DIAMANTADO ECONOMICO UMIDO 110MM- DIAMANTE	UN	20,00
211	DISCO POLICORTE 1/2FURO 5/8	UN	65,00
212	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16	UN	20,00
213	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25	UN	15,00
214	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32	UN	15,00
215	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63	UN	15,00
216	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10	UN	15,00
217	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16	UN	15,00
218	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20	UN	15,00
219	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32	UN	15,00
220	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100	UN	6,00
221	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60	UN	6,00
222	DOBRADIÇA ENCARTELADA3.1/2	UN	45,00
223	DOBRADIÇA PARA PORTA	UN	14,00
224	DRIVE PLAFON LED 18W	UN	20,00
225	DRIVE PLAFON LED 24 W	UN	50,00
226	ELETRODO ELETRON 6013- "3,25" x 350MM	KG	100,00
227	ELETRODO ELETRON 6013 2,0MM	KG	40,00
228	ELETRODO ELETRON 6013-2,5MM(LT20KG)	KG	100,00
229	ENGATE FLEXIVEL 40-60CM	UN	50,00
230	ENXADA 2 1/2 LIBRAS	UN	20,00
231	ENXADÃO2.5 LB	UN	10,00
232	ESCADA ALUMINIO 05 DEGRAUS	UN	2,00
233	ESCADA DE 5MTS	UN	1,00
234	ESCADA EXTENSIVEL NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE POSSUI COMPRIMENTO AJUSTÁVEL CONSTITUÍDA DE DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL, SENDO UMA DELAS CAPAZ DE DESLIZAR SOBRE A OUTRA. DEGRAUS EM ALUMÍNIO OU FIBRA; SUPORTE DE APOIO; ROLDANA DE ALUMÍNIO COM CORDCOM CORDA DE 3/8 PARA AMARRAÇÃO; SAPATA FIXA ANTIDERRAPANTE; CATRACA DE AÇO FORJADO; COMPRIMENTO MINIMO 4,8x8,40 27	UN	1,00
235	ESCOVA DE AÇO COM CABO 4 FILEIRO	UN	5,00
236	ESGUINCHO REVOLVER- PLASTICO 1/2	UN	5,00
237	ESGUINCHO REVOLVER-AÇO 1/2	UN	10,00
238	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	116,00
239	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	52,00
240	ESQUADRO DE ALUMÍNIO	UN	5,00
241	EXTENSÃO 5 METROS	UN	12,00
242	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UN	40,00
243	FECHADURA PARA PORTA	UN	215,00
244	FILTRO DE LINHA 5 SAIDAS	UN	30,00
245	FIO DE NYLON ROÇADEIRA GRAMA	MT	3.000,00
246	FIO DE TELEFONE	MT	150,00
247	FIO FLEXIVEL 1,5	MT	160,00
248	FIO FLEXIVEL 2,5	MT	160,00
249	FIO FLEXIVEL 4,0	MT	90,00
250	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	3.000,00
251	FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	1.050,00
252	FIO SOLIDO 6M.	UN	200,00
253	FITA CREPE LARGA48X50	UN	130,00
254	FITA CREPE MÉDIA18X50	UN	80,00
255	FITA DUPLA FACE 12MMX20MT	UN	6,00
256	FITA ISOLANTE 20M	UN	80,00
257	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M	UN	62,00
258	FITA ZEBRADA TOLO 20 MT	UN	200,00
259	FORCADO FORJADO 10 DENTES	UN	5,00
260	FORMÃO5/8	UN	3,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

261	FORMÃO 3/4	UN	6,00
262	FURADEIRA GSB 16RE IMP.1/2 127V 700W	UN	2,00
263	FURADEIRA IMPACTO 2 VELOCIDADES GSB 20 E 127V	UN	1,00
264	GAIOLA PARA ROLO PINTURA	UN	30,00
265	GANCHO C/ TRAVA 2,0 TON	UN	6,00
266	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UN	15,00
267	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 5/8" 16,00MM	UN	56,00
268	GRAXA BRANCA EM PASTA	UN	10,00
269	GRELHA INOX 50X15	UN	5,00
270	GRELHA INOX QUADRADA 10CM	UN	4,00
271	GRELHA INOX REDONDA	UN	4,00
272	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	UN	5,00
273	INTERRUPTOR COM TOMADA.	UN	20,00
274	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO INTERNA	UN	45,00
275	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UN	45,00
276	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO INTERNO	UN	25,00
277	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA	UN	10,00
278	JOELHO DE 100MM	UN	100,00
279	JOELHO DE 40MMESGOTO	UN	30,00
280	JOELHO DE 50MMESGOTO	UN	50,00
281	JOELHO GALVANIZADO 1 POLEGADA	UN	5,00
282	JOELHO GALVANIZADO 1/2	UN	10,00
283	JOELHO GALVANIZADO 3/4	UN	6,00
284	JOELHO SOLDÁVEL 1/2MM	UN	80,00
285	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	80,00
286	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UN	30,00
287	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 1/2	UN	60,00
288	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 215X1/2	UN	60,00
289	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 3/4	UN	60,00
290	JOGO DE CHAVE TORQUE	UN	4,00
291	LAMINA P/ SERRA CIRCULAR 7.1/4 X 24D -COMUM SERRA	UN	10,00
292	LAMPADA LED 12 W	UN	377,00
293	LAMPADA LED 15W	UN	300,00
294	LAMPADA LED 20W	UN	377,00
295	LAMPADA LED 40W	UN	240,00
296	LAMPADA LED 50W	UN	120,00
297	LAMPADA LED 75W	UN	70,00
298	LAMPADA LED 85W	UN	70,00
299	LAMPADA TUBULAR LED 18W 1,20M	UN	100,00
300	LANTERNA LED 1W	UN	6,00
301	LANTERNA LED 5W	UN	6,00
302	LAPIS CARPINTEIRO	UN	100,00
303	LAVATORIO PARA BANHEIRO + COLUNA	UN	10,00
304	LIMA CAVALINHO 3/16 E 7/32	UN	30,00
305	LIMA CHATA	PÇ	50,00
306	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	40,00
307	LIXA D ÁGUA N 100	UN	80,00
308	LIXA FERRO N 100	UN	110,00
309	LIXA PARA PAREDE N° 100	UN	180,00
310	LIXA PARA PAREDE N° 150	UN	180,00
311	LONA AZUL 3X3	UN	6,00
312	LONA AZUL 3X4	UN	6,00
313	LONA AZUL 5X3	UN	6,00
314	LONA CARRETEIRO 8MT/60MT	MT	20,00
315	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE PRETA E BRANCA	MT	100,00
316	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS COM AUTONOMIA DE 6 HRS DE LUZ.	UN	6,00
317	LUMINARIA LED SOBREPOR 24W	UN	200,00
318	LUMINARIA TUBULAR LED SOBREPOR 120CM	UN	50,00
319	LUVA 25MM SOLDÁVEL	UN	130,00
320	LUVA COM ANEL BORRACHA DE 1/2	UN	115,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

321	LUVA COM ANEL BORRACHA DE 25MM	UN	115,00
322	LUVA COM ANEL DE BORRACHA DE 50MM	UN	75,00
323	LUVA LR 3/4 X 1/2 MM	UN	30,00
324	LUVA PETROLEIRAVAQUETA	UN	500,00
325	LUVA REVES. LATEX CINZA/AZUL 9" - G	UN	500,00
326	LUVA SOLD 1/2	UN	5,00
327	LUVA SOLD AVEL 3/4	UN	130,00
328	LUVA SOLD AVEL DE 1/2MM	UN	130,00
329	LUVA SOLD AVEL DE 50MM	UN	65,00
330	LUVA SOLD AVEL LR 3/4MM	UN	35,00
331	MACACO HIDRAULICO 2T JACARE	UN	1,00
332	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 12T	UN	1,00
333	MACACO HIDRAULICO JACARÉ LONGO 12T	UN	1,00
334	MACHADO 2X- ARTESANAL	UN	4,00
335	MANGOTE COURO	UN	2,00
336	MANGUEIRA AUTO POSTO- AFA 1/2 AZUL "1500 PSI"	MT	60,00
337	MANGUEIRA BRANCA FINA P/ NIVEL	MT	100,00
338	MANGUEIRA DE AR 50M 1/4	MT	100,00
339	MANGUEIRA FLEXIVEL 3/4	UN	500,00
340	MANGUEIRA PARA JARDIM.	MT	800,00
341	MAQUINA DE SOLDA PORTATIL 220/230AP	UN	5,00
342	MARRETA 1KG	UN	5,00
343	MARRETA DE 2KG	UN	3,00
344	MARRETA DE 5KG	UN	3,00
345	MARTELO DE BORRACHA	UN	10,00
346	MARTELO DE CARPINTEIRO	UN	10,00
347	MASSA CORRIDA 18L	LA	31,00
348	MASSA PLASTICA GRANDE 1 KG	UN	65,00
349	MORSA GRANDE 6	UN	1,00
350	MULTIMETRO DIGITAL	UN	10,00
351	NIP 1/2	UN	20,00
352	NIP 3/4	UN	17,00
353	NIVEL DE MÃO	UN	5,00
354	PÁ DE BICO Nº 04 C/C RETO	UN	10,00
355	PA QUADRADA	UN	15,00
356	PADRÃO ENERGIA 220 W BIFASICO CONTRA	UN	10,00
357	PADRÃO ENERGIA 220 W BIFASICO FAVOR	UN	3,00
358	PARAFUSO 1/4X1 DE PORCA	UN	20,00
359	PARAFUSO 1/4X2 DE PORCA	UN	80,00
360	PARAFUSO 1/8X2 DE PORCA	UN	80,00
361	PARAFUSO 3/16 X 1.1/2 DE PORCA	UN	80,00
362	PARAFUSO 3/16X2 DE PORCA	UN	80,00
363	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X2	UN	85,00
364	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X3	UN	45,00
365	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X4	UN	45,00
366	PARAFUSO AÇO SEX. 1/4X1	UN	45,00
367	PARAFUSO AÇO SEX. 1/4X1.1/2	UN	45,00
368	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X1.1/2	UN	45,00
369	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X2	UN	45,00
370	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X3	UN	45,00
371	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X4	UN	45,00
372	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16 X1	UN	45,00
373	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X1.1/2	UN	45,00
374	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X2	UN	45,00
375	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X3	UN	45,00
376	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X4	UN	45,00
377	PARAFUSO AGULHA 4,2X13	UN	45,00
378	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE DIVERSOS	UN	1.000,00
379	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 3.5X45	UN	190,00
380	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X13	UN	190,00
381	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X19	UN	240,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

382	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X38	UN	190,00
383	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X45	UN	190,00
384	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X50	UN	190,00
385	PARAFUSO BROCANTE 3.16X1	UN	115,00
386	PARAFUSO BROCANTE 3.16X1.1/2	UN	115,00
387	PARAFUSO BROCANTE 3.16X2	UN	115,00
388	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UN	230,00
389	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	UN	200,00
390	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UN	260,00
391	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITARIOB-12	UN	90,00
392	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X7.1/2	UN	20,00
393	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X10	UN	20,00
394	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X11	UN	20,00
395	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X12	UN	20,00
396	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2	UN	20,00
397	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2.1/2	UN	80,00
398	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3	UN	50,00
399	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3.1/2	UN	50,00
400	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4	UN	50,00
401	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4.1/2	UN	50,00
402	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5	UN	50,00
403	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5.1/2	UN	50,00
404	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6	UN	50,00
405	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6.1/2	UN	50,00
406	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7	UN	50,00
407	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7.1/2	UN	20,00
408	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8	UN	20,00
409	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8.1/2	UN	20,00
410	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X9	UN	20,00
411	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X9.1/2	UN	20,00
412	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5.1/2	UN	30,00
413	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X1.1/2	UN	30,00
414	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2	UN	50,00
415	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2	UN	50,00
416	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3	UN	30,00
417	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3.1/2	UN	30,00
418	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4	UN	50,00
419	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4.1/2	UN	30,00
420	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5	UN	50,00
421	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6	UN	30,00
422	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6.1/2	UN	30,00
423	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7	UN	30,00
424	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7.1/2	UN	30,00
425	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X8	UN	30,00
426	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X9	UN	30,00
427	PARAFUSO MAQUINADO 1/2X10	UN	20,00
428	PARAFUSO P/ A BUCHA LONGO 6.0X80	UN	80,00
429	PARAFUSO P/ A BUCHA MINI	UN	80,00
430	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 10	UN	80,00
431	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 12	UN	80,00
432	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 5	UN	80,00
433	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 6	UN	100,00
434	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 8	UN	100,00
435	PARAFUSO PARA A CAVADEIRA COM PORCA	UN	50,00
436	PARAFUSO PARA ARMARIO 4.8X45	UN	20,00
437	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	200,00
438	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X50	UN	45,00
439	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60	UN	45,00
440	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X80	UN	45,00
441	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X75	UN	45,00
442	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X120	UN	45,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

443	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X60	UN	45,00
444	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X75	UN	45,00
445	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X90	UN	45,00
446	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X110	UN	45,00
447	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X75	UN	45,00
448	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X90	UN	45,00
449	PARAFUSO SX P/ A SERRA MÁRMORE	UN	3,00
450	PEDRA BRITA	MT	125,00
451	PEDRA ESMERIL 8X3/4	UN	8,00
452	PENEIRA AÇO ARO 70	UN	10,00
453	PERNEIRA	PR	20,00
454	PIA MÁRMORE 1,20M	UN	5,00
455	PIA MÁRMORE 1,50M	UN	5,00
456	PICARETA COM CABO	PÇ	8,00
457	PICOLAS	UN	4,00
458	PINCEL	UN	30,00
459	PINCEL 1 POLEGADA	UN	20,00
460	PINCEL 1/2	UN	20,00
461	PINCEL 2 POLEGADA	UN	20,00
462	PINCEL 3 POLEGADA	UN	20,00
463	PINO MACHO PARA EXTENSÃO	UN	35,00
464	PISO CERAMICO	M²	80,00
465	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRESSÃO	UN	4,00
466	PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO	UN	10,00
467	PLAFOM LED QUADRADO 24W	UN	150,00
468	PLAFONIER BRANCO	UN	150,00
469	PLAINA GHO 26-82110W	UN	1,00
470	PLUG MACHO 10AP	UN	80,00
471	PLUG MACHO 20AP	UN	40,00
472	PLUG MACHO/FEMEA 10A	UN	12,00
473	PLUG MACHO/FEMEA 20A	UN	10,00
474	PLUG ROSCA 1/2	UN	10,00
475	PLUG ROSCA 3/4	UN	10,00
476	PONTEIROS5/8	UN	5,00
477	PORCA 1/2	UN	200,00
478	PORCA 1/4	UN	550,00
479	PORCA 3/8	UN	1.050,00
480	PORCA 5/16	UN	1.020,00
481	PORTA DE MADEIRA 100 X 210	UN	20,00
482	PORTA DE MADEIRA 70X210	UN	12,00
483	PORTA DE MADEIRA 80X2,10	UN	20,00
484	PORTA LAMINADA 2,10 X 80	PÇ	18,00
485	PORTA LAMINADA 210X70	UN	11,00
486	PREGO 10X10	PC	4,00
487	prego 12x12	KG	10,00
488	PREGO 15X15	UN	10,00
489	PREGO 17X21	PC	60,00
490	PREGO 18X24	PÇ	20,00
491	PREGO 18X27	KG	15,00
492	PREGO 19 X 36	KG	20,00
493	PREGO 20 X 30	UN	20,00
494	PREGO 22 X 42	PC	50,00
495	PREGO 22X48	KG	30,00
496	prego 26x72MATA BURRO	KG	400,00
497	PRUMO DE CORDA500GR	UN	5,00
498	RALO COM TAMPA DIVERSOS TAMANHOS100MM	UN	30,00
499	RASTELO DE FERRO 16 DENTES	UN	20,00
500	RASTELO DE PLASTICO	UN	15,00
501	REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UN	17,00
502	REDUÇÃO 100X75MM ESGOTO	UN	15,00
503	REDUÇÃO 50X1/2 MM SOLDAVEL	UN	17,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

504	REDUÇÃO 50X3/4MM SOLDABEL	UN	17,00
505	REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO	UN	17,00
506	REFLETOR DE LED 100W	UN	125,00
507	REFLETOR LED 200 WATTS	UN	150,00
508	REFLETOR LED 20W	UN	150,00
509	REFLETOR LED 30W	UN	150,00
510	REFLETOR LED 400W	UN	50,00
511	REFLETOR LED 50W	UN	82,00
512	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 1,5POL	UN	17,00
513	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 1/2POL	UN	17,00
514	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 3/4	UN	22,00
515	RÉGUA ALUMINIO 2.0 MTS	UN	15,00
516	RÉGUA ALUMINIO 3.0 MTS	UN	10,00
517	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 1,22destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00
518	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 1,80destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00
519	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 2,44destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00
520	REJUNTE	KG	175,00
521	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT	UN	45,00
522	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1,5POLEGADASHIDRA	UN	45,00
523	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 24X24	UN	102,00
524	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 30X30	UN	102,00
525	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 36X36	UN	240,00
526	ROLO DE ESPUMA 10 CM/ 9 CM	UN	28,00
527	ROLO DE LÃ 15 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	60,00
528	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	55,00
529	ROLO DE LÃ 25CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	65,00
530	ROLO DE LÃ 5CM PRIMEIRA QUALIDADE	UN	260,00
531	ROLO LÃ ALTA 25MM 23CM	UN	10,00
532	SELADOR ACRILICO 18L	LA	80,00
533	SELADOR MADEIRA 3,6L	UN	36,00
534	SELANTE PU 40	UN	2,00
535	SERRA COPO 100MMDIAMANTADA	UN	3,00
536	SERRA PARA SEGUETA	UN	30,00
537	SERROTE N20	UN	10,00
538	SIFÃO SANFONADO	UN	150,00
539	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA 50G	UN	11,00
540	SILICONE SPRAY 300ML	UN	9,00
541	SOQUETE DE LOUÇA	PÇ	100,00
542	SOQUETE PLASTICO	UN	130,00
543	SPOT 2X1	UN	7,00
544	SPOT PARA UMA LAMPADA	UN	7,00
545	SUPER COLA FLEX 20G TIPO SUPER BONDER	UN	19,00
546	TABUA DE 20 CM/1M DE COMPRIMENTO	UN	15,00
547	TALHADEIRA5/8	UN	9,00
548	TAMPÃO 100MM	UN	17,00
549	TAMPÃO 40MM	UN	35,00
550	TAMPÃO 50MM	UN	35,00
551	TAMPÃO DE 1 POLEGADA SOLDABEL	UN	35,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

552	TAMPÃO DN 600 COM ANEL FUNDIDO PARA ESGOTO Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Tampão para esgoto Modelo: ART Diâmetro Nominal: DN 600 Conjunto: Tampão com anel (aro) fundido Material: Ferro fundido de alta resistência Formato: Circular Aplicação: Poços de visita e redes de esgoto sanitário Assentamento: Encaixe perfeito entre tampão e anel, garantindo estabilidade Acabamento: Superfície antiderrapante Resistência: Adequado para suportar cargas conforme normas técnicas vigentes Identificação: Inscrição ?ESGOTO? ou equivalente, quando aplicável Condição: Produto novo, sem uso Normas: Atende às normas técnicas aplicáveis (ABNT)	UN	30,00
553	TAMPÃO SOLDAVEL 1/2	UN	42,00
554	TAMPÃO SOLDAVEL 3/4	UN	22,00
555	TAMPÃO SOLDAVEL 50 MM	UN	27,00
556	TAPA TRINCA 340G	UN	9,00
557	TE DE 1/2	UN	80,00
558	TE ESGOTO 100MM	UN	40,00
559	TE ESGOTO 40MM	UN	39,00
560	TE ESGOTO 50MM	UN	39,00
561	TE GALVANIZADO 1 POLEGADA	UN	12,00
562	TE GALVANIZADO 1/2	UN	17,00
563	TE GALVANIZADO 3/4	UN	15,00
564	TE SOLD 1/2	UN	8,00
565	TE SOLD 3/4	UN	8,00
566	TE SOLDAVEL 25MM	UN	80,00
567	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50,00
568	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 METROS TIPO ETERNIT	UN	45,00
569	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 MTS- TIPO ETERNIT	UN	110,00
570	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 METROS TIPO ETERNIT	UN	35,00
571	TELHA ROMANA VERMELHA	UN	2.300,00
572	TERÇA DE DOIS METROS	UN	2,00
573	TESOURA DE PODA	UN	10,00
574	TESOURA TIPO BICO DE PAPAGAIO PARA PODA	UN	10,00
575	THINNER 5L	UN	109,00
576	THINNER SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO 5 LITROS	UN	40,00
577	TIJOLO DE PÓ DE MICO	UN	7.200,00
578	TINTA DEMARCAÇÃO	UN	15,00
579	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA 18 LITROS	UN	40,00
580	TINTA DEMARCAÇÃO AZUL 18 LITROS	UN	40,00
581	TINTA DEMARCAÇÃO BRANCA 18 LITROS	UN	40,00
582	TINTA LATEX 18 LTS	UN	190,00
583	TINTA PISO 18 LITROS.	LA	224,00
584	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA DIVERSAS CORES	UN	200,00
585	TOMADA DE BARRA TRIPLA 10AP	UN	19,00
586	TOMADA DE BARRA TRIPLA 20AP	UN	19,00
587	TOMADA EXTERNA	UN	60,00
588	TOMADA INTERNA	UN	65,00
589	TOMADA PARA TELEFONE	UN	19,00
590	TOMADA SISTEMA X COM CAIXINHA	UN	55,00
591	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA JARDIM	UN	40,00
592	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA LAVATORIO	UN	40,00
593	TORNEIRA DE METAL 3/4 PARA JARDIM	UN	19,00
594	TORNEIRA DE METAL PARA PIA-BICO MÓVEL	UN	26,00
595	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 PARA LAVATORIO	UN	19,00
596	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 PARA PIA - BICO MOVEL	UN	19,00
597	TORNEIRA METAL LONGA PAREDE	UN	12,00
598	TORNEIRA METAL PARA BEBEDOURO	UN	25,00
599	TRANSFORMADOR DE TENSÃO 5000VA	UN	1,00
600	TRENA DE 08M	UN	20,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

601	TRENA DE 5 METROS	MT	10,00
602	TRENA FITA DE 100M	UN	10,00
603	TRENA FITA DE 30M	UN	6,00
604	TRINCHA 1/2	UN	84,00
605	TRINCHA 2 1/2	UN	79,00
606	TRINCHA DE 1 POLEGADA	UN	44,00
607	TRINCHA DE 1X1/2POLEGADA	UN	44,00
608	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	UN	44,00
609	TRINCO4 "	UN	18,00
610	TUBO DE LIGAÇÃO SAFONADO PARA VASO SANITARIO	UN	70,00
611	TUBO DE SELA MAIS 280G	UN	24,00
612	TUBO DE SILICONE INCOLOR 280 GR	UN	24,00
613	TUBO MANILHA CIMENTO 60CM X 1,00 M	UN	50,00
614	UNIÃO IRRIGAÇÃO 1 POL	UN	2,00
615	UNIÃO IRRIGAÇÃO 1/2	UN	2,00
616	UNIÃO IRRIGAÇÃO 3/4	UN	2,00
617	VALVULA AMERICANA PARA PIA	UN	40,00
618	VALVULA DE DESCARGA PARA SANITARIO	UN	20,00
619	VALVULA DE LAVATORIO	UN	60,00
620	VALVULA METAL PARA LAVATORIO	UN	12,00
621	VASO SANITARIOACOPLADO COM CAIXA	UN	20,00
622	VASO SANITARIOCOMUM	UN	14,00
623	VASSOURA GARI	UN	200,00
624	VEDA ROSCA 50 METROS	UN	20,00
625	VENEZIANA COM GRADE 100X120	UN	6,00
626	VENEZIANA COM GRADE 100X150	UN	6,00
627	VENEZIANA COM GRADE 100X200	UN	6,00
628	VENTILADOR DE PAREDE	UN	19,00
629	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS	UN	19,00
630	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L	GL	10,00
631	VITRO COM GRADE 100X120	UN	11,00
632	VITRO COM GRADE 100X150	UN	11,00
633	VITRO COM GRADE 100X200	UN	11,00
634	VITRO COM GRADE 50X50	UN	8,00
635	ZARCÃO PARA PINTURA 3,6 LT	GL	20,00
636	ALISADOR DE CONCRETOTipo: Alisador de concreto (helicóptero)Fornecimento: Sem motorCompatibilidade: Motor GE700-O Kawashima ou equivalenteDiâmetro de trabalho: Aproximadamente 36 polegadasEstrutura reforçada, adequada para uso contínuo em obrasSistema de controle manual para ajuste do ângulo das pásProteção periférica (aro de segurança)Operação estável, com boa ergonomia para o operadorAplicação:Utilizado para acabamento superficial de concreto em lajes, pisos industriais, galpões, estacionamentos, calçadas e outras superfícies que exijam nivelamento e alisamento de alta qualidade.Condições gerais:Equipamento novo, sem usoAtender às normas técnicas vigentesGarantia mínima conforme política do fabricanteAcompanhado de manual de operação em língua portuguesa. (Kawashima ou de qualidade igual ou superior)	UND	2,00
637	NIVELADORA DE CONCRETOTipo de motor: Combustão interna, 2 temposCilindrada: 42,7 ccPartida: Manual (recoil)Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em obrasSistema de operação ergonômicoBarra/haste compatível com o modelo RV 430Baixo nível de vibração, proporcionando maior conforto ao operadorAplicação:Indicada para nivelamento e acabamento de superfícies de concreto em lajes, pisos industriais, calçadas, pátios, estacionamentos e demais áreas que exijam acabamento uniforme.Condições gerais:Equipamento novo, sem uso Atender às normas técnicas e de segurança vigentes Garantia mínima conforme política do fabricante Fornecido com manual de operação em língua portuguesa (Kawashima ou de qualidade igual ou superior)	UND	2,00
638	BETONEIRACom capacidade nominal de 400 litros, acionada por motor elétrico monofásicoTipo: Betoneira de concretoCapacidade	UND	2,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	nominal do tambor: 400 litrosCapacidade de mistura: Conforme padrão do fabricanteAcionamento: Motor elétricoPotência do motor: 2 CVAlimentação elétrica: Monofásica, bivolt (110/220 V)Frequência: 60 HzTransmissão: Por correia ou sistema equivalenteEstrutura reforçada em aço carbonoTambor em chapa de aço resistente ao desgasteSistema de basculamento manual com volante ou sistema equivalenteRodas para deslocamentoProteções conforme normas de segurança vigentesAplicação:Indicada para preparo de concreto e argamassa em obras de pequeno e médio porte, canteiros de obras, manutenção predial e serviços de construção em geral.Condições gerais:Equipamento novo, sem usoAtender às normas técnicas e de segurança aplicáveisGarantia mínima conforme política do fabricanteFornecida com manual de operação e manutenção em língua portuguesa Observação: Marca Metalpama citada apenas como referência técnica, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas.		
639	FuradeiraTipo: Furadeira elétrica manualCapacidade máxima de perfuração: 16 mmPotência mínima do motor: 550 WAlimentação elétrica: 127 V ou 220 V, conforme disponibilidade da rede (ou bivolt)Frequência: 50/60 HzMandril: 16 mm, com chaveVelocidade: Variável, com reversãoEmpunhadura auxiliar para maior controleBotão de trava para uso contínuoCorpo isolado eletricamente, conforme normas de segurançaDesign ergonômicoAplicação:Indicada para perfurações em madeira, aço, alumínio, concreto leve e outros materiais compatíveis, sendo amplamente utilizada em oficinas, canteiros de obras e serviços de manutenção predial. (MAKITA ou de qualidade igual ou superior)	UND	2,00
640	SERRA CIRCULARComprimento 24,3 cmLargura 23,1 cmAltura 28,4 cmPeso 3,5kg- 3,7 kgDiâmetro do disco 185 mmFrequência: 50/60 Hz.Recomendada para cortar madeira.Possui potência de 1.05kW.Sua velocidade máxima de rotação é de 4900rpm.Tipo de tecnologia do motor elétrico com escovasOrientação da mão AmbidestroProfundidade de corte 45 graus 4,4 cmProfundidade de corte 90 graus 6,6 cmVelocidade máxima de rotação 4.900 rpmComprimento do cabo 2 mCom botão de bloqueio de disco SimUsos recomendados MadeiraTipo de punho: Punho frontal emborrachado com dupla isolamento, para conforto e segurança do operador	UND	2,00
641	SERRA MARMOREPotência 1.300 WProfundidade máxima de corte 3,2 cmTipo de produto Cortador de concreto manualMateriais aptos Ardósia, Cerâmica, Fibrocimento, Concreto, Madeira, Mármore, Metal, Granito, Marmovidrio, Porcelanato, Tijolo, VidroFonte de energia EletricidadeVelocidade de rotação 13.800 rpmAcessórios incluídos Chave, Chave Allen, DiscosDiâmetro do disco de corte 11 cmPeso: 3.70 KgVoltagem: 110V ou 220VItens Inclusos:1 Chave1 Chave allen2 discos	UND	2,00
642	MOTOR ESTACIONARIOTipo de motor: Monocilíndrico, 4 tempos (4T) com refrigeração a ar e comando de válvulas OHV (Overhead Valve) Combustível: Gasolina Potência máxima: 7 HP (Horsepower) Cilindrada: 208 cc Rotação máxima: 3.600 rpm Torque máximo: 14,0 N·m @ 2.500 rpm rDiâmetro x Curso: 70 x 54 mm Taxa de compressão: 8,5:1 Sistema de partida: Manual (corda/retrátil) Filtro de ar: Seco, com elemento duplo Sensor de nível de óleo: Sim (proteção contra falta de lubrificação)Capacidade do tanque de combustível: 3,6 L Capacidade do cárter de óleo: 0,6 L Eixo de saída: Ø 19,05 mm, chavetado (para acoplamento de polias, bombas, etc.) Lubrificante recomendado: SAE 15W-40 (óleo mineral para motores a gasolina) Dimensões aproximadas (L x A x C): 390 x 330 x 350 mm Peso líquido aproximado: 16 kgCOMPATIVEL PARA USO EM ALISADOR DE CONCRETO (SUPERIOR OU IGUAL A KAWASHIMA OU SIMILAR)	UND	2,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

643	MARTELETECOMBINADO-ROTATIVO ROMPEDOR/ENCAIXE SDS PLU S.CAP DE PERF:ATE 16MM CONCRETO,32MM MADEIRA.13MM ACO, 800W, R PM 0-1200,IPM 0-4500-AC/PUNHO LAT,MALETA.PROFISSIONAL. (SUPERIOR OU IGUAL A MAKITA OU SIMILAR)	UND	2,00
644	MÁQUINA LAVADORA E ENCERADEIRAENCERADEIRA INDUSTRIAL / LAVADORA DE PISOS - 300 MM - COMPLETAEquipamento profissional destinado à limpeza, lavagem, polimento e conservação de pisos em ambientes industriais, comerciais e institucionais. Possui largura de trabalho de 300 mm, garantindo eficiência em áreas de pequeno e médio porte, inclusive em locais de difícil acesso.Construída com estrutura robusta e resistente, adequada para uso contínuo. Equipada com motor de alto desempenho, proporcionando rotação adequada para lavagem e manutenção de diversos tipos de pisos, tais como cerâmica, porcelanato, granito, mármore, cimento queimado e similares.O equipamento deverá ser fornecido completo, incluindo:" Base motorizada;" Disco/escova compatível com a função de lavagem;" Sistema de acionamento ergonômico;" Cabo elétrico de comprimento adequado para uso profissional;" Alça ou guidão com ajuste para operação segura;" Proteção contra sobrecarga elétrica.Características mínimas:" Diâmetro/largura de trabalho: 300 mm;" Alimentação elétrica conforme padrão nacional;" Baixo nível de vibração e ruído;" Facilidade de operação, manutenção e troca de acessórios." Velocidade máxima de polimento: 230 rpm" Velocidade mínima de polimento: 190 rpm" Potência: 600 W" Voltagem : 220V ou BifasicaO equipamento deverá ser novo, sem uso, de fabricação recente, acompanhado de manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	1,00

CLAUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Da Entrega dos Itens:

2.2. A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até **05 (cinco)** dias no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

2.3. A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 05 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da contratante.

2.4. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega.

2.5. Só será aceito o item que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelas Secretarias solicitantes e por este Edital.

2.6 - Os pedidos dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da emissão de Nota de Empenho e/ou da assinatura do respectivo contrato.

2.7 - Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponderem às especificações exigidas no instrumento licitatório, a remessa do produto apresentado será devolvida



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

à Contratada para substituição imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - A ARP terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2- No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na forma prevista no art. 84 da lei 14.133/21, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega dos materiais sem compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 - À DETENTORA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.

5.3 - A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4 - A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1- Eventuais contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 meses contados da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Cabe ao Município de São Francisco de Sales efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

8. CLAUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

8.1- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3- A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

8.4- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5- O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.6- As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

CILMA MARIA VERGINEO DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF: 083.243.45825	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
JUCELI ANTONIA VASCONCELOS	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 57322775560	COMISIONADO	
LUCIOLA FERNANDA DA COSTA VIDAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CPF: 21396663808	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
RENATA MARIA BORGES	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 85384666668	EFETIVO	
IEDA PEREIRA DA SILVA SOUTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 95341927672	COMISSIONADO	(34) 3413-8000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

GLADYS CAMPOS CUNHA	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 6317221650	EFETIVA	
MARCOS VINICIUS LEONEL DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CPF: 11394256680	COMISSIONADO	(34)34 13-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588	COMISSIONADO	
SERGIO FARIA DE MACEDO JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	099.657.276-78	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL CONTRATO	CPF: 310815588		
MILOEL RODRIGUES PIMENTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E AQUICULTURA.	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
PATRICIA DE SOUZA	PATRICIA DE SOUZA	CPF: 310815588	COMISSIONADO	
THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	P/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CPF:100.100.026-93	EFETIVO	34 3413-8000
PATRICIA DE SOUZA		CPF: 310815588	COMISSIONADO	
MILOEL RODRIGUES PIMENTA	P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
PATRICIA DE SOUZA	PATRICIA DE SOUZA	CPF: 310815588	COMISSIONADO	

CLÚSULA NONA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:..

02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00 FICHA (75)- Material de Consumo

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

02.06.01.08.244.0009.2061.3.3.90.30.00 FICHA (144)- Material de Consumo
02.06.02.08.244.0009.2016.3.3.90.30.00 FICHA (166)- Material de Consumo
02.07.02.12.361.0010.2025.3.3.90.30.00 FICHA (232)- Material de Consumo
02.07.02.12.365.0010.2030.3.3.90.30.00 FICHA (261)- Material de Consumo
02.08.01.15.452.0005.2040.3.3.90.30.00 FICHA (297)- Material de Consumo
02.08.01.15.452.0005.2040.4.4.90.52.00 FICHA (301)- Equipamentos e Material
Permanente
02.09.02.14.392.0011.2082.3.3.90.30.00 FICHA (331)- Material de Consumo
02.10.01.10.301.0008.2009.3.3.90.30.00 FICHA (353)- Material de Consumo
02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.30.00 FICHA (367)- Material de Consumo
02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (381)- Material de Consumo
02.13.01.27.812.0012.2038.3.3.90.30.00 FICHA (455)- Material de Consumo
,do Orçamento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

10.1 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 e 3.079/2021 de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO E PREÇOS nº 11/2026, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

11.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Itapagipe-MG.

12.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Francisco de Sales - MG, de de 2026.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Município de São Francisco de Sales
Gilmar Aparecido Leonel Souto
- Prefeito Municipal-

DETENTORA

Testemunhas:-

RG n. °

RG n. °



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 11/2026

PROCESSO Nº25/2026

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e equipamentos da construção civil, para manutenção de diversos prédios e logradouros públicos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Essa aquisição de materiais de construção para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários municipais, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações no termo de referência. Considerando que a perda da qualidade de vida urbana deve ser evitada e, um dos motivos que tem atingido a todos tem sido a pavimentação urbana, apesar de haver outros problemas urbana, a pavimentação é a que mais implica em inúmeros entraves que prejudicam a população e também a paisagem da cidade.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das ruas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria.

2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Un	Qtde
1	ABRAÇADEIRA DE 1 E 1/2 POLEGADAS	UN	65,00
2	ABRAÇADEIRA DE 1 POLEGADA	UN	65,00
3	ABRAÇADEIRA DE 1/2 POLEGADA	UN	65,00
4	ABRAÇADEIRA DE 2 E 1/2 POLEGADAS	UN	65,00
5	ABRAÇADEIRA DE 2 POLEGADAS	UN	65,00
6	ABRAÇADEIRA DE 3/4 POLEGADAS	UN	155,00
7	ABRAÇADEIRA METAL 1 POLEGADA	UN	20,00
8	ABRAÇADEIRA METAL 1/2	UN	20,00
9	ABRAÇADEIRA METAL 3/4	UN	20,00
10	ABRAÇADEIRA NYLON4,8x380	PC	10.000,00
11	ABRAÇADEIRA RSF 9MM-5/16 x 1/2 (8-13)	UN	210,00
12	ADAPTADOR DE 1/2SOLDAVEL	UN	70,00
13	ADAPTADOR DE 25MMSOLDÁVEL	UN	80,00
14	ADAPTADOR DE 50MMSOLDÁVEL	UN	70,00
15	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA	UN	20,00
16	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 1/2	UN	20,00
17	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 3/4	UN	20,00
18	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO METAL 1/2	UN	20,00
19	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO METAL 3/4	UN	20,00
20	ADESIVO PARA PARABRISA 310ML	UN	20,00
21	ADESIVO VEDANTE SILICONE ACÉTICO 280 GR - UNIVERSAL	UN	140,00
22	AGUA RAS 5L	UN	95,00
23	ALABANCA1,5 METROS	UN	10,00
24	ALABANCA 2 METROS	UN	30,00
25	ALICATE DE PRESSÃO	UN	10,00
26	ALICATE PARA ELETRICISTA	UN	10,00
27	ALICATE REBITADOR	UN	10,00
28	ALICATE TIPO TORQUES PARA ARMADORNUMERO 12	UN	10,00
29	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	50,00
30	ANTI FERRUGEM 300ML	UN	60,00
31	APLICADOR DE SILICONE	UN	35,00
32	ARAME DE LATÃO SOLDA (A) 1/16	KG	10,00
33	ARAME GALVANIZADO	KG	90,00
34	ARAME RECOZIDO	KG	90,00
35	ARCO DE SERRA	PÇ	8,00
36	AREIA FINA LAVADA	MT	167,00
37	AREIA GROSSA	MT	255,00
38	ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS	KG	154,00
39	ARREBITES	UN	1.450,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

40	ARRUELA 3/8	UN	1.050,00
41	ARRUELA 5/16	UN	1.050,00
42	ARRUELA DE 1/2 POLEGADA	UN	250,00
43	ARRUELAS DE 1/4 POLEGADAS	UN	600,00
44	ASERSOR IRRIGAÇÃO BASE LONGA	UN	30,00
45	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6 L	UN	18,00
46	BARRA APOIO 30CM	UN	10,00
47	BARRA APOIO 80CM	UN	10,00
48	BARRA DE 4 ELEMENTOS PARA EXTENSÃO	UN	19,00
49	BARRA DE CANO 1/2 SOLDÁVEL.	BR	150,00
50	BARRA DE CANO 150MMESGOTO	BR	55,00
51	BARRA DE CANO 200MMESGOTO	UN	25,00
52	BARRA DE CANO 25MM SOLDÁVEL.	BR	110,00
53	BARRA DE CANO 40MM	BR	35,00
54	BARRA DE CANO 50MM	BR	35,00
55	BARRA DE CANO 50MM SOLDÁVEL	UN	150,00
56	BARRA DE CANO DE 100MMESGOTO	UN	130,00
57	BARRA DE FERRO 1/4	BR	69,00
58	BARRA DE FERRO 3/8	BR	50,00
59	BARRA DE FERRO 4.2	BR	130,00
60	BARRA DE FERRO 5.0	BR	110,00
61	BARRA DE FERRO 5/16	BR	70,00
62	BARRA ROSCADA 1/2	UN	35,00
63	BARRA ROSCADA 1/4	UN	30,00
64	BARRA ROSCADA 3/8	BR	118,00
65	BARRA ROSCADA 5/16	UN	55,00
66	BASE PARA RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UN	30,00
67	BICO DE AR ALUMINIO	UN	6,00
68	BICO DE ENGATE RAPIDO PINO 1/4	UN	10,00
69	BICO DE ENGRAXADEIRA	UN	10,00
70	BICO DE LAVADOR 1/2 METAL	UN	3,00
71	BICO DE LAVADOR 1/2 PLASTICA	UN	5,00
72	BICO METAL TORNEIRA 1/2	UN	10,00
73	BICO METAL TORNEIRA 3/4	UN	10,00
74	BLOCO 9 X 19 X 29 - 8 FUIROS	UN	15.700,00
75	BOCA DE CACHIMBO Nº16	UN	2,00
76	BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D' AGUA	UN	10,00
77	BOIA PARA CAIXA DÁGUA	UN	11,00
78	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	UN	15,00
79	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	UN	20,00
80	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	UN	10,00
81	BROCA AÇO RAPIDO 11/32	UN	5,00
82	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	UN	10,00
83	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UN	10,00
84	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	UN	8,00
85	BROCA AÇO RAPIDO 7/16	UN	10,00
86	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	UN	10,00
87	BROCA AÇO RAPIDO 9/32	UN	10,00
88	BROCA MOURÃO 1/2 LONGA	UN	6,00
89	BROCA MOURÃO 1/4 LONGA	UN	5,00
90	BROCA MOURÃO 3/8 LONGA	UN	5,00
91	BROCA MOURÃO 5/16 LONGA	UN	8,00
92	BROCA MOURÃO 7/16 LONGA	UN	3,00
93	BROCA WIDEA Nº 10	UN	10,00
94	BROCA WIDEA Nº 10 LONGA	UN	2,00
95	BROCA WIDEA Nº 12	UN	8,00
96	BROCA WIDEA Nº 12 LONGA	UN	5,00
97	BROCA WIDEA Nº 5	UN	10,00
98	BROCA WIDEA Nº 6	UN	8,00
99	BROCA WIDEA Nº 8	UN	10,00
100	BROCHA PARA PEDREIRO	UN	8,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

101	BUCHA DE AÇO.	UN	30,00
102	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2 X 1 1/4	UN	57,00
103	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 1/4 X1	UN	20,00
104	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4	UN	55,00
105	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X1/2	UN	40,00
106	BUCHA DE TORNEIRA 3/4	UN	50,00
107	BUCHA DE TORNEIRA DE 1/2	UN	125,00
108	BUTINA BICO DE FERRO	PR	20,00
109	CABO DE MADEIRA ENXADA/ENXADÃO1500MM RAMADA	UN	100,00
110	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 1,00MT RAMADA	UN	6,00
111	CABO DE RODA 19MMX500	UN	1,00
112	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	MT	2.000,00
113	CABO FLEXIVEL 10MM	MT	550,00
114	CABO FLEXIVEL 2,5MM	MT	642,00
115	CABO FLEXIVEL 6MM	MT	720,00
116	CABO PP 2X1,5MM	MT	275,00
117	CABO PP 2X2,5	MT	475,00
118	CADEADO 25MM	UN	21,00
119	CADEADO 30 MM	UN	42,00
120	CADEADO 35 MM	UN	23,00
121	CADEADO 40 MM	UN	21,00
122	CADEADO 45 MM	UN	33,00
123	CADEADO 50MM	UN	38,00
124	CAIXA DE DESCARGA	UN	39,00
125	CAIXA DE TELEFONE	UN	26,00
126	CAIXA PARA TOMADA 2X4	UN	55,00
127	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X- 2X4-PVA	UN	80,00
128	CAL	SC	820,00
129	CANAleta COLANTE	UN	130,00
130	CAP 1/2	UN	70,00
131	CAP 3/4	UN	70,00
132	CAP ROSCAVEL 1/2	UN	55,00
133	CAP ROSCÁVEL 3/4	UN	55,00
134	CARRETEL DE LINHA DE 100 METROS	UN	20,00
135	CARRINHO DE MÃO CABO DE MADEIRA; BACIA DE PLASTICO PARA JARDIM 90LTS	UN	10,00
136	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE 65 LTRS	UN	10,00
137	CARRINHO DE MÃO CHAPA 22	UN	20,00
138	CAVADEIRA GRANDE	UN	10,00
139	CAVADEIRA PEQUENA	UN	5,00
140	CHAVE CANO/GRIFO 14MM	UN	5,00
141	CHAVE CANO/GRIFO 18MM	UN	5,00
142	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	5,00
143	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	5,00
144	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	5,00
145	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	5,00
146	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	5,00
147	CHAVE COMBINADA 15MM	UN	5,00
148	CHAVE COMBINADA 16MM	UN	5,00
149	CHAVE COMBINADA 17MM	UN	5,00
150	CHAVE COMBINADA 18MM	UN	5,00
151	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	5,00
152	CHAVE COMBINADA 25MM	UN	5,00
153	CHAVE COMBINADA 27MM	UN	5,00
154	CHAVE COMBINADA 8MM	UN	5,00
155	CHAVE COMBINADA 9MM	UN	5,00
156	CHAVE DE FENDA	UN	10,00
157	CHAVE DE FILTRO GRANDE	UN	3,00
158	CHAVE DE FILTRO MEDIA	UN	3,00
159	CHAVE DE FILTRO PEQUENA	UN	3,00
160	CHAVE PHILIPS	UN	8,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

161	CHAVE RODA 17MM	UN	3,00
162	CHAVE RODA 18MM	UN	3,00
163	CHAVE RODA 19MM	UN	3,00
164	CHAVE TESTE	UN	5,00
165	CHIBANCA COM CABO 1,00 MT RAMADA	UN	8,00
166	CHUVEIRO DUCHA 110V	UN	32,00
167	CHUVEIRO DUCHA 220V	UN	32,00
168	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	70,00
169	CIMENTO 50KGCOM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA .MUITO VERSÁTIL PODE SER UTILIZADO DA FUNDAÇÃO AO ACABAMENTO NA OBRA,PODENDO SER UTILIZADO PARA REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRAPISO E LAJES.ESSA CATEGORIA PODE ATENDER ÀS NORMAS: CP II E 32, CP II E 32 RS, CP II F 32, CP II Z 32, CP II Z 32 RS, CP III 40 RS, CP IV 32	UN	1.525,00
170	CINTA CATRACA 6 MT	UN	8,00
171	CINTA COM CATRACA 10M	UN	3,00
172	COLA DUREPOX GRANDE	UN	23,00
173	COLA PARA MADEIRA 1KG	UN	25,00
174	COLA PVC COM PINCEL 175 GR	UN	30,00
175	COLA PVC GRANDE 850 G	UN	18,00
176	COLA TRAVA ROSCA 10 G	UN	5,00
177	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UN	10,00
178	COLUNA ARMADA 15X15-5/16	UN	50,00
179	COLUNA ARMADA 7X14-5/16	UN	70,00
180	COMPRESSOR DE PINTURA	UN	1,00
181	CONECTOR METAL 25MM	UN	8,00
182	CONECTOR METAL 70MM	UN	8,00
183	CONECTOR PERMANENTE 10 A 150 AM	UN	100,00
184	CONICO BETONEIRA 400 Ldestinado à composição e reposição do conjunto de mistura do equipamento, responsável pela condução e homogeneização dos materiais durante o processo de mistura de concreto e argamassa. Produto desenvolvido para uso contínuo em obras, garantindo eficiência, resistência mecânica e durabilidade.Especificações Técnicas Mínimas:Aplicação: BetoneiraCapacidade da Betoneira: 400 litrosTipo: Cônico (cone de mistura)Material: Aço de alta resistência, adequado para suportar impactos, abrasão e esforços mecânicos constantesAcabamento: Superfície adequada para facilitar a mistura e o escoamento do materialCompatibilidade: Compatível com betoneiras de 400 L, conforme especificações do fabricanteResistência: Alta resistência ao desgaste causado por agregados, cimento e areiaCondição: Produto novo, sem usoQualidade: Fabricado conforme normas técnicas aplicáveisGarantia: Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente e política do fabricante.	UN	2,00
185	CORANTE XADREZ	UN	80,00
186	CORDA 14MM	MT	60,00
187	CORDA 16MM	UN	5,00
188	CORDA TRANÇADA 16MM	UN	12,00
189	CORREIA - B63	UN	9,00
190	CORREIA B53	UN	9,00
191	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UN	10,00
192	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	UN	15,00
193	DIJUNTOR BIPOLAR 60 AP	UN	8,00
194	DIJUNTOR BIPOLAR DE 20	UN	17,00
195	DIJUNTOR BIPOLAR DE 30 AP	UN	17,00
196	DIJUNTOR UNIPOLAR 30AP	UN	17,00
197	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 20 AP	UN	17,00
198	DISCO CORTE 4 1/2X1INOX	UN	200,00
199	DISCO DE CORTE LIXADEIRA 7"	UN	100,00
200	DISCO DE CORTE PARA POLICORTE 1 12X1/8X5/8-2 TELAS-304.8X3,2	UN	25,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

201	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8- 2R 177,8X6,4	UN	80,00
202	DISCO DE FLOTAGEM ALISADOR com diâmetro nominal de 960 mm, destinado ao uso em equipamentos de acabamento e flotação de superfícies, garantindo alisamento uniforme e eficiente. Produto projetado para oferecer alto desempenho operacional, resistência mecânica e durabilidade, adequado para aplicações contínuas em ambientes industriais. Especificações Técnicas Mínimas: Diâmetro: 960 mm Aplicação: Alisamento e flotação de superfícies em processos industriais Material: Fabricado em material de alta resistência mecânica e ao desgaste [conforme especificação do fabricante] Acabamento: Superfície lisa, garantindo uniformidade no processo de alisamento. Resistência: Adequado para operação contínua, com resistência à abrasão e às condições normais de trabalho Condição: Novo, sem uso Qualidade: Produto conforme padrões técnicos e normas aplicáveis Garantia: Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante ou fornecedor. Observações: O produto deverá ser entregue devidamente embalado, garantindo a integridade física durante o transporte e armazenamento.	UN	5,00
203	DISCO DE LIXA DE FERRO N60	UN	18,00
204	DISCO DE LIXA FERRO N120	UN	20,00
205	DISCO DE LIXA FERRO N36	UN	16,00
206	DISCO DE LIXA FERRO N80	UN	20,00
207	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA 7"	UN	50,00
208	DISCO DE SERRA CIRCULAR WIDEA 7/16	UN	10,00
209	DISCO DE SERRA COM WIDEA 4,3/8X24 DENTES- DIAMANTE AZUL	UN	6,00
210	DISCO DIAMANTADO ECONOMICO UMIDO 110MM- DIAMANTE	UN	20,00
211	DISCO POLICORTE 1/2FURO 5/8	UN	65,00
212	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16	UN	20,00
213	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25	UN	15,00
214	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32	UN	15,00
215	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63	UN	15,00
216	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10	UN	15,00
217	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16	UN	15,00
218	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20	UN	15,00
219	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32	UN	15,00
220	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100	UN	6,00
221	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60	UN	6,00
222	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2	UN	45,00
223	DOBRADIÇA PARA PORTA	UN	14,00
224	DRIVE PLAFON LED 18W	UN	20,00
225	DRIVE PLAFON LED 24 W	UN	50,00
226	ELETRODO ELETRON 6013- "3,25" x 350MM	KG	100,00
227	ELETRODO ELETRON 6013 2,0MM	KG	40,00
228	ELETRODO ELETRON 6013-2,5MM(LT20KG)	KG	100,00
229	ENGATE FLEXIVEL 40-60CM	UN	50,00
230	ENXADA 2 1/2 LIBRAS	UN	20,00
231	ENXADÃO 2.5 LB	UN	10,00
232	ESCADA ALUMINIO 05 DEGRAUS	UN	2,00
233	ESCADA DE 5MTS	UN	1,00
234	ESCADA EXTENSIVEL NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE POSSUI COMPRIMENTO AJUSTÁVEL CONSTITUÍDA DE DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL, SENDO UMA DELAS CAPAZ DE DESLIZAR SOBRE A OUTRA. DEGRAUS EM ALUMÍNIO OU FIBRA; SUPORTE DE APOIO; ROLDANA DE ALUMÍNIO COM CORD COM CORDA DE 3/8 PARA AMARRAÇÃO; SAPATA FIXA ANTIDERRAPANTE; CATRACA DE AÇO FORJADO; COMPRIMENTO MINIMO 4,8x8,40 27	UN	1,00
235	ESCOVA DE AÇO COM CABO 4 FILEIRO	UN	5,00
236	ESGUINCHO REVOLVER- PLASTICO 1/2	UN	5,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

237	ESGUINCHO REVOLVER-AÇO 1/2	UN	10,00
238	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	116,00
239	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	52,00
240	ESQUADRO DE ALUMÍNIO	UN	5,00
241	EXTENSÃO 5 METROS	UN	12,00
242	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UN	40,00
243	FECHADURA PARA PORTA	UN	215,00
244	FILTRO DE LINHA 5 SAIDAS	UN	30,00
245	FIO DE NYLON ROÇADEIRA GRAMA	MT	3.000,00
246	FIO DE TELEFONE	MT	150,00
247	FIO FLEXIVEL 1,5	MT	160,00
248	FIO FLEXIVEL 2,5	MT	160,00
249	FIO FLEXIVEL 4,0	MT	90,00
250	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	3.000,00
251	FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	1.050,00
252	FIO SOLIDO 6M.	UN	200,00
253	FITA CREPE LARGA48X50	UN	130,00
254	FITA CREPE MÉDIA18X50	UN	80,00
255	FITA DUPLA FACE 12MMX20MT	UN	6,00
256	FITA ISOLANTE 20M	UN	80,00
257	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M	UN	62,00
258	FITA ZEBRADA TOLO 20 MT	UN	200,00
259	FORCADO FORJADO 10 DENTES	UN	5,00
260	FORMÃO5/8	UN	3,00
261	FORMÃO 3/4	UN	6,00
262	FURADEIRA GSB 16RE IMP.1/2 127V 700W	UN	2,00
263	FURADEIRA IMPACTO 2 VELOCIDADES GSB 20 E 127V	UN	1,00
264	GAIOLA PARA ROLO PINTURA	UN	30,00
265	GANCHO C/ TRAVA 2,0 TON	UN	6,00
266	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UN	15,00
267	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 5/8" 16,00MM	UN	56,00
268	GRAXA BRANCA EM PASTA	UN	10,00
269	GRELHA INOX 50X15	UN	5,00
270	GRELHA INOX QUADRADA 10CM	UN	4,00
271	GRELHA INOX REDONDA	UN	4,00
272	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	UN	5,00
273	INTERRUPTOR COM TOMADA.	UN	20,00
274	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO INTERNA	UN	45,00
275	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UN	45,00
276	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO INTERNO	UN	25,00
277	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA	UN	10,00
278	JOELHO DE 100MM	UN	100,00
279	JOELHO DE 40MMESGOTO	UN	30,00
280	JOELHO DE 50MMESGOTO	UN	50,00
281	JOELHO GALVANIZADO 1 POLEGADA	UN	5,00
282	JOELHO GALVANIZADO 1/2	UN	10,00
283	JOELHO GALVANIZADO 3/4	UN	6,00
284	JOELHO SOLDÁVEL 1/2MM	UN	80,00
285	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	80,00
286	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UN	30,00
287	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 1/2	UN	60,00
288	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 215X1/2	UN	60,00
289	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 3/4	UN	60,00
290	JOGO DE CHAVE TORQUE	UN	4,00
291	LAMINA P/ SERRA CIRCULAR 7.1/4 X 24D -COMUM SERRA	UN	10,00
292	LAMPADA LED 12 W	UN	377,00
293	LAMPADA LED 15W	UN	300,00
294	LAMPADA LED 20W	UN	377,00
295	LAMPADA LED 40W	UN	240,00
296	LAMPADA LED 50W	UN	120,00
297	LAMPADA LED 75W	UN	70,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

298	LAMPADA LED 85W	UN	70,00
299	LAMPADA TUBULAR LED 18W 1,20M	UN	100,00
300	LANTERNA LED 1W	UN	6,00
301	LANTERNA LED 5W	UN	6,00
302	LAPIS CARPINTEIRO	UN	100,00
303	LAVATORIO PARA BANHEIRO + COLUNA	UN	10,00
304	LIMA CAVALINHO 3/16 E 7/32	UN	30,00
305	LIMA CHATA	PÇ	50,00
306	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	40,00
307	LIXA D ÁGUA N 100	UN	80,00
308	LIXA FERRO N 100	UN	110,00
309	LIXA PARA PAREDE Nº 100	UN	180,00
310	LIXA PARA PAREDE Nº 150	UN	180,00
311	LONA AZUL 3X3	UN	6,00
312	LONA AZUL 3X4	UN	6,00
313	LONA AZUL 5X3	UN	6,00
314	LONA CARRETEIRO 8MT/60MT	MT	20,00
315	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE PRETA E BRANCA	MT	100,00
316	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS COM AUTONOMIA DE 6 HRS DE LUZ.	UN	6,00
317	LUMINARIA LED SOBREPOR 24W	UN	200,00
318	LUMINARIA TUBULAR LED SOBREPOR 120CM	UN	50,00
319	LUVA 25MM SOLDÁVEL	UN	130,00
320	LUVA COM ANEL BORRACHA DE 1/2	UN	115,00
321	LUVA COM ANEL BORRACHA DE 25MM	UN	115,00
322	LUVA COM ANEL DE BORRACHA DE 50MM	UN	75,00
323	LUVA LR 3/4 X 1/2 MM	UN	30,00
324	LUVA PETROLEIRAVAQUETA	UN	500,00
325	LUVA REVES. LATEX CINZA/AZUL 9" - G	UN	500,00
326	LUVA SOLD 1/2	UN	5,00
327	LUVA SOLDAVEL 3/4	UN	130,00
328	LUVA SOLDAVEL DE 1/2MM	UN	130,00
329	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UN	65,00
330	LUVA SOLDAVEL LR 3/4MM	UN	35,00
331	MACACO HIDRAULICO 2T JACARE	UN	1,00
332	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 12T	UN	1,00
333	MACACO HIDRAULICO JACARÉ LONGO 12T	UN	1,00
334	MACHADO 2X- ARTESANAL	UN	4,00
335	MANGOTE COURO	UN	2,00
336	MANGUEIRA AUTO POSTO- AFA 1/2 AZUL "1500 PSI"	MT	60,00
337	MANGUEIRA BRANCA FINA P/ NIVEL	MT	100,00
338	MANGUEIRA DE AR 50M 1/4	MT	100,00
339	MANGUEIRA FLEXIVEL 3/4	UN	500,00
340	MANGUEIRA PARA JARDIM.	MT	800,00
341	MAQUINA DE SOLDA PORTATIL 220/230AP	UN	5,00
342	MARRETA 1KG	UN	5,00
343	MARRETA DE 2KG	UN	3,00
344	MARRETA DE 5KG	UN	3,00
345	MARTELO DE BORRACHA	UN	10,00
346	MARTELO DE CARPINTEIRO	UN	10,00
347	MASSA CORRIDA 18L	LA	31,00
348	MASSA PLASTICA GRANDE1 KG	UN	65,00
349	MORSA GRANDE 6	UN	1,00
350	MULTIMETRO DIGITAL	UN	10,00
351	NIP 1/2	UN	20,00
352	NIP 3/4	UN	17,00
353	NIVEL DE MÃO	UN	5,00
354	PÁ DE BICO Nº 04 C/C RETO	UN	10,00
355	PA QUADRADA	UN	15,00
356	PADRÃO ENERGIA 220 W BIFASICO CONTRA	UN	10,00
357	PADRÃO ENERGIA 220 W BIFASICO FAVOR	UN	3,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

358	PARAFUSO 1/4X1 DE PORCA	UN	20,00
359	PARAFUSO 1/4X2 DE PORCA	UN	80,00
360	PARAFUSO 1/8X2 DE PORCA	UN	80,00
361	PARAFUSO 3/16 X 1.1/2 DE PORCA	UN	80,00
362	PARAFUSO 3/16X2 DE PORCA	UN	80,00
363	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X2	UN	85,00
364	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X3	UN	45,00
365	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X4	UN	45,00
366	PARAFUSO AÇO SEX. 1/4X1	UN	45,00
367	PARAFUSO AÇO SEX. 1/4X1.1/2	UN	45,00
368	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X1.1/2	UN	45,00
369	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X2	UN	45,00
370	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X3	UN	45,00
371	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X4	UN	45,00
372	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16 X1	UN	45,00
373	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X1.1/2	UN	45,00
374	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X2	UN	45,00
375	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X3	UN	45,00
376	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X4	UN	45,00
377	PARAFUSO AGULHA 4,2X13	UN	45,00
378	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE DIVERSOS	UN	1.000,00
379	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 3.5X45	UN	190,00
380	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X13	UN	190,00
381	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X19	UN	240,00
382	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X38	UN	190,00
383	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X45	UN	190,00
384	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X50	UN	190,00
385	PARAFUSO BROCANTE 3.16X1	UN	115,00
386	PARAFUSO BROCANTE 3.16X1.1/2	UN	115,00
387	PARAFUSO BROCANTE 3.16X2	UN	115,00
388	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UN	230,00
389	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	UN	200,00
390	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UN	260,00
391	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITARIOB-12	UN	90,00
392	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X7.1/2	UN	20,00
393	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X10	UN	20,00
394	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X11	UN	20,00
395	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X12	UN	20,00
396	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2	UN	20,00
397	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2.1/2	UN	80,00
398	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3	UN	50,00
399	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3.1/2	UN	50,00
400	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4	UN	50,00
401	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4.1/2	UN	50,00
402	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5	UN	50,00
403	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5.1/2	UN	50,00
404	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6	UN	50,00
405	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6.1/2	UN	50,00
406	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7	UN	50,00
407	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7.1/2	UN	20,00
408	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8	UN	20,00
409	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8.1/2	UN	20,00
410	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X9	UN	20,00
411	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X9.1/2	UN	20,00
412	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5.1/2	UN	30,00
413	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X1.1/2	UN	30,00
414	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2	UN	50,00
415	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2	UN	50,00
416	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3	UN	30,00
417	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3.1/2	UN	30,00
418	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4	UN	50,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

419	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4.1/2	UN	30,00
420	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5	UN	50,00
421	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6	UN	30,00
422	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6.1/2	UN	30,00
423	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7	UN	30,00
424	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7.1/2	UN	30,00
425	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X8	UN	30,00
426	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X9	UN	30,00
427	PARAFUSO MAQUINADO 1/2X10	UN	20,00
428	PARAFUSO P/ A BUCHA LONGO 6.0X80	UN	80,00
429	PARAFUSO P/ A BUCHA MINI	UN	80,00
430	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 10	UN	80,00
431	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 12	UN	80,00
432	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 5	UN	80,00
433	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 6	UN	100,00
434	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 8	UN	100,00
435	PARAFUSO PARA A CAVADEIRA COM PORCA	UN	50,00
436	PARAFUSO PARA ARMARIO 4.8X45	UN	20,00
437	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	200,00
438	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X50	UN	45,00
439	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60	UN	45,00
440	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X80	UN	45,00
441	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X75	UN	45,00
442	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X120	UN	45,00
443	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X60	UN	45,00
444	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X75	UN	45,00
445	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X90	UN	45,00
446	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X110	UN	45,00
447	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X75	UN	45,00
448	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X90	UN	45,00
449	PARAFUSO SX P/ A SERRA MÁRMORE	UN	3,00
450	PEDRA BRITA	MT	125,00
451	PEDRA ESMERIL 8X3/4	UN	8,00
452	PENEIRA AÇO ARO 70	UN	10,00
453	PERNEIRA	PR	20,00
454	PIA MARMORE 1,20M	UN	5,00
455	PIA MARMORE 1,50M	UN	5,00
456	PICARETA COM CABO	PÇ	8,00
457	PICOLAS	UN	4,00
458	PINCEL	UN	30,00
459	PINCEL 1 POLEGADA	UN	20,00
460	PINCEL 1/2	UN	20,00
461	PINCEL 2 POLEGADA	UN	20,00
462	PINCEL 3 POLEGADA	UN	20,00
463	PINO MACHO PARA EXTENSÃO	UN	35,00
464	PISO CERAMICO	M²	80,00
465	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRESSÃO	UN	4,00
466	PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO	UN	10,00
467	PLAFOM LED QUADRADO 24W	UN	150,00
468	PLAFONIER BRANCO	UN	150,00
469	PLAINA GHO 26-82110W	UN	1,00
470	PLUG MACHO 10AP	UN	80,00
471	PLUG MACHO 20AP	UN	40,00
472	PLUG MACHO/FEMEA 10A	UN	12,00
473	PLUG MACHO/FEMEA 20A	UN	10,00
474	PLUG ROSCA 1/2	UN	10,00
475	PLUG ROSCA 3/4	UN	10,00
476	PONTEIROS5/8	UN	5,00
477	PORCA 1/2	UN	200,00
478	PORCA 1/4	UN	550,00
479	PORCA 3/8	UN	1.050,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

480	PORCA 5/16	UN	1.020,00
481	PORTA DE MADEIRA 100 X 210	UN	20,00
482	PORTA DE MADEIRA 70X210	UN	12,00
483	PORTA DE MADEIRA 80X2,10	UN	20,00
484	PORTA LAMINADA 2,10 X 80	PC	18,00
485	PORTA LAMINADA 210X70	UN	11,00
486	PREGO 10X10	PC	4,00
487	prego 12x12	KG	10,00
488	PREGO 15X15	UN	10,00
489	PREGO 17X21	PC	60,00
490	PREGO 18X24	PC	20,00
491	PREGO 18X27	KG	15,00
492	PREGO 19 X 36	KG	20,00
493	PREGO 20 X 30	UN	20,00
494	PREGO 22 X 42	PC	50,00
495	PREGO 22X48	KG	30,00
496	prego 26x72MATA BURRO	KG	400,00
497	PRUMO DE CORDA500GR	UN	5,00
498	RALO COM TAMPA DIVERSOS TAMANHOS100MM	UN	30,00
499	RASTELO DE FERRO 16 DENTES	UN	20,00
500	RASTELO DE PLASTICO	UN	15,00
501	REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UN	17,00
502	REDUÇÃO 100X75MM ESGOTO	UN	15,00
503	REDUÇÃO 50X1/2 MM SOLDAVEL	UN	17,00
504	REDUÇÃO 50X3/4MM SOLDAVEL	UN	17,00
505	REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO	UN	17,00
506	REFLETOR DE LED 100W	UN	125,00
507	REFLETOR LED 200 WATTS	UN	150,00
508	REFLETOR LED 20W	UN	150,00
509	REFLETOR LED 30W	UN	150,00
510	REFLETOR LED 400W	UN	50,00
511	REFLETOR LED 50W	UN	82,00
512	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 1,5POL	UN	17,00
513	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 1/2POL	UN	17,00
514	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 3/4	UN	22,00
515	RÉGUA ALUMINIO 2.0 MTS	UN	15,00
516	RÉGUA ALUMINIO 3.0 MTS	UN	10,00
517	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 1,22destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00
518	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 1,80destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00
519	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 2,44destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00
520	REJUNTE	KG	175,00
521	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT	UN	45,00
522	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1,5POLEGADASHIDRA	UN	45,00
523	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 24X24	UN	102,00
524	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 30X30	UN	102,00
525	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 36X36	UN	240,00
526	ROLO DE ESPUMA 10 CM/ 9 CM	UN	28,00
527	ROLO DE LÃ 15 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	60,00
528	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	55,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

529	ROLO DE LÃ 25CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	65,00
530	ROLO DE LÃ 5CM PRIMEIRA QUALIDADE	UN	260,00
531	ROLO LÃ ALTA 25MM 23CM	UN	10,00
532	SELADOR ACRILICO 18L	LA	80,00
533	SELADOR MADEIRA 3,6L	UN	36,00
534	SELANTE PU 40	UN	2,00
535	SERRA COPO 100MMDIAMANTADA	UN	3,00
536	SERRA PARA SEGUETA	UN	30,00
537	SERROTE N20	UN	10,00
538	SIFÃO SANFONADO	UN	150,00
539	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA 50G	UN	11,00
540	SILICONE SPRAY 300ML	UN	9,00
541	SOQUETE DE LOUÇA	PÇ	100,00
542	SOQUETE PLASTICO	UN	130,00
543	SPOT 2X1	UN	7,00
544	SPOT PARA UMA LAMPADA	UN	7,00
545	SUPER COLA FLEX 20G TIPO SUPER BONDER	UN	19,00
546	TABUA DE 20 CM/1M DE COMPRIMENTO	UN	15,00
547	TALHADEIRA5/8	UN	9,00
548	TAMPÃO 100MM	UN	17,00
549	TAMPÃO 40MM	UN	35,00
550	TAMPÃO 50MM	UN	35,00
551	TAMPÃO DE 1 POLEGADA SOLDAVEL	UN	35,00
552	TAMPÃO DN 600 COM ANEL FUNDIDO PARA ESGOTOEspecificações Técnicas Mínimas:Tipo: Tampão para esgotoModelo: ARTDiâmetro Nominal: DN 600 Conjunto: Tampão com anel (aro) fundido Material: Ferro fundido de alta resistênciaFormato: Circular Aplicação: Poços de visita e redes de esgoto sanitário Assentamento: Encaixe perfeito entre tampão e anel, garantindo estabilidadeAcabamento: Superfície antiderrapante Resistência: Adequado para suportar cargas conforme normas técnicas vigentes Identificação: Inscrição ?ESGOTO? ou equivalente, quando aplicável Condição: Produto novo, sem uso Normas: Atende às normas técnicas aplicáveis (ABNT)	UN	30,00
553	TAMPÃO SOLDAVEL 1/2	UN	42,00
554	TAMPÃO SOLDAVEL 3/4	UN	22,00
555	TAMPÃO SOLDAVEL 50 MM	UN	27,00
556	TAPA TRINCA 340G	UN	9,00
557	TE DE 1/2	UN	80,00
558	TE ESGOTO 100MM	UN	40,00
559	TE ESGOTO 40MM	UN	39,00
560	TE ESGOTO 50MM	UN	39,00
561	TE GALVANIZADO 1 POLEGADA	UN	12,00
562	TE GALVANIZADO 1/2	UN	17,00
563	TE GALVANIZADO 3/4	UN	15,00
564	TE SOLD 1/2	UN	8,00
565	TE SOLD 3/4	UN	8,00
566	TE SOLDAVEL 25MM	UN	80,00
567	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50,00
568	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 METROS TIPO ETERNIT	UN	45,00
569	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 MTS- TIPO ETERNIT	UN	110,00
570	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 METROS TIPO ETERNIT	UN	35,00
571	TELHA ROMANA VERMELHA	UN	2.300,00
572	TERÇA DE DOIS METROS	UN	2,00
573	TESOURA DE PODA	UN	10,00
574	TESOURA TIPO BICO DE PAPAGAIO PARA PODA	UN	10,00
575	THINNER 5L	UN	109,00
576	THINNER SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO 5 LITROS	UN	40,00
577	TIJOLO DE PÓ DE MICO	UN	7.200,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

578	TINTA DEMARCAÇÃO	UN	15,00
579	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA 18 LITROS	UN	40,00
580	TINTA DEMARCAÇÃO AZUL 18 LITROS	UN	40,00
581	TINTA DEMARCAÇÃO BRANCA 18 LITROS	UN	40,00
582	TINTA LATEX 18 LTS	UN	190,00
583	TINTA PISO 18 LITROS.	LA	224,00
584	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA DIVERSAS CORES	UN	200,00
585	TOMADA DE BARRA TRIPLA 10AP	UN	19,00
586	TOMADA DE BARRA TRIPLA 20AP	UN	19,00
587	TOMADA EXTERNA	UN	60,00
588	TOMADA INTERNA	UN	65,00
589	TOMADA PARA TELEFONE	UN	19,00
590	TOMADA SISTEMA X COM CAIXINHA	UN	55,00
591	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA JARDIM	UN	40,00
592	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA LAVATORIO	UN	40,00
593	TORNEIRA DE METAL 3/4 PARA JARDIM	UN	19,00
594	TORNEIRA DE METAL PARA PIA-BICO MÓVEL	UN	26,00
595	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 PARA LAVATORIO	UN	19,00
596	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 PARA PIA - BICO MOVEL	UN	19,00
597	TORNEIRA METAL LONGA PAREDE	UN	12,00
598	TORNEIRA METAL PARA BEBEDOURO	UN	25,00
599	TRANSFORMADOR DE TENSÃO5000VA	UN	1,00
600	TRENA DE 08M	UN	20,00
601	TRENA DE 5 METROS	MT	10,00
602	TRENA FITA DE 100M	UN	10,00
603	TRENA FITA DE 30M	UN	6,00
604	TRINCHA 1/2	UN	84,00
605	TRINCHA 2 1/2	UN	79,00
606	TRINCHA DE 1 POLEGADA	UN	44,00
607	TRINCHA DE 1X1/2POLEGADA	UN	44,00
608	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	UN	44,00
609	TRINCO4 "	UN	18,00
610	TUBO DE LIGAÇÃO SAFONADO PARA VASO SANITARIO	UN	70,00
611	TUBO DE SELA MAIS 280G	UN	24,00
612	TUBO DE SILICONE INCOLOR 280 GR	UN	24,00
613	TUBO MANILHA CIMENTO 60CM X 1,00 M	UN	50,00
614	UNIÃO IRRIGAÇÃO 1 POL	UN	2,00
615	UNIÃO IRRIGAÇÃO 1/2	UN	2,00
616	UNIÃO IRRIGAÇÃO 3/4	UN	2,00
617	VALVULA AMERICANA PARA PIA	UN	40,00
618	VALVULA DE DESCARGA PARA SANITARIO	UN	20,00
619	VALVULA DE LAVATORIO	UN	60,00
620	VALVULA METAL PARA LAVATORIO	UN	12,00
621	VASO SANITARIOACOPLADO COM CAIXA	UN	20,00
622	VASO SANITARIOCOMUM	UN	14,00
623	VASSOURA GARI	UN	200,00
624	VEDA ROSCA 50 METROS	UN	20,00
625	VENEZIANA COM GRADE 100X120	UN	6,00
626	VENEZIANA COM GRADE 100X150	UN	6,00
627	VENEZIANA COM GRADE 100X200	UN	6,00
628	VENTILADOR DE PAREDE	UN	19,00
629	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS	UN	19,00
630	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L	GL	10,00
631	VITRO COM GRADE 100X120	UN	11,00
632	VITRO COM GRADE 100X150	UN	11,00
633	VITRO COM GRADE 100X200	UN	11,00
634	VITRO COM GRADE 50X50	UN	8,00
635	ZARCÃO PARA PINTURA 3,6 LT	GL	20,00
636	ALISADOR DE CONCRETOTipo: Alisador de concreto (helicóptero)Fornecimento: Sem motorCompatibilidade: Motor GE700-O Kawashima ou equivalenteDiâmetro de trabalho:	UND	2,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	Aproximadamente 36 polegadasEstrutura reforçada, adequada para uso contínuo em obrasSistema de controle manual para ajuste do ângulo das pásProteção periférica (aro de segurança)Operação estável, com boa ergonomia para o operadorAplicação:Utilizado para acabamento superficial de concreto em lajes, pisos industriais, galpões, estacionamentos, calçadas e outras superfícies que exijam nivelamento e alisamento de alta qualidade.Condições gerais:Equipamento novo, sem usoAtender às normas técnicas vigentesGarantia mínima conforme política do fabricanteAcompanhado de manual de operação em língua portuguesa. (Kawashima ou de qualidade igual ou superior)		
637	NIVELADORA DE CONCRETOTipo de motor: Combustão interna, 2 temposCilindrada: 42,7 ccPartida: Manual (recoil)Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em obrasSistema de operação ergonômicoBarra/haste compatível com o modelo RV 430Baixo nível de vibração, proporcionando maior conforto ao operadorAplicação:Indicada para nivelamento e acabamento de superfícies de concreto em lajes, pisos industriais, calçadas, pátios, estacionamentos e demais áreas que exijam acabamento uniforme.Condições gerais:Equipamento novo, sem uso Atender às normas técnicas e de segurança vigentes Garantia mínima conforme política do fabricante Fornecido com manual de operação em língua portuguesa (Kawashima ou de qualidade igual ou superior)	UND	2,00
638	BETONEIRACom capacidade nominal de 400 litros, acionada por motor elétrico monofásicoTipo: Betoneira de concretoCapacidade nominal do tambor: 400 litrosCapacidade de mistura: Conforme padrão do fabricanteAcionamento: Motor elétricoPotência do motor: 2 CVAlimentação elétrica: Monofásica, bivolt (110/220 V)Frequência: 60 HzTransmissão: Por correia ou sistema equivalenteEstrutura reforçada em aço carbonoTambor em chapa de aço resistente ao desgasteSistema de basculamento manual com volante ou sistema equivalenteRodas para deslocamentoProteções conforme normas de segurança vigentesAplicação:Indicada para preparo de concreto e argamassa em obras de pequeno e médio porte, canteiros de obras, manutenção predial e serviços de construção em geral.Condições gerais:Equipamento novo, sem usoAtender às normas técnicas e de segurança aplicáveisGarantia mínima conforme política do fabricanteFornecida com manual de operação e manutenção em língua portuguesa Observação: Marca Metalpama citada apenas como referência técnica, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas.	UND	2,00
639	FuradeiraTipo: Furadeira elétrica manualCapacidade máxima de perfuração: 16 mmPotência mínima do motor: 550 WAlimentação elétrica: 127 V ou 220 V, conforme disponibilidade da rede (ou bivolt)Frequência: 50/60 HzMandril: 16 mm, com chaveVelocidade: Variável, com reversãoEmpunhadura auxiliar para maior controleBotão de trava para uso contínuoCorpo isolado eletricamente, conforme normas de segurançaDesign ergonômicoAplicação:Indicada para perfurações em madeira, aço, alumínio, concreto leve e outros materiais compatíveis, sendo amplamente utilizada em oficinas, canteiros de obras e serviços de manutenção predial. (MAKITA ou de qualidade igual ou superior)	UND	2,00
640	SERRA CIRCULARComprimento 24,3 cmLargura 23,1 cmAltura 28,4 cmPeso 3,5kg- 3,7 kgDiâmetro do disco 185 mmFrequência: 50/60 Hz.Recomendada para cortar madeira.Possui potência de 1.05kW.Sua velocidade máxima de rotação é de 4900rpm.Tipo de tecnologia do motor elétrico com escovasOrientação da mão AmbidestroProfundidade de corte 45 graus 4,4 cmProfundidade de corte 90 graus 6,6 cmVelocidade máxima de rotação 4.900 rpmComprimento do cabo 2 mCom botão de bloqueio de disco SimUsos recomendados MadeiraTipo de punho: Punho frontal emborrachado com dupla isolamento, para conforto e segurança do operador	UND	2,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

641	SERRA MARMOREPotência 1.300 WProfundidade máxima de corte 3,2 cmTipo de produto Cortador de concreto manualMateriais aptos Ardósia, Cerâmica, Fibrocimento, Concreto, Madeira, Mármore, Metal, Granito, Marmovidrio, Porcelanato, Tijolo, VidroFonte de energia EletricidadeVelocidade de rotação 13.800 rpmAcessórios incluídos Chave, Chave Allen, DiscosDiâmetro do disco de corte 11 cmPeso: 3.70 KgVoltagem: 110V ou 220VItens Inclusos:1 Chave1 Chave allen2 discos	UND	2,00
642	MOTOR ESTACIONARIOTipo de motor: Monocilíndrico, 4 tempos (4T) com refrigeração a ar e comando de válvulas OHV (Overhead Valve) Combustível: Gasolina Potência máxima: 7 HP (Horsepower) Cilindrada: 208 cc Rotação máxima: 3.600 rpm Torque máximo: 14,0 N·m @ 2.500 rpm rDiâmetro x Curso: 70 x 54 mm Taxa de compressão: 8,5:1 Sistema de partida: Manual (corda/retrátil) Filtro de ar: Seco, com elemento duplo Sensor de nível de óleo: Sim (proteção contra falta de lubrificação)Capacidade do tanque de combustível: 3,6 L Capacidade do cárter de óleo: 0,6 L Eixo de saída: Ø 19,05 mm, chavetado (para acoplamento de polias, bombas, etc.) Lubrificante recomendado: SAE 15W-40 (óleo mineral para motores a gasolina) Dimensões aproximadas (L x A x C): 390 x 330 x 350 mm Peso líquido aproximado: 16 kgCOMPATIVEL PARA USO EM ALISADOR DE CONCRETO (SUPERIOR OU IGUAL A KAWASHIMA OU SIMILAR)	UND	2,00
643	MARTELETECOMBINADO-ROTATIVO ROMPEDOR/ENCAIXE SDS PLU S.CAP DE PERF:ATE 16MM CONCRETO,32MM MADEIRA.13MM ACO, 800W, R PM 0-1200,IPM 0-4500-AC/PUNHO LAT,MALETA.PROFISSIONAL. (SUPERIOR OU IGUAL A MAKITA OU SIMILAR)	UND	2,00
644	MÁQUINA LAVADORA E ENCERADEIRAENCERADEIRA INDUSTRIAL / LAVADORA DE PISOS - 300 MM - COMPLETAEquipamento profissional destinado à limpeza, lavagem, polimento e conservação de pisos em ambientes industriais, comerciais e institucionais. Possui largura de trabalho de 300 mm, garantindo eficiência em áreas de pequeno e médio porte, inclusive em locais de difícil acesso.Construída com estrutura robusta e resistente, adequada para uso contínuo. Equipada com motor de alto desempenho, proporcionando rotação adequada para lavagem e manutenção de diversos tipos de pisos, tais como cerâmica, porcelanato, granito, mármore, cimento queimado e similares.O equipamento deverá ser fornecido completo, incluindo:" Base motorizada;" Disco/escova compatível com a função de lavagem;" Sistema de acionamento ergonômico;" Cabo elétrico de comprimento adequado para uso profissional;" Alça ou guidão com ajuste para operação segura;" Proteção contra sobrecarga elétrica.Características mínimas:" Diâmetro/largura de trabalho: 300 mm;" Alimentação elétrica conforme padrão nacional;" Baixo nível de vibração e ruído;" Facilidade de operação, manutenção e troca de acessórios." Velocidade máxima de polimento: 230 rpm" Velocidade mínima de polimento: 190 rpm" Potência: 600 W" Voltagem : 220V ou BifásicaO equipamento deverá ser novo, sem uso, de fabricação recente, acompanhado de manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	1,00

2.2. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa jurídica de direito Público ou Privado, demonstrando a execução satisfatória de venda ao objeto da presente licitação, conforme exigência de legislação correlata.

2.3. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.3.1 Como requisito de pré-cadastro de proposta a Licitante deverá prestar, a título de garantia de proposta, comprovando o recolhimento da quantia ao percentual de 1% (um por cento) do valor global da proposta da licitante, como condição de participação neste certame licitatório, em consonância ao que dispõe o art. 58 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme:

“Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei. NLLC14133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Caução em Dinheiro;
- II - Título da Dívida Pública;
- III - Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

2.3.2. Caso o interessado opte por depósito, o mesmo deverá ser realizado sob depósito identificado, na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales-MG, **na conta corrente nº 27252-3– Ag 853-2 – Banco do Brasil.**

2.3.4. Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada a devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

2.3.5. A garantia será liberada depois de decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora deste certame.

2.4. Da Execução da Garantia

3.5.1. A garantia será executada integralmente se o licitante vencedor:

- a) Recusar-se a assinar o contrato/ata de registro de preços;
- b) Não apresentar documentos exigidos para a formalização (art. 58, § 3º).

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Da Entrega dos Itens:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

4.2. A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até **5 (cinco)** dias no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

4.3. A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 05 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da contratante.

4.4. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega.

4.5. Só será aceito o item que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelas Secretarias solicitantes e por este Edital.

4.6 - Os pedidos dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da emissão de Nota de Empenho e/ou da assinatura do respectivo contrato.

4.7 - Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponderem às especificações exigidas no instrumento licitatório, a remessa do produto apresentado será devolvida à Contratada para substituição imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1 É vedado a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, salvo se justificável e aprovado pelo gestor do Contrato.

6. ADJUDICAÇÃO:

6.1 A adjudicação da licitação deverá ocorrer por menor valor por item.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias n°s:

02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00 FICHA (75)- Material de Consumo
02.06.01.08.244.0009.2061.3.3.90.30.00 FICHA (144)- Material de Consumo
02.06.02.08.244.0009.2016.3.3.90.30.00 FICHA (166)- Material de Consumo
02.07.02.12.361.0010.2025.3.3.90.30.00 FICHA (232)- Material de Consumo
02.07.02.12.365.0010.2030.3.3.90.30.00 FICHA (261)- Material de Consumo
02.08.01.15.452.0005.2040.3.3.90.30.00 FICHA (297)- Material de Consumo
02.08.01.15.452.0005.2040.4.4.90.52.00 FICHA (301)- Equipamentos e Material



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

Permanente

02.09.02.14.392.0011.2082.3.3.90.30.00 FICHA (331)- Material de Consumo

02.10.01.10.301.0008.2009.3.3.90.30.00 FICHA (353)- Material de Consumo

02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.30.00 FICHA (367)- Material de Consumo

02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (381)- Material de Consumo

02.13.01.27.812.0012.2038.3.3.90.30.00 FICHA (455)- Material de Consumo

, Orçamento do Município.

8.2 DO VALOR ESTIMADO

8.2.1 O valor total estimado para este processo é de R\$ 1.571.033,95 (um milhão quinhentos e setenta e um mil trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

9.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.6. As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

CILMA MARIA VERGINEO DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF: 083.243.45825	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
JUCELI ANTONIA VASCONCELOS	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 57322775560	COMISIONADO	
LUCIOLA FERNANDA DA COSTA VIDAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CPF: 21396663808	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
RENATA MARIA BORGES	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 85384666668	EFETIVO	
IEDA PEREIRA DA SILVA SOUTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 95341927672	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
GLADYS CAMPOS CUNHA	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 6317221650	EFETIVA	
MARCOS VINICIUS LEONEL DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CPF: 11394256680	COMISSIONADO	34)34 13-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588	COMISSIONADO	
SERGIO FARIA DE MACEDO JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	099.657.276-78	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL CONTRATO	CPF: 310815588		
MILOEL RODRIGUES PIMENTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E AQUICULTURA.	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
PATRICIA DE SOUZA	PATRICIA DE SOUZA	CPF: 310815588	COMISSIONADO	
THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	P/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CPF:100.100.026-93	EFETIVO	34 3413-8000
PATRICIA DE				

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

SOUZA		CPF: 310815588	COMISSIONADO	
-------	--	----------------	--------------	--

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

10.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

10.14. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

10.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

11 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

São obrigações do Contratante:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, que interfiram na respectiva qualidade.

12 - DA VIGÊNCIA DA ARP

12.1. A ARP terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.

13.2. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

13.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21:

I-Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V- As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A sanção advertência prevista no **inciso I do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/21**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.6. A sanção prevista no **inciso II do Subitem 28.3 deste Edital** será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 da Lei 14.133/21**.

13.7. A sanção prevista no **inciso III do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. A sanção prevista no inciso IV **do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **Subitem 28.7 deste Edital**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8.1. A sanção estabelecida no **Subitem 28.8 deste Edital** será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade superior do órgão gerenciador:

13.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Subitem 28.3 deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo dispositivo.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas no Subitem 28.3 do Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada ao Fornecedor, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se os produtos com problemas técnicos não forem substituídos em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

c) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Pedido de Fornecimento emitido em favor do Fornecedor.

13.12.1. Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor do objeto entregue com atraso.

13.12.2. Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos produtos, objetivando a sua entrega antecipada.

13.12.3. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

13.12.4. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente do Fornecedor.

13.12.5. No caso de cobrança de multa diretamente do Fornecedor, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

13.13. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras normas legais que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846,



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

14 DAS AMOSTRAS

A Licitante vencedora cuja oferta sagrar-se vencedora **deverá** apresentar a **amostra** antes da assinatura do contrato.

15. UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ELABO

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de assistência Social;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Agropecuária Psicultura e Aquicultura.

MARCOS VINICIUS LEONEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF:113.942.566-80

IEDA PEREIRA DA SILVA SOUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 95341927672

LUCIOLA FERNADA DA COSTA VIDAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 21396663808

CILMA MARIA VERGÍNEO DE URZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 08324345825

MILOEL RODRIGUES PIMENTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA PSICULTURA E AQUICULTURA
CPF: 03966641340



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

THIAGO BORGES DE OLIVEIRA
P/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CPF:100.100.026-93

MILOEL RODRIGUES PIMENTA
P/ SECRETARIA MUNICIPAQL DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 11/2026

A Signatária, CNPJ....., por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal

Local e data

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º11/2026

Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital

A Signatária....., CNPJ....., por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º11/2026** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

PR-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026

Seq.	Descrição	Valor Médio
1	ABRAÇADEIRA DE 1 E 1/2 POLEGADAS	9,700000
2	ABRAÇADEIRA DE 1 POLEGADA	8,550000
3	ABRAÇADEIRA DE 1/2 POLEGADA	3,330000
4	ABRAÇADEIRA DE 2 E 1/2 POLEGADAS	10,780000
5	ABRAÇADEIRA DE 2 POLEGADAS	11,260000
6	ABRAÇADEIRA DE 3/4 POLEGADAS	8,580000
7	ABRAÇADEIRA METAL 1 POLEGADA	8,780000
8	ABRAÇADEIRA METAL 1/2	7,320000
9	ABRAÇADEIRA METAL 3/4	5,520000
10	ABRAÇADEIRA NYLON4,8x380	0,840000
11	ABRAÇADEIRA RSF 9MM-5/16 x 1/2 (8-13)	3,170000
12	ADAPTADOR DE 1/2SOLDÁVEL	2,120000
13	ADAPTADOR DE 25MMSOLDÁVEL	2,920000
14	ADAPTADOR DE 50MMSOLDÁVEL	8,660000
15	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA	7,060000
16	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 1/2	3,110000
17	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 3/4	3,540000
18	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO METAL 1/2	31,130000
19	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO METAL 3/4	33,600000
20	ADESIVO PARA PARABRISA 310ML	41,220000
21	ADESIVO VEDANTE SILICONE ACÉTICO 280 GR - UNIVERSAL	24,240000
22	AGUA RAS 5L	106,740000
23	ALABANCA1,5 METROS	111,550000
24	ALABANCA 2 METROS	121,910000
25	ALICATE DE PRESSÃO	107,950000
26	ALICATE PARA ELETRICISTA	73,870000
27	ALICATE REBITADOR	49,420000
28	ALICATE TIPO TORQUES PARA ARMADORNUMERO 12	54,340000
29	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	15,510000
30	ANTI FERRUGEM 300ML	51,520000
31	APLICADOR DE SILICONE	87,440000
32	ARAME DE LATÃO SOLDA (A) 1/16	24,420000
33	ARAME GALVANIZADO	45,520000
34	ARAME RECOZIDO	29,170000
35	ARCO DE SERRA	65,810000
36	AREIA FINA LAVADA	146,810000
37	AREIA GROSSA	142,680000
38	ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS	18,200000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

39	ARREBITES	0,760000
40	ARRUELA 3/8	0,340000
41	ARRUELA 5/16	0,310000
42	ARRUELA DE 1/2 POLEGADA	1,100000
43	ARRUELAS DE 1/4 POLEGADAS	0,250000
44	ASPERSOR IRRIGAÇÃO BASE LONGA	47,090000
45	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6 L	246,040000
46	BARRA APOIO 30CM	67,510000
47	BARRA APOIO 80CM	110,530000
48	BARRA DE 4 ELEMENTOS PARA EXTESÃO	58,980000
49	BARRA DE CANO 1/2 SOLDÁVEL.	24,500000
50	BARRA DE CANO 150MMESGOTO	237,740000
51	BARRA DE CANO 200MMESGOTO	555,520000
52	BARRA DE CANO 25MM SOLDÁVEL.	29,430000
53	BARRA DE CANO 40MM	44,930000
54	BARRA DE CANO 50MM	70,690000
55	BARRA DE CANO 50MM SOLDÁVEL	96,240000
56	BARRA DE CANO DE 100MMESGOTO	95,510000
57	BARRA DE FERRO 1/4	25,690000
58	BARRA DE FERRO 3/8	58,250000
59	BARRA DE FERRO 4.2	13,730000
60	BARRA DE FERRO 5.0	20,610000
61	BARRA DE FERRO 5/16	42,890000
62	BARRA ROSCADA 1/2	20,060000
63	BARRA ROSCADA 1/4	4,530000
64	BARRA ROSCADA 3/8	7,340000
65	BARRA ROSCADA 5/16	6,770000
66	BASE PARA RELE FOTOELETRICO BIVOLT	16,300000
67	BICO DE AR ALUMINIO	40,360000
68	BICO DE ENGATE RAPIDO PINO 1/4	26,360000
69	BICO DE ENGRAXADEIRA	16,840000
70	BICO DE LAVADOR 1/2 METAL	90,660000
71	BICO DE LAVADOR 1/2 PLASTICA	55,260000
72	BICO METAL TORNEIRA 1/2	6,510000
73	BICO METAL TORNEIRA 3/4	7,000000
74	BLOCO 9 X 19 X 29 - 8 FUROS	1,870000
75	BOCA DE CACHIMBO Nº16	32,770000
76	BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D' AGUA	54,010000
77	BOIA PARA CAIXA DÁGUA	18,570000
78	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	55,130000
79	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	17,760000
80	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	8,840000
81	BROCA AÇO RAPIDO 11/32	24,690000
82	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	11,750000
83	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	22,110000
84	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	9,440000
85	BROCA AÇO RAPIDO 7/16	43,080000
86	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	11,020000
87	BROCA AÇO RAPIDO 9/32	18,480000
88	BROCA MOURÃO 1/2 LONGA	125,900000
89	BROCA MOURÃO 1/4 LONGA	47,630000
90	BROCA MOURÃO 3/8 LONGA	106,560000
91	BROCA MOURÃO 5/16 LONGA	58,490000
92	BROCA MOURÃO 7/16 LONGA	136,710000
93	BROCA WIDEA Nº 10	25,390000
94	BROCA WIDEA Nº 10 LONGA	28,080000
95	BROCA WIDEA Nº 12	30,050000
96	BROCA WIDEA Nº 12 LONGA	42,300000
97	BROCA WIDEA Nº 5	10,750000
98	BROCA WIDEA Nº 6	10,940000
99	BROCA WIDEA Nº 8	17,120000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

100	BROCHA PARA PEDREIRO	17,080000
101	BUCHA DE AÇO.	5,650000
102	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2 X 1 1/4	20,600000
103	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 1/4 X1	14,580000
104	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4	9,990000
105	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X1/2	3,740000
106	BUCHA DE TORNEIRA 3/4	4,530000
107	BUCHA DE TORNEIRA DE 1/2	4,630000
108	BUTINA BICO DE FERRO	92,980000
109	CABO DE MADEIRA ENXADA/ENXADÃO1500MM RAMADA	29,760000
110	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 1,00MT RAMADA	29,810000
111	CABO DE RODA 19MMX500	83,400000
112	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	1,930000
113	CABO FLEXIVEL 10MM	12,970000
114	CABO FLEXIVEL 2,5MM	3,280000
115	CABO FLEXIVEL 6MM	7,120000
116	CABO PP 2X1,5MM	5,560000
117	CABO PP 2X2,5	8,100000
118	CADEADO 25MM	27,110000
119	CADEADO 30 MM	32,520000
120	CADEADO 35 MM	37,930000
121	CADEADO 40 MM	43,260000
122	CADEADO 45 MM	51,820000
123	CADEADO 50MM	58,690000
124	CAIXA DE DESCARGA	53,390000
125	CAIXA DE TELEFONE	14,510000
126	CAIXA PARA TOMADA 2X4	2,550000
127	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X- 2X4-PVA	16,700000
128	CAL	21,970000
129	CANAleta COLANTE	11,570000
130	CAP 1/2	2,590000
131	CAP 3/4	2,220000
132	CAP ROSCAVEL 1/2	3,430000
133	CAP ROSCÁVEL 3/4	3,310000
134	CARRETEL DE LINHA DE 100 METROS	15,540000
135	CARRINHO DE MÃO CABO DE MADEIRA; BACIA DE PLASTICO PARA JARDIM 90LTS	374,840000
136	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE 65 LTRS	340,310000
137	CARRINHO DE MÃO CHAPA 22	310,040000
138	CAVADEIRA GRANDE	201,060000
139	CAVADEIRA PEQUENA	152,620000
140	CHAVE CANO/GRIFO 14MM	105,200000
141	CHAVE CANO/GRIFO 18MM	162,710000
142	CHAVE COMBINADA 10MM	14,890000
143	CHAVE COMBINADA 11MM	14,700000
144	CHAVE COMBINADA 12MM	15,310000
145	CHAVE COMBINADA 13MM	16,630000
146	CHAVE COMBINADA 14MM	16,690000
147	CHAVE COMBINADA 15MM	18,980000
148	CHAVE COMBINADA 16MM	20,260000
149	CHAVE COMBINADA 17MM	21,030000
150	CHAVE COMBINADA 18MM	22,810000
151	CHAVE COMBINADA 22MM	28,220000
152	CHAVE COMBINADA 25MM	40,990000
153	CHAVE COMBINADA 27MM	51,200000
154	CHAVE COMBINADA 8MM	13,790000
155	CHAVE COMBINADA 9MM	14,210000
156	CHAVE DE FENDA	29,550000
157	CHAVE DE FILTRO GRANDE	101,380000
158	CHAVE DE FILTRO MEDIA	46,820000
159	CHAVE DE FILTRO PEQUENA	47,640000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

160	CHAVE PHILIPS	24,370000
161	CHAVE RODA 17MM	52,000000
162	CHAVE RODA 18MM	56,160000
163	CHAVE RODA 19MM	59,740000
164	CHAVE TESTE	16,650000
165	CHIBANCA COM CABO 1,00 MT RAMADA	124,640000
166	CHUVEIRO DUCHA 110V	91,040000
167	CHUVEIRO DUCHA 220V	93,980000
168	CILINDRO PARA FECHADURA	40,060000
169	CIMENTO 50KGCOM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA .MUITO VERSÁTIL PODE SER UTILIZADO DA FUNDAÇÃO AO ACABAMENTO NA OBRA,PODENDO SER UTILIZADO PARA REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRAPISO E LAJES.ESSA CATEGORIA PODE ATENDER ÀS NORMAS: CP II E 32, CP II E 32 RS, CP II F 32, CP II Z 32, CP II Z 32 RS, CP III 40 RS, CP IV 32	43,260000
170	CINTA CATRACA 6 MT	134,900000
171	CINTA COM CATRACA 10M	426,900000
172	COLA DUREPOX GRANDE	17,280000
173	COLA PARA MADEIRA 1KG	53,130000
174	COLA PVC COM PINCEL 175 GR	26,190000
175	COLA PVC GRANDE 850 G	84,440000
176	COLA TRAVA ROSCA 10 G	15,500000
177	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	64,740000
178	COLUNA ARMADA 15X15-5/16	111,680000
179	COLUNA ARMADA 7X14-5/16	115,740000
180	COMPRESSOR DE PINTURA	1096,540000
181	CONECTOR METAL 25MM	18,560000
182	CONECTOR METAL 70MM	40,710000
183	CONECTOR PERMANENTE 10 A 150 AM	34,020000
184	CONICO BETONEIRA 400 Ldestinado à composição e reposição do conjunto de mistura do equipamento, responsável pela condução e homogeneização dos materiais durante o processo de mistura de concreto e argamassa. Produto desenvolvido para uso contínuo em obras, garantindo eficiência, resistência mecânica e durabilidade.Especificações Técnicas Mínimas:Aplicação: BetoneiraCapacidade da Betoneira: 400 litrosTipo: Cônico (cone de mistura)Material: Aço de alta resistência, adequado para suportar impactos, abrasão e esforços mecânicos constantesAcabamento: Superfície adequada para facilitar a mistura e o escoamento do materialCompatibilidade: Compatível com betoneiras de 400 L, conforme especificações do fabricanteResistência: Alta resistência ao desgaste causado por agregados, cimento e areiaCondição: Produto novo, sem usoQualidade: Fabricado conforme normas técnicas aplicáveisGarantia: Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente e política do fabricante.	593,600000
185	CORANTE XADREZ	35,060000
186	CORDA 14MM	9,210000
187	CORDA 16MM	8,380000
188	CORDA TRANÇADA 16MM	10,720000
189	CORREIA - B63	36,820000
190	CORREIA B53	33,290000
191	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	34,330000
192	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	34,190000
193	DIJUNTOR BIPOLAR 60 AP	44,920000
194	DIJUNTOR BIPOLAR DE 20	42,410000
195	DIJUNTOR BIPOLAR DE 30 AP	40,220000
196	DIJUNTOR UNIPOLAR 30AP	16,870000
197	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 20 AP	14,810000
198	DISCO CORTE 4 1/2X1INOX	4,400000
199	DISCO DE CORTE LIXADEIRA 7"	8,130000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

200	DISCO DE CORTE PARA POLICORTE 1 12X1/8X5/8-2 TELAS-304.8X3,2	23,300000
201	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8- 2R 177,8X6,4	19,820000
202	DISCO DE FLOTAGEM ALISADOR com diâmetro nominal de 960 mm, destinado ao uso em equipamentos de acabamento e flotação de superfícies, garantindo alisamento uniforme e eficiente. Produto projetado para oferecer alto desempenho operacional, resistência mecânica e durabilidade, adequado para aplicações contínuas em ambientes industriais. Especificações Técnicas Mínimas: Diâmetro: 960 mm Aplicação: Alisamento e flotação de superfícies em processos industriais Material: Fabricado em material de alta resistência mecânica e ao desgaste [conforme especificação do fabricante] Acabamento: Superfície lisa, garantindo uniformidade no processo de alisamento. Resistência: Adequado para operação contínua, com resistência à abrasão e às condições normais de trabalho Condição: Novo, sem uso Qualidade: Produto conforme padrões técnicos e normas aplicáveis Garantia: Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante ou fornecedor. Observações: O produto deverá ser entregue devidamente embalado, garantindo a integridade física durante o transporte e armazenamento.	349,620000
203	DISCO DE LIXA DE FERRO N60	9,490000
204	DISCO DE LIXA FERRO N120	10,840000
205	DISCO DE LIXA FERRO N36	11,840000
206	DISCO DE LIXA FERRO N80	10,200000
207	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA 7"	8,930000
208	DISCO DE SERRA CIRCULAR WIDEA 7/16	101,830000
209	DISCO DE SERRA COM WIDEA 4,3/8X24 DENTES- DIAMANTE AZUL	25,310000
210	DISCO DIAMANTADO ECONOMICO UMIDO 110MM- DIAMANTE	42,320000
211	DISCO POLICORTE 1/2FURO 5/8	23,290000
212	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16	41,960000
213	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25	42,500000
214	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32	42,820000
215	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63	48,440000
216	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10	12,700000
217	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16	13,950000
218	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20	15,100000
219	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32	15,780000
220	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100	151,560000
221	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60	164,160000
222	DOBRADIÇA ENCARTELADA 3.1/2	42,670000
223	DOBRADIÇA PARA PORTA	12,520000
224	DRIVE PLAFON LED 18W	13,510000
225	DRIVE PLAFON LED 24 W	11,750000
226	ELETRODO ELETRON 6013- "3,25" x 350MM	32,040000
227	ELETRODO ELETRON 6013 2,0MM	46,120000
228	ELETRODO ELETRON 6013-2,5MM(LT20KG)	666,130000
229	ENGATE FLEXIVEL 40-60CM	15,080000
230	ENXADA 2 1/2 LIBRAS	79,710000
231	ENXADÃO 2.5 LB	78,840000
232	ESCADA ALUMINIO 05 DEGRAUS	262,220000
233	ESCADA DE 5MTS	808,840000
234	ESCADA EXTENSIVEL NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE POSSUI COMPRIMENTO AJUSTÁVEL CONSTITUÍDA DE DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL, SENDO UMA DELAS CAPAZ DE DESLIZAR SOBRE A OUTRA. DEGRAUS EM ALUMÍNIO OU FIBRA; SUPORTE DE APOIO; ROLDANA DE ALUMÍNIO COM CORDÃO COM CORDA DE 3/8 PARA AMARRAÇÃO; SAPATA FIXA	867,860000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	ANTIDERRAPANTE; CATRACA DE AÇO FORJADO; COMPRIMENTO MINIMO 4,8x8,40 27	
235	ESCOVA DE AÇO COM CABO 4 FILEIRO	12,670000
236	ESGUINCHO REVOLVER- PLASTICO 1/2	23,400000
237	ESGUINCHO REVOLVER-AÇO 1/2	53,790000
238	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	206,990000
239	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	34,750000
240	ESQUADRO DE ALUMÍNIO	45,700000
241	EXTENSÃO 5 METROS	47,240000
242	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	64,450000
243	FECHADURA PARA PORTA	106,540000
244	FILTRO DE LINHA 5 SAIDAS	52,530000
245	FIO DE NYLON ROÇADEIRA GRAMA	1,280000
246	FIO DE TELEFONE	1,770000
247	FIO FLEXIVEL 1,5	1,960000
248	FIO FLEXIVEL 2,5	3,210000
249	FIO FLEXIVEL 4,0	5,070000
250	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	6,910000
251	FIO PARALELO 2X1,5MM	4,650000
252	FIO SOLIDO 6M.	7,450000
253	FITA CREPE LARGA48X50	16,570000
254	FITA CREPE MÉDIA18X50	8,580000
255	FITA DUPLA FACE 12MMX20MT	51,360000
256	FITA ISOLANTE 20M	11,430000
257	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M	29,070000
258	FITA ZEBRADA TOLO 20 MT	22,440000
259	FORCADO FORJADO 10 DENTES	68,200000
260	FORMÃO5/8	39,030000
261	FORMÃO 3/4	41,850000
262	FURADEIRA GSB 16RE IMP.1/2 127V 700W	780,300000
263	FURADEIRA IMPACTO 2 VELOCIDADES GSB 20 E 127V	746,430000
264	GAIOLA PARA ROLO PINTURA	19,960000
265	GANCHO C/ TRAVA 2,0 TON	302,500000
266	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	56,280000
267	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 5/8" 16,00MM	14,740000
268	GRAXA BRANCA EM PASTA	10,800000
269	GRELHA INOX 50X15	88,810000
270	GRELHA INOX QUADRADA 10CM	27,410000
271	GRELHA INOX REDONDA	27,680000
272	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	23,200000
273	INTERRUPTOR COM TOMADA.	28,790000
274	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO INTERNA	16,220000
275	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	23,240000
276	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO INTERNO	32,680000
277	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA	15,390000
278	JOELHO DE 100MM	10,720000
279	JOELHO DE 40MMESGOTO	3,360000
280	JOELHO DE 50MMESGOTO	5,670000
281	JOELHO GALVANIZADO 1 POLEGADA	26,660000
282	JOELHO GALVANIZADO 1/2	14,400000
283	JOELHO GALVANIZADO 3/4	17,760000
284	JOELHO SOLDÁVEL 1/2MM	1,930000
285	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	1,970000
286	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	7,200000
287	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 1/2	10,200000
288	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 215X1/2	10,350000
289	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 3/4	10,930000
290	JOGO DE CHAVE TORQUE	62,620000
291	LAMINA P/ SERRA CIRCULAR 7.1/4 X 24D -COMUM SERRA	95,320000
292	LAMPADA LED 12 W	8,590000
293	LAMPADA LED 15W	9,580000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

294	LAMPADA LED 20W	10,810000
295	LAMPADA LED 40W	24,890000
296	LAMPADA LED 50W	33,240000
297	LAMPADA LED 75W	79,320000
298	LAMPADA LED 85W	93,760000
299	LAMPADA TUBULAR LED 18W 1,20M	24,260000
300	LANTERNA LED 1W	58,530000
301	LANTERNA LED 5W	76,910000
302	LAPIS CARPINTEIRO	4,660000
303	LAVATORIO PARA BANHEIRO + COLUNA	258,420000
304	LIMA CAVALINHO 3/16 E 7/32	19,190000
305	LIMA CHATA	21,210000
306	LIMA PARA MOTOSERRA	19,190000
307	LIXA D ÁGUA N 100	3,400000
308	LIXA FERRO N 100	4,800000
309	LIXA PARA PAREDE Nº 100	1,780000
310	LIXA PARA PAREDE Nº 150	1,590000
311	LONA AZUL 3X3	95,110000
312	LONA AZUL 3X4	106,810000
313	LONA AZUL 5X3	189,220000
314	LONA CARRETEIRO 8MT/60MT	1522,670000
315	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE PRETA E BRANCA	25,230000
316	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS COM AUTONOMIA DE 6 HRS DE LUZ.	31,770000
317	LUMINARIA LED SOBREPOR 24W	47,170000
318	LUMINARIA TUBULAR LED SOBREPOR 120CM	33,950000
319	LUVA 25MM SOLDÁVEL	2,470000
320	LUVA COM ANEL BORRACHA DE 1/2	15,340000
321	LUVA COM ANEL BORRACHA DE 25MM	18,840000
322	LUVA COM ANEL DE BORRACHA DE 50MM	46,850000
323	LUVA LR 3/4 X 1/2 MM	8,590000
324	LUVA PETROLEIRAVAQUETA	29,850000
325	LUVA REVES. LATEX CINZA/AZUL 9" - G	16,230000
326	LUVA SOLD 1/2	1,650000
327	LUVA SOLDÁVEL 3/4	2,480000
328	LUVA SOLDÁVEL DE 1/2MM	1,600000
329	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	8,200000
330	LUVA SOLDÁVEL LR 3/4MM	9,750000
331	MACACO HIDRAULICO 2T JACARE	1581,200000
332	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 12T	322,250000
333	MACACO HIDRAULICO JACARÉ LONGO 12T	7837,240000
334	MACHADO 2X- ARTESANAL	150,960000
335	MANGOTE COURO	88,050000
336	MANGUEIRA AUTO POSTO- AFA 1/2 AZUL "1500 PSI"	27,800000
337	MANGUEIRA BRANCA FINA P/ NIVEL	3,400000
338	MANGUEIRA DE AR 50M 1/4	7,390000
339	MANGUEIRA FLEXIVEL 3/4	11,610000
340	MANGUEIRA PARA JARDIM.	7,560000
341	MAQUINA DE SOLDA PORTATIL 220/230AP	2141,120000
342	MARRETA 1KG	63,240000
343	MARRETA DE 2KG	80,040000
344	MARRETA DE 5KG	185,440000
345	MARTELO DE BORRACHA	35,950000
346	MARTELO DE CARPINTEIRO	58,970000
347	MASSA CORRIDA 18L	69,420000
348	MASSA PLASTICA GRANDE1 KG	43,300000
349	MORSA GRANDE 6	350,760000
350	MULTIMETRO DIGITAL	44,870000
351	NIP 1/2	3,160000
352	NIP 3/4	3,230000
353	NIVEL DE MÃO	42,680000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

354	PÁ DE BICO Nº 04 C/C RETO	75,730000
355	PA QUADRADA	73,470000
356	PADRÃO ENERGIA 220 W BIFASICO CONTRA	1684,120000
357	PADRÃO ENERGIA 220 W BIFASICO FAVOR	1179,540000
358	PARAFUSO 1/4X1 DE PORCA	1,260000
359	PARAFUSO 1/4X2 DE PORCA	2,620000
360	PARAFUSO 1/8X2 DE PORCA	1,350000
361	PARAFUSO 3/16 X 1.1/2 DE PORCA	1,650000
362	PARAFUSO 3/16X2 DE PORCA	2,040000
363	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X2	5,600000
364	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X3	6,620000
365	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X4	8,980000
366	PARAFUSO AÇO SEX. 1/4X1	1,570000
367	PARAFUSO AÇO SEX. 1/4X1.1/2	1,930000
368	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X1.1/2	2,920000
369	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X2	3,460000
370	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X3	3,880000
371	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X4	5,400000
372	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16 X1	2,610000
373	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X1.1/2	3,150000
374	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X2	2,500000
375	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X3	2,730000
376	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X4	3,400000
377	PARAFUSO AGULHA 4,2X13	0,370000
378	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE DIVERSOS	1,670000
379	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 3.5X45	0,660000
380	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X13	0,450000
381	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X19	0,490000
382	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X38	0,650000
383	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X45	0,680000
384	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X50	0,720000
385	PARAFUSO BROCANTE 3.16X1	1,060000
386	PARAFUSO BROCANTE 3.16X1.1/2	1,300000
387	PARAFUSO BROCANTE 3.16X2	1,310000
388	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	1,800000
389	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	1,310000
390	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	1,820000
391	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITARIOB-12	7,240000
392	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X7.1/2	13,490000
393	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X10	6,760000
394	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X11	8,840000
395	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X12	6,110000
396	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2	2,990000
397	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2.1/2	3,660000
398	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3	3,290000
399	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3.1/2	3,370000
400	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4	3,890000
401	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4.1/2	4,250000
402	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5	4,830000
403	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5.1/2	4,910000
404	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6	5,170000
405	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6.1/2	5,590000
406	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7	5,370000
407	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7.1/2	5,320000
408	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8	5,640000
409	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8.1/2	5,550000
410	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X9	5,710000
411	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X9.1/2	5,900000
412	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5.1/2	3,920000
413	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X1.1/2	3,070000
414	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2	2,980000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

415	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2	2,960000
416	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3	3,240000
417	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3.1/2	3,670000
418	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4	3,760000
419	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4.1/2	4,100000
420	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5	3,190000
421	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6	3,320000
422	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6.1/2	3,590000
423	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7	3,940000
424	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7.1/2	3,960000
425	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X8	4,670000
426	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X9	5,270000
427	PARAFUSO MAQUINADO 1/2X10	16,850000
428	PARAFUSO P/ A BUCHA LONGO 6.0X80	1,380000
429	PARAFUSO P/ A BUCHA MINI	0,260000
430	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 10	1,220000
431	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 12	1,320000
432	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 5	0,380000
433	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 6	0,550000
434	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 8	0,750000
435	PARAFUSO PARA A CAVADEIRA COM PORCA	1,620000
436	PARAFUSO PARA ARMARIO 4.8X45	1,600000
437	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	2,020000
438	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X50	1,560000
439	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60	2,260000
440	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X80	2,260000
441	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X75	1,630000
442	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X120	3,930000
443	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X60	2,450000
444	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X75	2,940000
445	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X90	3,240000
446	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X110	3,000000
447	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X75	2,730000
448	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X90	2,810000
449	PARAFUSO SX P/ A SERRA MÁRMORE	7,720000
450	PEDRA BRITA	166,060000
451	PEDRA ESMERIL 8X3/4	38,860000
452	PENEIRA AÇO ARO 70	107,730000
453	PERNEIRA	68,900000
454	PIA MARMORE 1,20M	418,630000
455	PIA MARMORE 1,50M	480,850000
456	PICARETA COM CABO	130,070000
457	PICOLAS	42,060000
458	PINCEL	10,040000
459	PINCEL 1 POLEGADA	6,650000
460	PINCEL 1/2	5,430000
461	PINCEL 2 POLEGADA	9,200000
462	PINCEL 3 POLEGADA	18,280000
463	PINO MACHO PARA EXTENSÃO	13,830000
464	PISO CERAMICO	29,930000
465	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRESSÃO	223,850000
466	PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO	108,330000
467	PLAFOM LED QUADRADO 24W	45,270000
468	PLAFONIER BRANCO	9,540000
469	PLAINA GHO 26-82110W	660,980000
470	PLUG MACHO 10AP	10,950000
471	PLUG MACHO 20AP	10,950000
472	PLUG MACHO/FEMEA 10A	18,580000
473	PLUG MACHO/FEMEA 20A	20,110000
474	PLUG ROSCA 1/2	1,970000
475	PLUG ROSCA 3/4	3,650000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

476	PONTEIROS5/8	31,290000
477	PORCA 1/2	1,500000
478	PORCA 1/4	0,280000
479	PORCA 3/8	0,440000
480	PORCA 5/16	0,250000
481	PORTA DE MADEIRA 100 X 210	293,030000
482	PORTA DE MADEIRA 70X210	258,500000
483	PORTA DE MADEIRA 80X2,10	264,060000
484	PORTA LAMINADA 2,10 X 80	434,210000
485	PORTA LAMINADA 210X70	426,340000
486	PREGO 10X10	44,730000
487	prego 12x12	42,270000
488	PREGO 15X15	30,190000
489	PREGO 17X21	30,350000
490	PREGO 18X24	26,850000
491	PREGO 18X27	29,030000
492	PREGO 19 X 36	28,120000
493	PREGO 20 X 30	25,580000
494	PREGO 22 X 42	27,110000
495	PREGO 22X48	29,760000
496	prego 26x72MATA BURRO	37,320000
497	PRUMO DE CORDA500GR	39,020000
498	RALO COM TAMPA DIVERSOS TAMANHOS100MM	20,490000
499	RASTELO DE FERRO 16 DENTES	64,480000
500	RASTELO DE PLASTICO	47,620000
501	REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	14,500000
502	REDUÇÃO 100X75MM ESGOTO	15,270000
503	REDUÇÃO 50X1/2 MM SOLDAVEL	7,210000
504	REDUÇÃO 50X3/4MM SOLDAVEL	8,260000
505	REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO	4,990000
506	REFLETOR DE LED 100W	62,860000
507	REFLETOR LED 200 WATTS	131,860000
508	REFLETOR LED 20W	32,580000
509	REFLETOR LED 30W	37,220000
510	REFLETOR LED 400W	301,220000
511	REFLETOR LED 50W	42,950000
512	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 1,5POL	91,780000
513	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 1/2POL	206,500000
514	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 3/4	100,930000
515	RÉGUA ALUMINIO 2.0 MTS	66,370000
516	RÉGUA ALUMINIO 3.0 MTS	97,640000
517	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 1,22destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	583,300000
518	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 1,80destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	1051,850000
519	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 2,44destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	1344,120000
520	REJUNTE	8,110000
521	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT	43,010000
522	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1,5POLEGADASHIDRA	116,190000
523	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 24X24	0,600000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

524	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 30X30	0,640000
525	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 36X36	0,850000
526	ROLO DE ESPUMA 10 CM/ 9 CM	11,190000
527	ROLO DE LÃ 15 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	19,080000
528	ROLO DE LÃ 23 CM	57,300000
529	ROLO DE LÃ 25CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	62,690000
530	ROLO DE LÃ 5CM PRIMEIRA QUALIDADE	8,440000
531	ROLO LÃ ALTA 25MM 23CM	63,680000
532	SELADOR ACRILICO 18L	128,910000
533	SELADOR MADEIRA 3,6L	140,220000
534	SELANTE PU 40	22,990000
535	SERRA COPO 100MMDIAMANTADA	247,190000
536	SERRA PARA SEGUETA	16,760000
537	SERROTE N20	68,450000
538	SIFÃO SANFONADO	11,430000
539	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA 50G	18,000000
540	SILICONE SPRAY 300ML	30,930000
541	SOQUETE DE LOUÇA	5,820000
542	SOQUETE PLASTICO	6,860000
543	SPOT 2X1	39,800000
544	SPOT PARA UMA LAMPADA	28,060000
545	SUPER COLA FLEX 20G TIPO SUPER BONDER	15,340000
546	TABUA DE 20 CM/1M DE COMPRIMENTO	36,310000
547	TALHADEIRA5/8	61,920000
548	TAMPÃO 100MM	11,090000
549	TAMPÃO 40MM	4,660000
550	TAMPÃO 50MM	7,160000
551	TAMPÃO DE 1 POLEGADA SOLDABEL	3,550000
552	TAMPÃO DN 600 COM ANEL FUNDIDO PARA ESGOTOEspecificações Técnicas Mínimas:Tipo: Tampão para esgotoModelo: ARTDiâmetro Nominal: DN 600 Conjunto: Tampão com anel (aro) fundido Material: Ferro fundido de alta resistênciaFormato: Circular Aplicação: Poços de visita e redes de esgoto sanitário Assentamento: Encaixe perfeito entre tampão e anel, garantindo estabilidadeAcabamento: Superfície antiderrapante Resistência: Adequado para suportar cargas conforme normas técnicas vigentes Identificação: Inscrição ?ESGOTO? ou equivalente, quando aplicável Condição: Produto novo, sem uso Normas: Atende às normas técnicas aplicáveis (ABNT)	777,020000
553	TAMPÃO SOLDABEL 1/2	2,600000
554	TAMPÃO SOLDABEL 3/4	2,500000
555	TAMPÃO SOLDABEL 50 MM	10,260000
556	TAPA TRINCA 340G	34,160000
557	TE DE 1/2	2,670000
558	TE ESGOTO 100MM	21,090000
559	TE ESGOTO 40MM	7,260000
560	TE ESGOTO 50MM	9,400000
561	TE GALVANIZADO 1 POLEGADA	22,080000
562	TE GALVANIZADO 1/2	15,210000
563	TE GALVANIZADO 3/4	26,780000
564	TE SOLD 1/2	2,630000
565	TE SOLD 3/4	3,370000
566	TE SOLDABEL 25MM	3,290000
567	TE SOLDABEL 50MM	14,570000
568	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 METROS TIPO ETERNIT	79,440000
569	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 MTS- TIPO ETERNIT	115,790000
570	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 METROS TIPO ETERNIT	135,030000
571	TELHA ROMANA VERMELHA	2,660000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

572	TERÇA DE DOIS METROS	58,600000
573	TESOURA DE PODA	94,710000
574	TESOURA TIPO BICO DE PAPAGAIO PARA PODA	129,020000
575	THINNER 5L	105,190000
576	THINNER SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO 5 LITROS	147,610000
577	TIJOLO DE PÓ DE MICO	0,640000
578	TINTA DEMARCAÇÃO	425,520000
579	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA 18 LITROS	425,520000
580	TINTA DEMARCAÇÃO AZUL 18 LITROS	425,520000
581	TINTA DEMARCAÇÃO BRANCA 18 LITROS	425,520000
582	TINTA LATEX 18 LTS	418,130000
583	TINTA PISO 18 LITROS.	449,000000
584	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA DIVERSAS CORES	24,290000
585	TOMADA DE BARRA TRIPLA 10AP	32,420000
586	TOMADA DE BARRA TRIPLA 20AP	44,400000
587	TOMADA EXTERNA	22,280000
588	TOMADA INTERNA	20,110000
589	TOMADA PARA TELEFONE	20,970000
590	TOMADA SISTEMA X COM CAIXINHA	39,290000
591	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA JARDIM	41,910000
592	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA LAVATORIO	76,840000
593	TORNEIRA DE METAL 3/4 PARA JARDIM	34,620000
594	TORNEIRA DE METAL PARA PIA-BICO MÓVEL	77,110000
595	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 PARA LAVATORIO	47,480000
596	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 PARA PIA - BICO MOVEL	46,720000
597	TORNEIRA METAL LONGA PAREDE	73,290000
598	TORNEIRA METAL PARA BEBEDOURO	58,020000
599	TRANSFORMADOR DE TENSÃO 5000VA	296,740000
600	TRENA DE 08M	53,280000
601	TRENA DE 5 METROS	28,320000
602	TRENA FITA DE 100M	139,320000
603	TRENA FITA DE 30M	133,000000
604	TRINCHA 1/2	5,410000
605	TRINCHA 2 1/2	12,220000
606	TRINCHA DE 1 POLEGADA	6,590000
607	TRINCHA DE 1X1/2POLEGADA	7,980000
608	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	9,400000
609	TRINCO 4 "	20,150000
610	TUBO DE LIGAÇÃO SAFONADO PARA VASO SANITARIO	23,080000
611	TUBO DE SELA MAIS 280G	28,520000
612	TUBO DE SILICONE INCOLOR 280 GR	26,030000
613	TUBO MANILHA CIMENTO 60CM X 1,00 M	302,120000
614	UNIÃO IRRIGAÇÃO 1 POL	5,840000
615	UNIÃO IRRIGAÇÃO 1/2	3,440000
616	UNIÃO IRRIGAÇÃO 3/4	3,670000
617	VALVULA AMERICANA PARA PIA	29,950000
618	VALVULA DE DESCARGA PARA SANITARIO	234,600000
619	VALVULA DE LAVATORIO	11,370000
620	VALVULA METAL PARA LAVATORIO	47,740000
621	VASO SANITARIO ACOPLADO COM CAIXA	481,770000
622	VASO SANITARIO COMUM	223,190000
623	VASSOURA GARI	78,150000
624	VEDA ROSCA 50 METROS	11,090000
625	VENEZIANA COM GRADE 100X120	495,980000
626	VENEZIANA COM GRADE 100X150	572,790000
627	VENEZIANA COM GRADE 100X200	638,330000
628	VENTILADOR DE PAREDE	429,500000
629	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS	338,000000
630	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L	152,500000
631	VITRO COM GRADE 100X120	344,390000
632	VITRO COM GRADE 100X150	377,220000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

633	VITRO COM GRADE 100X200	459,950000
634	VITRO COM GRADE 50X50	157,480000
635	ZARCÃO PARA PINTURA 3,6 LT	145,150000
636	ALISADOR DE CONCRETOTipo: Alisador de concreto (helicóptero)Fornecimento: Sem motorCompatibilidade: Motor GE700-O Kawashima ou equivalenteDiâmetro de trabalho: Aproximadamente 36 polegadasEstrutura reforçada, adequada para uso contínuo em obrasSistema de controle manual para ajuste do ângulo das pásProteção periférica (aro de segurança)Operação estável, com boa ergonomia para o operadorAplicação:Utilizado para acabamento superficial de concreto em lajes, pisos industriais, galpões, estacionamentos, calçadas e outras superfícies que exijam nivelamento e alisamento de alta qualidade.Condições gerais:Equipamento novo, sem usoAtender às normas técnicas vigentesGarantia mínima conforme política do fabricanteAcompanhado de manual de operação em língua portuguesa. (Kawashima ou de qualidade igual ou superior)	7924,420000
637	NIVELADORA DE CONCRETOTipo de motor: Combustão interna, 2 temposCilindrada: 42,7 ccPartida: Manual (recoil)Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em obrasSistema de operação ergonômicoBarra/haste compatível com o modelo RV 430Baixo nível de vibração, proporcionando maior conforto ao operadorAplicação:Indicada para nivelamento e acabamento de superfícies de concreto em lajes, pisos industriais, calçadas, pátios, estacionamentos e demais áreas que exijam acabamento uniforme.Condições gerais:Equipamento novo, sem usoAtender às normas técnicas e de segurança vigentes Garantia mínima conforme política do fabricante Fornecido com manual de operação em língua portuguesa (Kawashima ou de qualidade igual ou superior)	5391,400000
638	BETONEIRACom capacidade nominal de 400 litros, acionada por motor elétrico monofásicoTipo: Betoneira de concretoCapacidade nominal do tambor: 400 litrosCapacidade de mistura: Conforme padrão do fabricanteAcionamento: Motor elétricoPotência do motor: 2 CVAlimentação elétrica: Monofásica, bivolt (110/220 V)Frequência: 60 HzTransmissão: Por correia ou sistema equivalenteEstrutura reforçada em aço carbonoTambor em chapa de aço resistente ao desgasteSistema de basculamento manual com volante ou sistema equivalenteRodas para deslocamentoProteções conforme normas de segurança vigentesAplicação:Indicada para preparo de concreto e argamassa em obras de pequeno e médio porte, canteiros de obras, manutenção predial e serviços de construção em geral.Condições gerais:Equipamento novo, sem usoAtender às normas técnicas e de segurança aplicáveisGarantia mínima conforme política do fabricanteFornecida com manual de operação e manutenção em língua portuguesa Observação: Marca Metalpama citada apenas como referência técnica, sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas.	6468,290000
639	FuradeiraTipo: Furadeira elétrica manualCapacidade máxima de perfuração: 16 mmPotência mínima do motor: 550 WAlimentação elétrica: 127 V ou 220 V, conforme disponibilidade da rede (ou bivolt)Frequência: 50/60 HzMandril: 16 mm, com chaveVelocidade: Variável, com reversãoEmpunhadura auxiliar para maior controleBotão de trava para uso contínuoCorpo isolado eletricamente, conforme normas de segurançaDesign ergonômicoAplicação:Indicada para perfurações em madeira, aço, alumínio, concreto leve e outros materiais compatíveis, sendo amplamente utilizada em oficinas, canteiros de obras e serviços de manutenção predial. (MAKITA ou de qualidade igual ou superior)	533,200000
640	SERRA CIRCULARComprimento 24,3 cmLargura 23,1 cmAltura 28,4 cmPeso 3,5kg- 3,7 kgDiâmetro do disco 185 mmFrequência: 50/60 Hz.Recomendada para cortar madeira.Possui potência de	643,170000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	1.05kW.Sua velocidade máxima de rotação é de 4900rpm.Tipo de tecnologia do motor elétrico com escovasOrientação da mão AmbidestroProfundidade de corte 45 graus 4,4 cmProfundidade de corte 90 graus 6,6 cmVelocidade máxima de rotação 4.900 rpmComprimento do cabo 2 mCom botão de bloqueio de disco SimUsos recomendados MadeiraTipo de punho: Punho frontal emborrachado com dupla isolamento, para conforto e segurança do operador	
641	SERRA MARMOREPotência 1.300 WProfundidade máxima de corte 3,2 cmTipo de produto Cortador de concreto manualMateriais aptos Ardósia, Cerâmica, Fibrocimento, Concreto, Madeira, Mármore, Metal, Granito, Marmovidrio, Porcelanato, Tijolo, VidroFonte de energia EletricidadeVelocidade de rotação 13.800 rpmAcessórios incluídos Chave, Chave Allen, DiscosDiâmetro do disco de corte 11 cmPeso: 3.70 KgVoltagem: 110V ou 220VItens Inclusos:1 Chave1 Chave allen2 discos	683,190000
642	MOTOR ESTACIONARIOTipo de motor: Monocilíndrico, 4 tempos (4T) com refrigeração a ar e comando de válvulas OHV (Overhead Valve) Combustível: Gasolina Potência máxima: 7 HP (Horsepower) Cilindrada: 208 cc Rotação máxima: 3.600 rpm Torque máximo: 14,0 N·m @ 2.500 rpm rDiâmetro x Curso: 70 x 54 mm Taxa de compressão: 8,5:1 Sistema de partida: Manual (corda/retrátil) Filtro de ar: Seco, com elemento duplo Sensor de nível de óleo: Sim (proteção contra falta de lubrificação)Capacidade do tanque de combustível: 3,6 L Capacidade do cárter de óleo: 0,6 L Eixo de saída: Ø 19,05 mm, chavetado (para acoplamento de polias, bombas, etc.) Lubrificante recomendado: SAE 15W-40 (óleo mineral para motores a gasolina) Dimensões aproximadas (L x A x C): 390 x 330 x 350 mm Peso líquido aproximado: 16 kgCOMPATÍVEL PARA USO EM ALISADOR DE CONCRETO (SUPERIOR OU IGUAL A KAWASHIMA OU SIMILAR)	1279,800000
643	MARTELETECOMBINADO-ROTATIVO ROMPEDOR/ENCAIXE SDS PLU S.CAP DE PERF:ATE 16MM CONCRETO,32MM MADEIRA.13MM ACO, 800W, R PM 0-1200,IPM 0-4500-AC/PUNHO LAT,MALETA.PROFISSIONAL. (SUPERIOR OU IGUAL A MAKITA OU SIMILAR)	1060,310000
644	MÁQUINA LAVADORA E ENCERADEIRAENCERADEIRA INDUSTRIAL / LAVADORA DE PISOS - 300 MM - COMPLETAEquipamento profissional destinado à limpeza, lavagem, polimento e conservação de pisos em ambientes industriais, comerciais e institucionais. Possui largura de trabalho de 300 mm, garantindo eficiência em áreas de pequeno e médio porte, inclusive em locais de difícil acesso.Construída com estrutura robusta e resistente, adequada para uso contínuo. Equipada com motor de alto desempenho, proporcionando rotação adequada para lavagem e manutenção de diversos tipos de pisos, tais como cerâmica, porcelanato, granito, mármore, cimento queimado e similares.O equipamento deverá ser fornecido completo, incluindo:" Base motorizada;" Disco/escova compatível com a função de lavagem;" Sistema de acionamento ergonômico;" Cabo elétrico de comprimento adequado para uso profissional;" Alça ou guidão com ajuste para operação segura;" Proteção contra sobrecarga elétrica.Características mínimas:" Diâmetro/largura de trabalho: 300 mm;" Alimentação elétrica conforme padrão nacional;" Baixo nível de vibração e ruído;" Facilidade de operação, manutenção e troca de acessórios." Velocidade máxima de polimento: 230 rpm" Velocidade mínima de polimento: 190 rpm" Potência: 600 W" Voltagem : 220V ou BifasicaO equipamento deverá ser novo, sem uso, de fabricação recente, acompanhado de manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no território nacional.	2383,340000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Juciana Lopes da Silva

Diretora de Departamento de Compras e Materiais
CPF:084.576.446.29



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 11/2026

Prezados Senhores,

A Signatária, CNPJ....., vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº11/2026** no valor global de R\$_____ (_____).

1- Descrição dos itens, com marca:

Seq.	Descrição	Un	Qtde	Marca	Vr.Unit.	Vr.Total
1	ABRAÇADEIRA DE 1 E 1/2 POLEGADAS	UN	65,00			
2	ABRAÇADEIRA DE 1 POLEGADA	UN	65,00			
3	ABRAÇADEIRA DE 1/2 POLEGADA	UN	65,00			
4	ABRAÇADEIRA DE 2 E 1/2 POLEGADAS	UN	65,00			
5	ABRAÇADEIRA DE 2 POLEGADAS	UN	65,00			
6	ABRAÇADEIRA DE 3/4 POLEGADAS	UN	155,00			
7	ABRAÇADEIRA METAL 1 POLEGADA	UN	20,00			
8	ABRAÇADEIRA METAL 1/2	UN	20,00			
9	ABRAÇADEIRA METAL 3/4	UN	20,00			
10	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8x380	PC	10.000,00			
11	ABRAÇADEIRA RSF 9MM-5/16 x 1/2 (8-13)	UN	210,00			
12	ADAPTADOR DE 1/2 SOLDÁVEL	UN	70,00			
13	ADAPTADOR DE 25MM SOLDÁVEL	UN	80,00			
14	ADAPTADOR DE 50MM SOLDÁVEL	UN	70,00			
15	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA	UN	20,00			
16	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 1/2	UN	20,00			
17	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO 3/4	UN	20,00			
18	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO METAL 1/2	UN	20,00			
19	ADAPTADOR IRRIGAÇÃO METAL 3/4	UN	20,00			
20	ADESIVO PARA PARABRISA 310ML	UN	20,00			
21	ADESIVO VEDANTE SILICONE ACÉTICO 280 GR - UNIVERSAL	UN	140,00			
22	AGUA RAS 5L	UN	95,00			
23	ALABANCA 1,5 METROS	UN	10,00			
24	ALABANCA 2 METROS	UN	30,00			
25	ALICATE DE PRESSÃO	UN	10,00			
26	ALICATE PARA ELETRICISTA	UN	10,00			
27	ALICATE REBITADOR	UN	10,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

28	ALICATE TIPO TORQUES PARA ARMADORNUMERO 12	UN	10,00			
29	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	50,00			
30	ANTI FERRUGEM 300ML	UN	60,00			
31	APLICADOR DE SILICONE	UN	35,00			
32	ARAME DE LATÃO SOLDA (A) 1/16	KG	10,00			
33	ARAME GALVANIZADO	KG	90,00			
34	ARAME RECOZIDO	KG	90,00			
35	ARCO DE SERRA	PÇ	8,00			
36	AREIA FINA LAVADA	MT	167,00			
37	AREIA GROSSA	MT	255,00			
38	ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS	KG	154,00			
39	ARREBITES	UN	1.450,00			
40	ARRUELA 3/8	UN	1.050,00			
41	ARRUELA 5/16	UN	1.050,00			
42	ARRUELA DE 1/2 POLEGADA	UN	250,00			
43	ARRUELAS DE 1/4 POLEGADAS	UN	600,00			
44	ASERSOR IRRIGAÇÃO BASE LONGA	UN	30,00			
45	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6 L	UN	18,00			
46	BARRA APOIO 30CM	UN	10,00			
47	BARRA APOIO 80CM	UN	10,00			
48	BARRA DE 4 ELEMENTOS PARA EXTESÃO	UN	19,00			
49	BARRA DE CANO 1/2 SOLDABEL.	BR	150,00			
50	BARRA DE CANO 150MMESGOTO	BR	55,00			
51	BARRA DE CANO 200MMESGOTO	UN	25,00			
52	BARRA DE CANO 25MM SOLDABEL.	BR	110,00			
53	BARRA DE CANO 40MM	BR	35,00			
54	BARRA DE CANO 50MM	BR	35,00			
55	BARRA DE CANO 50MM SOLDÁVEL	UN	150,00			
56	BARRA DE CANO DE 100MMESGOTO	UN	130,00			
57	BARRA DE FERRO 1/4	BR	69,00			
58	BARRA DE FERRO 3/8	BR	50,00			
59	BARRA DE FERRO 4.2	BR	130,00			
60	BARRA DE FERRO 5.0	BR	110,00			
61	BARRA DE FERRO 5/16	BR	70,00			
62	BARRA ROSCADA 1/2	UN	35,00			
63	BARRA ROSCADA 1/4	UN	30,00			
64	BARRA ROSCADA 3/8	BR	118,00			
65	BARRA ROSCADA 5/16	UN	55,00			
66	BASE PARA RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UN	30,00			
67	BICO DE AR ALUMINIO	UN	6,00			
68	BICO DE ENGATE RAPIDO PINO 1/4	UN	10,00			
69	BICO DE ENGRAXADEIRA	UN	10,00			
70	BICO DE LAVADOR 1/2 METAL	UN	3,00			
71	BICO DE LAVADOR 1/2 PLASTICA	UN	5,00			
72	BICO METAL TORNEIRA 1/2	UN	10,00			
73	BICO METAL TORNEIRA 3/4	UN	10,00			
74	BLOCO 9 X 19 X 29 - 8 FUROS	UN	15.700,00			
75	BOCA DE CACHIMBO Nº16	UN	2,00			
76	BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D' AGUA	UN	10,00			
77	BOIA PARA CAIXA DÁGUA	UN	11,00			
78	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	UN	15,00			
79	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	UN	20,00			
80	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	UN	10,00			
81	BROCA AÇO RAPIDO 11/32	UN	5,00			
82	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	UN	10,00			
83	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UN	10,00			
84	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	UN	8,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

85	BROCA AÇO RAPIDO 7/16	UN	10,00			
86	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	UN	10,00			
87	BROCA AÇO RAPIDO 9/32	UN	10,00			
88	BROCA MOURÃO 1/2 LONGA	UN	6,00			
89	BROCA MOURÃO 1/4 LONGA	UN	5,00			
90	BROCA MOURÃO 3/8 LONGA	UN	5,00			
91	BROCA MOURÃO 5/16 LONGA	UN	8,00			
92	BROCA MOURÃO 7/16 LONGA	UN	3,00			
93	BROCA WIDEA Nº 10	UN	10,00			
94	BROCA WIDEA Nº 10 LONGA	UN	2,00			
95	BROCA WIDEA Nº 12	UN	8,00			
96	BROCA WIDEA Nº 12 LONGA	UN	5,00			
97	BROCA WIDEA Nº 5	UN	10,00			
98	BROCA WIDEA Nº 6	UN	8,00			
99	BROCA WIDEA Nº 8	UN	10,00			
100	BROCHA PARA PEDREIRO	UN	8,00			
101	BUCHA DE AÇO.	UN	30,00			
102	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2 X 1 1/4	UN	57,00			
103	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 1/4 X1	UN	20,00			
104	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4	UN	55,00			
105	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X1/2	UN	40,00			
106	BUCHA DE TORNEIRA 3/4	UN	50,00			
107	BUCHA DE TORNEIRA DE 1/2	UN	125,00			
108	BUTINA BICO DE FERRO	PR	20,00			
109	CABO DE MADEIRA ENXADA/ENXADÃO1500MM RAMADA	UN	100,00			
110	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO 1,00MT RAMADA	UN	6,00			
111	CABO DE RODA 19MMX500	UN	1,00			
112	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	MT	2.000,00			
113	CABO FLEXIVEL 10MM	MT	550,00			
114	CABO FLEXIVEL 2,5MM	MT	642,00			
115	CABO FLEXIVEL 6MM	MT	720,00			
116	CABO PP 2X1,5MM	MT	275,00			
117	CABO PP 2X2,5	MT	475,00			
118	CADEADO 25MM	UN	21,00			
119	CADEADO 30 MM	UN	42,00			
120	CADEADO 35 MM	UN	23,00			
121	CADEADO 40 MM	UN	21,00			
122	CADEADO 45 MM	UN	33,00			
123	CADEADO 50MM	UN	38,00			
124	CAIXA DE DESCARGA	UN	39,00			
125	CAIXA DE TELEFONE	UN	26,00			
126	CAIXA PARA TOMADA 2X4	UN	55,00			
127	CAIXA PARA TOMADA SISTEMA X- 2X4-PVA	UN	80,00			
128	CAL	SC	820,00			
129	CANAleta COLANTE	UN	130,00			
130	CAP 1/2	UN	70,00			
131	CAP 3/4	UN	70,00			
132	CAP ROSCAVEL 1/2	UN	55,00			
133	CAP ROSCÁVEL 3/4	UN	55,00			
134	CARRETEL DE LINHA DE 100 METROS	UN	20,00			
135	CARRINHO DE MÃO CABO DE MADEIRA; BACIA DE PLASTICO PARA JARDIM 90LTS	UN	10,00			
136	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE 65 LTRS	UN	10,00			
137	CARRINHO DE MÃO CHAPA 22	UN	20,00			
138	CAVADEIRA GRANDE	UN	10,00			
139	CAVADEIRA PEQUENA	UN	5,00			
140	CHAVE CANO/GRIFO 14MM	UN	5,00			
141	CHAVE CANO/GRIFO 18MM	UN	5,00			
142	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	5,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

143	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	5,00			
144	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	5,00			
145	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	5,00			
146	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	5,00			
147	CHAVE COMBINADA 15MM	UN	5,00			
148	CHAVE COMBINADA 16MM	UN	5,00			
149	CHAVE COMBINADA 17MM	UN	5,00			
150	CHAVE COMBINADA 18MM	UN	5,00			
151	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	5,00			
152	CHAVE COMBINADA 25MM	UN	5,00			
153	CHAVE COMBINADA 27MM	UN	5,00			
154	CHAVE COMBINADA 8MM	UN	5,00			
155	CHAVE COMBINADA 9MM	UN	5,00			
156	CHAVE DE FENDA	UN	10,00			
157	CHAVE DE FILTRO GRANDE	UN	3,00			
158	CHAVE DE FILTRO MEDIA	UN	3,00			
159	CHAVE DE FILTRO PEQUENA	UN	3,00			
160	CHAVE PHILIPS	UN	8,00			
161	CHAVE RODA 17MM	UN	3,00			
162	CHAVE RODA 18MM	UN	3,00			
163	CHAVE RODA 19MM	UN	3,00			
164	CHAVE TESTE	UN	5,00			
165	CHIBANCA COM CABO 1,00 MT RAMADA	UN	8,00			
166	CHUVEIRO DUCHA 110V	UN	32,00			
167	CHUVEIRO DUCHA 220V	UN	32,00			
168	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	70,00			
169	CIMENTO 50KGCOM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA .MUITO VERSÁTIL PODE SER UTILIZADO DA FUNDAÇÃO AO ACABAMENTO NA OBRA,PODENDO SER UTILIZADO PARA REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRAPISO E LAJES.ESSA CATEGORIA PODE ATENDER ÀS NORMAS: CP II E 32, CP II E 32 RS, CP II F 32, CP II Z 32, CP II Z 32 RS, CP III 40 RS, CP IV 32	UN	1.525,00			
170	CINTA CATRACA 6 MT	UN	8,00			
171	CINTA COM CATRACA 10M	UN	3,00			
172	COLA DUREPOX GRANDE	UN	23,00			
173	COLA PARA MADEIRA 1KG	UN	25,00			
174	COLA PVC COM PINCEL 175 GR	UN	30,00			
175	COLA PVC GRANDE 850 G	UN	18,00			
176	COLA TRAVA ROSCA 10 G	UN	5,00			
177	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UN	10,00			
178	COLUNA ARMADA 15X15-5/16	UN	50,00			
179	COLUNA ARMADA 7X14-5/16	UN	70,00			
180	COMPRESSOR DE PINTURA	UN	1,00			
181	CONECTOR METAL 25MM	UN	8,00			
182	CONECTOR METAL 70MM	UN	8,00			
183	CONECTOR PERMANENTE 10 A 150 AM	UN	100,00			
184	CONICO BETONEIRA 400 Ldestinado à composição e reposição do conjunto de mistura do equipamento, responsável pela condução e homogeneização dos materiais durante o processo de mistura de concreto e argamassa. Produto desenvolvido para uso contínuo em obras, garantindo eficiência, resistência mecânica e durabilidade.Especificações Técnicas Mínimas:Aplicação: BetoneiraCapacidade da Betoneira: 400 litrosTipo: Cônico (cone de mistura)Material: Aço de alta resistência, adequado para suportar impactos, abrasão e esforços mecânicos constantesAcabamento:	UN	2,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	Superfície adequada para facilitar a mistura e o escoamento do materialCompatibilidade: Compatível com betoneiras de 400 L, conforme especificações do fabricanteResistência: Alta resistência ao desgaste causado por agregados, cimento e areiaCondição: Produto novo, sem usoQualidade: Fabricado conforme normas técnicas aplicáveisGarantia: Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente e política do fabricante.					
185	CORANTE XADREZ	UN	80,00			
186	CORDA 14MM	MT	60,00			
187	CORDA 16MM	UN	5,00			
188	CORDA TRANÇADA 16MM	UN	12,00			
189	CORREIA - B63	UN	9,00			
190	CORREIA B53	UN	9,00			
191	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UN	10,00			
192	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	UN	15,00			
193	DIJUNTOR BIPOLAR 60 AP	UN	8,00			
194	DIJUNTOR BIPOLAR DE 20	UN	17,00			
195	DIJUNTOR BIPOLAR DE 30 AP	UN	17,00			
196	DIJUNTOR UNIPOLAR 30AP	UN	17,00			
197	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 20 AP	UN	17,00			
198	DISCO CORTE 4 1/2X1INOX	UN	200,00			
199	DISCO DE CORTE LIXADEIRA 7"	UN	100,00			
200	DISCO DE CORTE PARA POLICORTE 1 12X1/8X5/8-2 TELAS-304.8X3,2	UN	25,00			
201	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8- 2R 177,8X6,4	UN	80,00			
202	DISCO DE FLOTAGEM ALISADORcom diâmetro nominal de 960 mm, destinado ao uso em equipamentos de acabamento e flotação de superfícies, garantindo alisamento uniforme e eficiente. Produto projetado para oferecer alto desempenho operacional, resistência mecânica e durabilidade, adequado para aplicações contínuas em ambientes industriais.Especificações Técnicas Mínimas: Diâmetro: 960 mm Aplicação: Alisamento e flotação de superfícies em processos industriais Material: Fabricado em material de alta resistência mecânica e ao desgaste [conforme especificação do fabricante] Acabamento: Superfície lisa, garantindo uniformidade no processo de alisamento. Resistência: Adequado para operação contínua, com resistência à abrasão e às condições normais de trabalho Condição: Novo, sem uso Qualidade: Produto conforme padrões técnicos e normas aplicáveisGarantia: Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante ou fornecedor.Observações: O produto deverá ser entregue devidamente embalado, garantindo a integridade física durante o transporte e armazenamento.	UN	5,00			
203	DISCO DE LIXA DE FERRO N60	UN	18,00			
204	DISCO DE LIXA FERRO N120	UN	20,00			
205	DISCO DE LIXA FERRO N36	UN	16,00			
206	DISCO DE LIXA FERRO N80	UN	20,00			
207	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA 7"	UN	50,00			
208	DISCO DE SERRA CIRCULAR WIDEA 7/16	UN	10,00			
209	DISCO DE SERRA COM WIDEA 4,3/8X24 DENTES- DIAMANTE AZUL	UN	6,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

210	DISCO DIAMANTADO ECONOMICO UMIDO 110MM-DIAMANTE	UN	20,00			
211	DISCO POLICORTE 1/2FURO 5/8	UN	65,00			
212	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16	UN	20,00			
213	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25	UN	15,00			
214	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32	UN	15,00			
215	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63	UN	15,00			
216	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10	UN	15,00			
217	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16	UN	15,00			
218	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20	UN	15,00			
219	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32	UN	15,00			
220	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100	UN	6,00			
221	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60	UN	6,00			
222	DOBRADIÇA ENCARTELADA3.1/2	UN	45,00			
223	DOBRADIÇA PARA PORTA	UN	14,00			
224	DRIVE PLAFON LED 18W	UN	20,00			
225	DRIVE PLAFON LED 24 W	UN	50,00			
226	ELETRODO ELETRON 6013- "3,25" x 350MM	KG	100,00			
227	ELETRODO ELETRON 6013 2,0MM	KG	40,00			
228	ELETRODO ELETRON 6013-2,5MM(LT20KG)	KG	100,00			
229	ENGATE FLEXIVEL 40-60CM	UN	50,00			
230	ENXADA 2 1/2 LIBRAS	UN	20,00			
231	ENXADÃO2.5 LB	UN	10,00			
232	ESCADA ALUMINIO 05 DEGRAUS	UN	2,00			
233	ESCADA DE 5MTS	UN	1,00			
234	ESCADA EXTENSIVEL NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE POSSUI COMPRIMENTO AJUSTÁVEL CONSTITUÍDA DE DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL, SENDO UMA DELAS CAPAZ DE DESLIZAR SOBRE A OUTRA. DEGRAUS EM ALUMÍNIO OU FIBRA; SUPORTE DE APOIO; ROLDANA DE ALUMÍNIO COM CORDCOM CORDA DE 3/8 PARA AMARRAÇÃO; SAPATA FIXA ANTIDERRAPANTE; CATRACA DE AÇO FORJADO; COMPRIMENTO MINIMO 4,8x8,40 27	UN	1,00			
235	ESCOVA DE AÇO COM CABO 4 FILEIRO	UN	5,00			
236	ESGUINCHO REVOLVER- PLASTICO 1/2	UN	5,00			
237	ESGUINCHO REVOLVER-AÇO 1/2	UN	10,00			
238	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	116,00			
239	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	52,00			
240	ESQUADRO DE ALUMÍNIO	UN	5,00			
241	EXTENSÃO 5 METROS	UN	12,00			
242	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UN	40,00			
243	FECHADURA PARA PORTA	UN	215,00			
244	FILTRO DE LINHA 5 SAIDAS	UN	30,00			
245	FIO DE NYLON ROÇADEIRA GRAMA	MT	3.000,00			
246	FIO DE TELEFONE	MT	150,00			
247	FIO FLEXIVEL 1,5	MT	160,00			
248	FIO FLEXIVEL 2,5	MT	160,00			
249	FIO FLEXIVEL 4,0	MT	90,00			
250	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	3.000,00			
251	FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	1.050,00			
252	FIO SOLIDO 6M.	UN	200,00			
253	FITA CREPE LARGA48X50	UN	130,00			
254	FITA CREPE MÉDIA18X50	UN	80,00			
255	FITA DUPLA FACE 12MMX20MT	UN	6,00			
256	FITA ISOLANTE 20M	UN	80,00			
257	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M	UN	62,00			
258	FITA ZEBRADA TOLO 20 MT	UN	200,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

259	FORCADO FORJADO 10 DENTES	UN	5,00			
260	FORMÃO5/8	UN	3,00			
261	FORMÃO 3/4	UN	6,00			
262	FURADEIRA GSB 16RE IMP.1/2 127V 700W	UN	2,00			
263	FURADEIRA IMPACTO 2 VELOCIDADES GSB 20 E 127V	UN	1,00			
264	GAIOLA PARA ROLO PINTURA	UN	30,00			
265	GANCHO C/ TRAVA 2,0 TON	UN	6,00			
266	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UN	15,00			
267	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 5/8" 16,00MM	UN	56,00			
268	GRAXA BRANCA EM PASTA	UN	10,00			
269	GRELHA INOX 50X15	UN	5,00			
270	GRELHA INOX QUADRADA 10CM	UN	4,00			
271	GRELHA INOX REDONDA	UN	4,00			
272	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	UN	5,00			
273	INTERRUPTOR COM TOMADA.	UN	20,00			
274	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO INTERNA	UN	45,00			
275	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UN	45,00			
276	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO INTERNO	UN	25,00			
277	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA	UN	10,00			
278	JOELHO DE 100MM	UN	100,00			
279	JOELHO DE 40MMESGOTO	UN	30,00			
280	JOELHO DE 50MMESGOTO	UN	50,00			
281	JOELHO GALVANIZADO 1 POLEGADA	UN	5,00			
282	JOELHO GALVANIZADO 1/2	UN	10,00			
283	JOELHO GALVANIZADO 3/4	UN	6,00			
284	JOELHO SOLDÁVEL 1/2MM	UN	80,00			
285	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	80,00			
286	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UN	30,00			
287	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 1/2	UN	60,00			
288	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 215X1/2	UN	60,00			
289	JOELHO SOLDÁVEL LR AZUL 3/4	UN	60,00			
290	JOGO DE CHAVE TORQUE	UN	4,00			
291	LAMINA P/ SERRA CIRCULAR 7.1/4 X 24D - COMUM SERRA	UN	10,00			
292	LAMPADA LED 12 W	UN	377,00			
293	LAMPADA LED 15W	UN	300,00			
294	LAMPADA LED 20W	UN	377,00			
295	LAMPADA LED 40W	UN	240,00			
296	LAMPADA LED 50W	UN	120,00			
297	LAMPADA LED 75W	UN	70,00			
298	LAMPADA LED 85W	UN	70,00			
299	LAMPADA TUBULAR LED 18W 1,20M	UN	100,00			
300	LANTERNA LED 1W	UN	6,00			
301	LANTERNA LED 5W	UN	6,00			
302	LAPIS CARPINTEIRO	UN	100,00			
303	LAVATORIO PARA BANHEIRO + COLUNA	UN	10,00			
304	LIMA CAVALINHO 3/16 E 7/32	UN	30,00			
305	LIMA CHATA	PÇ	50,00			
306	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	40,00			
307	LIXA D'ÁGUA N 100	UN	80,00			
308	LIXA FERRO N 100	UN	110,00			
309	LIXA PARA PAREDE N° 100	UN	180,00			
310	LIXA PARA PAREDE N° 150	UN	180,00			
311	LONA AZUL 3X3	UN	6,00			
312	LONA AZUL 3X4	UN	6,00			
313	LONA AZUL 5X3	UN	6,00			
314	LONA CARRETEIRO 8MT/60MT	MT	20,00			
315	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE PRETA E BRANCA	MT	100,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

316	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS COM AUTONOMIA DE 6 HRS DE LUZ.	UN	6,00			
317	LUMINARIA LED SOBREPOR 24W	UN	200,00			
318	LUMINARIA TUBULAR LED SOBREPOR 120CM	UN	50,00			
319	LUVA 25MM SOLDÁVEL	UN	130,00			
320	LUVA COM ANEL BORRACHA DE 1/2	UN	115,00			
321	LUVA COM ANEL BORRACHA DE 25MM	UN	115,00			
322	LUVA COM ANEL DE BORRACHA DE 50MM	UN	75,00			
323	LUVA LR 3/4 X 1/2 MM	UN	30,00			
324	LUVA PETROLEIRAVAQUETA	UN	500,00			
325	LUVA REVES. LATEX CINZA/AZUL 9" - G	UN	500,00			
326	LUVA SOLD 1/2	UN	5,00			
327	LUVA SOLDAVEL 3/4	UN	130,00			
328	LUVA SOLDAVEL DE 1/2MM	UN	130,00			
329	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UN	65,00			
330	LUVA SOLDAVEL LR 3/4MM	UN	35,00			
331	MACACO HIDRAULICO 2T JACARE	UN	1,00			
332	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 12T	UN	1,00			
333	MACACO HIDRAULICO JACARÉ LONGO 12T	UN	1,00			
334	MACHADO 2X- ARTESANAL	UN	4,00			
335	MANGOTE COURO	UN	2,00			
336	MANGUEIRA AUTO POSTO- AFA 1/2 AZUL "1500 PSI"	MT	60,00			
337	MANGUEIRA BRANCA FINA P/ NIVEL	MT	100,00			
338	MANGUEIRA DE AR 50M 1/4	MT	100,00			
339	MANGUEIRA FLEXIVEL 3/4	UN	500,00			
340	MANGUEIRA PARA JARDIM.	MT	800,00			
341	MAQUINA DE SOLDA PORTATIL 220/230AP	UN	5,00			
342	MARRETA 1KG	UN	5,00			
343	MARRETA DE 2KG	UN	3,00			
344	MARRETA DE 5KG	UN	3,00			
345	MARTELO DE BORRACHA	UN	10,00			
346	MARTELO DE CARPINTEIRO	UN	10,00			
347	MASSA CORRIDA 18L	LA	31,00			
348	MASSA PLASTICA GRANDE1 KG	UN	65,00			
349	MORSA GRANDE 6	UN	1,00			
350	MULTIMETRO DIGITAL	UN	10,00			
351	NIP 1/2	UN	20,00			
352	NIP 3/4	UN	17,00			
353	NIVEL DE MÃO	UN	5,00			
354	PÁ DE BICO Nº 04 C/C RETO	UN	10,00			
355	PA QUADRADA	UN	15,00			
356	PADRÃO ENERGIA 220 W BIFASICO CONTRA	UN	10,00			
357	PADRÃO ENERGIA 220 W BIFASICO FAVOR	UN	3,00			
358	PARAFUSO 1/4X1 DE PORCA	UN	20,00			
359	PARAFUSO 1/4X2 DE PORCA	UN	80,00			
360	PARAFUSO 1/8X2 DE PORCA	UN	80,00			
361	PARAFUSO 3/16 X 1.1/2 DE PORCA	UN	80,00			
362	PARAFUSO 3/16X2 DE PORCA	UN	80,00			
363	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X2	UN	85,00			
364	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X3	UN	45,00			
365	PARAFUSO AÇO SEX. 1/2X4	UN	45,00			
366	PARAFUSO AÇO SEX. 1/4X1	UN	45,00			
367	PARAFUSO AÇO SEX. 1/4X1.1/2	UN	45,00			
368	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X1.1/2	UN	45,00			
369	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X2	UN	45,00			
370	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X3	UN	45,00			
371	PARAFUSO AÇO SEX. 3/8X4	UN	45,00			
372	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16 X1	UN	45,00			
373	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X1.1/2	UN	45,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

374	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X2	UN	45,00			
375	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X3	UN	45,00			
376	PARAFUSO AÇO SEX. 5/16X4	UN	45,00			
377	PARAFUSO AGULHA 4,2X13	UN	45,00			
378	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE DIVERSOS	UN	1.000,00			
379	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 3.5X45	UN	190,00			
380	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X13	UN	190,00			
381	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X19	UN	240,00			
382	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X38	UN	190,00			
383	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X45	UN	190,00			
384	PARAFUSO AUTO-BROCANTE 4.2X50	UN	190,00			
385	PARAFUSO BROCANTE 3.16X1	UN	115,00			
386	PARAFUSO BROCANTE 3.16X1.1/2	UN	115,00			
387	PARAFUSO BROCANTE 3.16X2	UN	115,00			
388	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UN	230,00			
389	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	UN	200,00			
390	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UN	260,00			
391	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITARIOB-12	UN	90,00			
392	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X7.1/2	UN	20,00			
393	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X10	UN	20,00			
394	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X11	UN	20,00			
395	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X12	UN	20,00			
396	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2	UN	20,00			
397	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2.1/2	UN	80,00			
398	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3	UN	50,00			
399	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3.1/2	UN	50,00			
400	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4	UN	50,00			
401	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4.1/2	UN	50,00			
402	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5	UN	50,00			
403	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5.1/2	UN	50,00			
404	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6	UN	50,00			
405	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6.1/2	UN	50,00			
406	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7	UN	50,00			
407	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7.1/2	UN	20,00			
408	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8	UN	20,00			
409	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8.1/2	UN	20,00			
410	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X9	UN	20,00			
411	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X9.1/2	UN	20,00			
412	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5.1/2	UN	30,00			
413	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X1.1/2	UN	30,00			
414	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2	UN	50,00			
415	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2	UN	50,00			
416	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3	UN	30,00			
417	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3.1/2	UN	30,00			
418	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4	UN	50,00			
419	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4.1/2	UN	30,00			
420	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5	UN	50,00			
421	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6	UN	30,00			
422	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6.1/2	UN	30,00			
423	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7	UN	30,00			
424	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7.1/2	UN	30,00			
425	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X8	UN	30,00			
426	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X9	UN	30,00			
427	PARAFUSO MAQUINADO 1/2X10	UN	20,00			
428	PARAFUSO P/ A BUCHA LONGO 6.0X80	UN	80,00			
429	PARAFUSO P/ A BUCHA MINI	UN	80,00			
430	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 10	UN	80,00			
431	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 12	UN	80,00			
432	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 5	UN	80,00			
433	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 6	UN	100,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

434	PARAFUSO P/ A BUCHA Nº 8	UN	100,00			
435	PARAFUSO PARA A CAVADEIRA COM PORCA	UN	50,00			
436	PARAFUSO PARA ARMARIO 4.8X45	UN	20,00			
437	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	200,00			
438	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X50	UN	45,00			
439	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60	UN	45,00			
440	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X80	UN	45,00			
441	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X75	UN	45,00			
442	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X120	UN	45,00			
443	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X60	UN	45,00			
444	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X75	UN	45,00			
445	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X90	UN	45,00			
446	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X110	UN	45,00			
447	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X75	UN	45,00			
448	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X90	UN	45,00			
449	PARAFUSO SX P/ A SERRA MÁRMORE	UN	3,00			
450	PEDRA BRITA	MT	125,00			
451	PEDRA ESMERIL 8X3/4	UN	8,00			
452	PENEIRA AÇO ARO 70	UN	10,00			
453	PERNEIRA	PR	20,00			
454	PIA MARMORE 1,20M	UN	5,00			
455	PIA MARMORE 1,50M	UN	5,00			
456	PICARETA COM CABO	PÇ	8,00			
457	PICOLAS	UN	4,00			
458	PINCEL	UN	30,00			
459	PINCEL 1 POLEGADA	UN	20,00			
460	PINCEL 1/2	UN	20,00			
461	PINCEL 2 POLEGADA	UN	20,00			
462	PINCEL 3 POLEGADA	UN	20,00			
463	PINO MACHO PARA EXTENSÃO	UN	35,00			
464	PISO CERAMICO	M²	80,00			
465	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRESSÃO	UN	4,00			
466	PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO	UN	10,00			
467	PLAFOM LED QUADRADO 24W	UN	150,00			
468	PLAFONIER BRANCO	UN	150,00			
469	PLAINA GHO 26-82110W	UN	1,00			
470	PLUG MACHO 10AP	UN	80,00			
471	PLUG MACHO 20AP	UN	40,00			
472	PLUG MACHO/FEMEA 10A	UN	12,00			
473	PLUG MACHO/FEMEA 20A	UN	10,00			
474	PLUG ROSCA 1/2	UN	10,00			
475	PLUG ROSCA 3/4	UN	10,00			
476	PONTEIROS5/8	UN	5,00			
477	PORCA 1/2	UN	200,00			
478	PORCA 1/4	UN	550,00			
479	PORCA 3/8	UN	1.050,00			
480	PORCA 5/16	UN	1.020,00			
481	PORTA DE MADEIRA 100 X 210	UN	20,00			
482	PORTA DE MADEIRA 70X210	UN	12,00			
483	PORTA DE MADEIRA 80X2,10	UN	20,00			
484	PORTA LAMINADA 2,10 X 80	PÇ	18,00			
485	PORTA LAMINADA 210X70	UN	11,00			
486	PREGO 10X10	PC	4,00			
487	prego 12x12	KG	10,00			
488	PREGO 15X15	UN	10,00			
489	PREGO 17X21	PC	60,00			
490	PREGO 18X24	PÇ	20,00			
491	PREGO 18X27	KG	15,00			
492	PREGO 19 X 36	KG	20,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

493	PREGO 20 X 30	UN	20,00			
494	PREGO 22 X 42	PC	50,00			
495	PREGO 22X48	KG	30,00			
496	prego 26x72MATA BURRO	KG	400,00			
497	PRUMO DE CORDA500GR	UN	5,00			
498	RALO COM TAMPA DIVERSOS TAMANHOS100MM	UN	30,00			
499	RASTELO DE FERRO 16 DENTES	UN	20,00			
500	RASTELO DE PLASTICO	UN	15,00			
501	REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UN	17,00			
502	REDUÇÃO 100X75MM ESGOTO	UN	15,00			
503	REDUÇÃO 50X1/2 MM SOLDAVEL	UN	17,00			
504	REDUÇÃO 50X3/4MM SOLDAVEL	UN	17,00			
505	REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO	UN	17,00			
506	REFLETOR DE LED 100W	UN	125,00			
507	REFLETOR LED 200 WATTS	UN	150,00			
508	REFLETOR LED 20W	UN	150,00			
509	REFLETOR LED 30W	UN	150,00			
510	REFLETOR LED 400W	UN	50,00			
511	REFLETOR LED 50W	UN	82,00			
512	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 1,5POL	UN	17,00			
513	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 1/2POL	UN	17,00			
514	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA 3/4	UN	22,00			
515	RÉGUA ALUMINIO 2.0 MTS	UN	15,00			
516	RÉGUA ALUMINIO 3.0 MTS	UN	10,00			
517	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 1,22destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00			
518	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 1,80destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00			
519	REGUA PARA NIVELADORA CONCRETO 2,44destinada ao nivelamento e acabamento de superfícies de concreto fresco, proporcionando uniformidade, precisão e melhor acabamento final. Produto desenvolvido para uso profissional em obras civis, com alta resistência e durabilidade.	UN	5,00			
520	REJUNTE	KG	175,00			
521	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT	UN	45,00			
522	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1,5POLEGADASHIDRA	UN	45,00			
523	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 24X24	UN	102,00			
524	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 30X30	UN	102,00			
525	ROLDANA DE PLASTICO COM PREGO 36X36	UN	240,00			
526	ROLO DE ESPUMA 10 CM/ 9 CM	UN	28,00			
527	ROLO DE LÃ 15 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	60,00			
528	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	55,00			
529	ROLO DE LÃ 25CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	65,00			
530	ROLO DE LÃ 5CM PRIMEIRA QUALIDADE	UN	260,00			
531	ROLO LÃ ALTA 25MM 23CM	UN	10,00			
532	SELADOR ACRILICO 18L	LA	80,00			
533	SELADOR MADEIRA 3,6L	UN	36,00			
534	SELANTE PU 40	UN	2,00			
535	SERRA COPO 100MMDIAMANTADA	UN	3,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

536	SERRA PARA SEGUETA	UN	30,00			
537	SERROTE N20	UN	10,00			
538	SIFÃO SANFONADO	UN	150,00			
539	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA 50G	UN	11,00			
540	SILICONE SPRAY 300ML	UN	9,00			
541	SOQUETE DE LOUÇA	PÇ	100,00			
542	SOQUETE PLASTICO	UN	130,00			
543	SPOT 2X1	UN	7,00			
544	SPOT PARA UMA LAMPADA	UN	7,00			
545	SUPER COLA FLEX 20G TIPO SUPER BONDER	UN	19,00			
546	TABUA DE 20 CM/1M DE COMPRIMENTO	UN	15,00			
547	TALHADEIRA5/8	UN	9,00			
548	TAMPÃO 100MM	UN	17,00			
549	TAMPÃO 40MM	UN	35,00			
550	TAMPÃO 50MM	UN	35,00			
551	TAMPÃO DE 1 POLEGADA SOLDAVEL	UN	35,00			
552	TAMPÃO DN 600 COM ANEL FUNDIDO PARA ESGOTOEspecificações Técnicas Mínimas:Tipo: Tampão para esgotoModelo: ARTDiâmetro Nominal: DN 600 Conjunto: Tampão com anel (aro) fundido Material: Ferro fundido de alta resistênciaFormato: Circular Aplicação: Poços de visita e redes de esgoto sanitário Assentamento: Encaixe perfeito entre tampão e anel, garantindo estabilidadeAcabamento: Superfície antiderrapante Resistência: Adequado para suportar cargas conforme normas técnicas vigentes Identificação: Inscrição ?ESGOTO? ou equivalente, quando aplicável Condição: Produto novo, sem uso Normas: Atende às normas técnicas aplicáveis (ABNT)	UN	30,00			
553	TAMPÃO SOLDAVEL 1/2	UN	42,00			
554	TAMPÃO SOLDAVEL 3/4	UN	22,00			
555	TAMPÃO SOLDAVEL 50 MM	UN	27,00			
556	TAPA TRINCA 340G	UN	9,00			
557	TE DE 1/2	UN	80,00			
558	TE ESGOTO 100MM	UN	40,00			
559	TE ESGOTO 40MM	UN	39,00			
560	TE ESGOTO 50MM	UN	39,00			
561	TE GALVANIZADO 1 POLEGADA	UN	12,00			
562	TE GALVANIZADO 1/2	UN	17,00			
563	TE GALVANIZADO 3/4	UN	15,00			
564	TE SOLD 1/2	UN	8,00			
565	TE SOLD 3/4	UN	8,00			
566	TE SOLDAVEL 25MM	UN	80,00			
567	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50,00			
568	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 METROS TIPO ETERNIT	UN	45,00			
569	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 MTS- TIPO ETERNIT	UN	110,00			
570	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 METROS TIPO ETERNIT	UN	35,00			
571	TELHA ROMANA VERMELHA	UN	2.300,00			
572	TERÇA DE DOIS METROS	UN	2,00			
573	TESOURA DE PODA	UN	10,00			
574	TESOURA TIPO BICO DE PAPAGAIO PARA PODA	UN	10,00			
575	THINNER 5L	UN	109,00			
576	THINNER SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO 5 LITROS	UN	40,00			
577	TIJOLO DE PÓ DE MICO	UN	7.200,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

578	TINTA DEMARCAÇÃO	UN	15,00			
579	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA 18 LITROS	UN	40,00			
580	TINTA DEMARCAÇÃO AZUL 18 LITROS	UN	40,00			
581	TINTA DEMARCAÇÃO BRANCA 18 LITROS	UN	40,00			
582	TINTA LATEX 18 LTS	UN	190,00			
583	TINTA PISO 18 LITROS.	LA	224,00			
584	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA DIVERSAS CORES	UN	200,00			
585	TOMADA DE BARRA TRIPLA 10AP	UN	19,00			
586	TOMADA DE BARRA TRIPLA 20AP	UN	19,00			
587	TOMADA EXTERNA	UN	60,00			
588	TOMADA INTERNA	UN	65,00			
589	TOMADA PARA TELEFONE	UN	19,00			
590	TOMADA SISTEMA X COM CAIXINHA	UN	55,00			
591	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA JARDIM	UN	40,00			
592	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA LAVATORIO	UN	40,00			
593	TORNEIRA DE METAL 3/4 PARA JARDIM	UN	19,00			
594	TORNEIRA DE METAL PARA PIA-BICO MÓVEL	UN	26,00			
595	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 PARA LAVATORIO	UN	19,00			
596	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 PARA PIA - BICO MOVEL	UN	19,00			
597	TORNEIRA METAL LONGA PAREDE	UN	12,00			
598	TORNEIRA METAL PARA BEBEDOURO	UN	25,00			
599	TRANSFORMADOR DE TENSÃO5000VA	UN	1,00			
600	TRENA DE 08M	UN	20,00			
601	TRENA DE 5 METROS	MT	10,00			
602	TRENA FITA DE 100M	UN	10,00			
603	TRENA FITA DE 30M	UN	6,00			
604	TRINCHA 1/2	UN	84,00			
605	TRINCHA 2 1/2	UN	79,00			
606	TRINCHA DE 1 POLEGADA	UN	44,00			
607	TRINCHA DE 1X1/2POLEGADA	UN	44,00			
608	TRINCHA DE 2 POLEGADAS	UN	44,00			
609	TRINCO4 "	UN	18,00			
610	TUBO DE LIGAÇÃO SAFONADO PARA VASO SANITARIO	UN	70,00			
611	TUBO DE SELA MAIS 280G	UN	24,00			
612	TUBO DE SILICONE INCOLOR 280 GR	UN	24,00			
613	TUBO MANILHA CIMENTO 60CM X 1,00 M	UN	50,00			
614	UNIÃO IRRIGAÇÃO 1 POL	UN	2,00			
615	UNIÃO IRRIGAÇÃO 1/2	UN	2,00			
616	UNIÃO IRRIGAÇÃO 3/4	UN	2,00			
617	VALVULA AMERICANA PARA PIA	UN	40,00			
618	VALVULA DE DESCARGA PARA SANITARIO	UN	20,00			
619	VALVULA DE LAVATORIO	UN	60,00			
620	VALVULA METAL PARA LAVATORIO	UN	12,00			
621	VASO SANITARIOACOPLADO COM CAIXA	UN	20,00			
622	VASO SANITARIOCOMUM	UN	14,00			
623	VASSOURA GARI	UN	200,00			
624	VEDA ROSCA 50 METROS	UN	20,00			
625	VENEZIANA COM GRADE 100X120	UN	6,00			
626	VENEZIANA COM GRADE 100X150	UN	6,00			
627	VENEZIANA COM GRADE 100X200	UN	6,00			
628	VENTILADOR DE PAREDE	UN	19,00			
629	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS	UN	19,00			
630	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L	GL	10,00			
631	VITRO COM GRADE 100X120	UN	11,00			
632	VITRO COM GRADE 100X150	UN	11,00			
633	VITRO COM GRADE 100X200	UN	11,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

634	VITRO COM GRADE 50X50	UN	8,00			
635	ZARCÃO PARA PINTURA 3,6 LT	GL	20,00			
636	ALISADOR DE CONCRETOTipo: Alisador de concreto (helicóptero)Fornecimento: Sem motorCompatibilidade: Motor GE700-O Kawashima ou equivalenteDiâmetro de trabalho: Aproximadamente 36 polegadasEstrutura reforçada, adequada para uso contínuo em obrasSistema de controle manual para ajuste do ângulo das pásProteção periférica (aro de segurança)Operação estável, com boa ergonomia para o operadorAplicação:Utilizado para acabamento superficial de concreto em lajes, pisos industriais, galpões, estacionamentos, calçadas e outras superfícies que exijam nivelamento e alisamento de alta qualidade.Condições gerais:Equipamento novo, sem usoAtender às normas técnicas vigentesGarantia mínima conforme política do fabricanteAcompanhado de manual de operação em língua portuguesa. (Kawashima ou de qualidade igual ou superior)	UND	2,00			
637	NIVELADORA DE CONCRETOTipo de motor: Combustão interna, 2 temposCilindrada: 42,7 ccPartida: Manual (recoil)Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em obrasSistema de operação ergonômicoBarra/haste compatível com o modelo RV 430Baixo nível de vibração, proporcionando maior conforto ao operadorAplicação:Indicada para nivelamento e acabamento de superfícies de concreto em lajes, pisos industriais, calçadas, pátios, estacionamentos e demais áreas que exijam acabamento uniforme.Condições gerais:Equipamento novo, sem uso Atender às normas técnicas e de segurança vigentes Garantia mínima conforme política do fabricante Fornecido com manual de operação em língua portuguesa (Kawashima ou de qualidade igual ou superior)	UND	2,00			
638	BETONEIRACom capacidade nominal de 400 litros, acionada por motor elétrico monofásicoTipo: Betoneira de concretoCapacidade nominal do tambor: 400 litrosCapacidade de mistura: Conforme padrão do fabricanteAcionamento: Motor elétricoPotência do motor: 2 CVAlimentação elétrica: Monofásica, bivolt (110/220 V)Frequência: 60 HzTransmissão: Por correia ou sistema equivalenteEstrutura reforçada em aço carbonoTambor em chapa de aço resistente ao desgasteSistema de basculamento manual com volante ou sistema equivalenteRodas para deslocamentoProteções conforme normas de segurança vigentesAplicação:Indicada para preparo de concreto e argamassa em obras de pequeno e médio porte, canteiros de obras, manutenção predial e serviços de construção em geral.Condições gerais:Equipamento novo, sem usoAtender às normas técnicas e de segurança aplicáveisGarantia mínima conforme política do fabricanteFornecida com manual de operação e manutenção em língua portuguesa Observação: Marca Metalpama citada apenas como referência técnica, sendo aceitos equipamentos equivalentes	UND	2,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas.					
639	FuradeiraTipo: Furadeira elétrica manualCapacidade máxima de perfuração: 16 mmPotência mínima do motor: 550 WAlimentação elétrica: 127 V ou 220 V, conforme disponibilidade da rede (ou bivolt)Frequência: 50/60 HzMandril: 16 mm, com chaveVelocidade: Variável, com reversãoEmpunhadura auxiliar para maior controleBotão de trava para uso contínuoCorpo isolado eletricamente, conforme normas de segurançaDesign ergonômicoAplicação:Indicada para perfurações em madeira, aço, alumínio, concreto leve e outros materiais compatíveis, sendo amplamente utilizada em oficinas, canteiros de obras e serviços de manutenção predial. (MAKITA ou de qualidade igual ou superior)	UND	2,00			
640	SERRA CIRCULARComprimento 24,3 cmLargura 23,1 cmAltura 28,4 cmPeso 3,5kg- 3,7 kgDiâmetro do disco 185 mmFrequência: 50/60 Hz.Recomendada para cortar madeira.Possui potência de 1.05kW.Sua velocidade máxima de rotação é de 4900rpm.Tipo de tecnologia do motor elétrico com escovasOrientação da mão AmbidestroProfundidade de corte 45 graus 4,4 cmProfundidade de corte 90 graus 6,6 cmVelocidade máxima de rotação 4.900 rpmComprimento do cabo 2 mCom botão de bloqueio de disco SimUsos recomendados MadeiraTipo de punho: Punho frontal emborrachado com dupla isolamento, para conforto e segurança do operador	UND	2,00			
641	SERRA MARMOREPotência 1.300 WProfundidade máxima de corte 3,2 cmTipo de produto Cortador de concreto manualMateriais aptos Ardósia, Cerâmica, Fibrocimento, Concreto, Madeira, Mármore, Metal, Granito, Marmovidrio, Porcelanato, Tijolo, VidroFonte de energia EletricidadeVelocidade de rotação 13.800 rpmAcessórios incluídos Chave, Chave Allen, DiscosDiâmetro do disco de corte 11 cmPeso: 3.70 KgVoltagem: 110V ou 220VItens Inclusos:1 Chave1 Chave allen2 discos	UND	2,00			
642	MOTOR ESTACIONARIOTipo de motor: Monocilíndrico, 4 tempos (4T) com refrigeração a ar e comando de válvulas OHV (Overhead Valve) Combustível: Gasolina Potência máxima: 7 HP (Horsepower) Cilindrada: 208 cc Rotação máxima: 3.600 rpm Torque máximo: 14,0 N·m @ 2.500 rpm rDiâmetro x Curso: 70 x 54 mm Taxa de compressão: 8,5:1 Sistema de partida: Manual (corda/retrátil) Filtro de ar: Seco, com elemento duplo Sensor de nível de óleo: Sim (proteção contra falta de lubrificação)Capacidade do tanque de combustível: 3,6 L Capacidade do cárter de óleo: 0,6 L Eixo de saída: Ø 19,05 mm, chavetado (para acoplamento de polias, bombas, etc.) Lubrificante recomendado: SAE 15W-40 (óleo mineral para motores a gasolina) Dimensões aproximadas (L x A x C): 390 x 330 x 350 mm Peso líquido aproximado: 16 kgCOMPATIVEL PARA USO EM ALISADOR DE CONCRETO (SUPERIOR OU IGUAL A KAWASHIMA OU SIMILAR)	UND	2,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

643	MARTELETECOMBINADO-ROTATIVO ROMPEDOR/ENCAIXE SDS PLU S.CAP DE PERF:ATE 16MM CONCRETO,32MM MADEIRA.13MM ACO, 800W, R PM 0-1200,IPM 0-4500-AC/PUNHO LAT,MALETA.PROFISSIONAL. (SUPERIOR OU IGUAL A MAKITA OU SIMILAR)	UND	2,00			
644	MÁQUINA LAVADORA E ENCERADEIRAENCERADEIRA INDUSTRIAL / LAVADORA DE PISOS - 300 MM - COMPLETAEquipamento profissional destinado à limpeza, lavagem, polimento e conservação de pisos em ambientes industriais, comerciais e institucionais. Possui largura de trabalho de 300 mm, garantindo eficiência em áreas de pequeno e médio porte, inclusive em locais de difícil acesso.Construída com estrutura robusta e resistente, adequada para uso contínuo. Equipada com motor de alto desempenho, proporcionando rotação adequada para lavagem e manutenção de diversos tipos de pisos, tais como cerâmica, porcelanato, granito, mármore, cimento queimado e similares.O equipamento deverá ser fornecido completo, incluindo:" Base motorizada;" Disco/escova compatível com a função de lavagem;" Sistema de acionamento ergonômico;" Cabo elétrico de comprimento adequado para uso profissional;" Alça ou guidão com ajuste para operação segura;" Proteção contra sobrecarga elétrica.Características mínimas:" Diâmetro/largura de trabalho: 300 mm;" Alimentação elétrica conforme padrão nacional;" Baixo nível de vibração e ruído;" Facilidade de operação, manutenção e troca de acessórios." Velocidade máxima de polimento: 230 rpm" Velocidade mínima de polimento: 190 rpm" Potência: 600 W" Voltagem : 220V ou BifasicaO equipamento deverá ser novo, sem uso, de fabricação recente, acompanhado de manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	1,00			

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

3- Declaramos que no preço estão incluídos:

4- Condições de pagamento:

5 - DADOS DO PROPONENTE: Razão Social: Endereço Completo: CNPJ: Telefone: Fax: e-mail:
Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag. N° conta:

Atenciosamente,

Local e data

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Nome e assinatura da Licitante

Representante legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

À
Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 11/2026

Declaração Quanto a Lei Federal 9.854/99

A Signatária....., CNPJ, neste ato representado pelo Sr....., Cédula de Identidade n.ºCPF n.º , residente e domiciliado na cidade de, Estado de ,em atenção à solicitação contida no **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 11/2026**, **DECLARAMOS** que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 11/2026

A Signatária....., CNPJ....., neste ato representado pelo Sr..., Cédula de Identidade n.ºCPF n.º , residente e domiciliado na cidade de Estado de, em cumprimento à exigência contida no **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 11/2026**, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N ° 11/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A Signatária....., CNPJ, neste ato representado pelo Sr....., Cédula de Identidade n.ºCPF n.º....., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2026**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

**ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA AUTENTICADO**



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N ° 11/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador (a) da Carteira de identidade nº., e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XI

À
Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

MODELO DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 11/2026

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 11/2026

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____ possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

[Nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o no [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo[cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade no [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o no[xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão eletrônico Nº 11/2026, DECLARA ao Município de São Francisco de Sales/MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art.18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2026.

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 11/2026

Processo n.º 25/2026.

Contrato de compra e venda mercantil, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, e de outro lado,, na forma abaixo:

CONTRATANTE:- O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, n.º 3641, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.283/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilmar Aparecido Leonel Souto**, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-6.958.855-SSPMG e do CPF n.º 853.844.886-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:-

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão **11/2026**, na Forma Eletrônica, processo 0.../2026, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei nº **14.133, de 1º de abril de 2021**, Decretos Municipais n.ºs **3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, e 3.079/2021** e demais legislação aplicável, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns.

Cláusula Segunda:- DO OBJETO

A Contratada se compromete a entregar: os materiais esportivos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integram e complementam o Edital por solicitação de diversas Secretarias Municipais.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

Cláusula Terceira:- DO PREÇO

Pela tempestiva entrega dos materiais objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ (.....)**.

Cláusula Quarta:- DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

II - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

Sub-Cláusula Primeira:

O Contratante poderá reter o pagamento dos itens da contratada entregues pela Contratada, nos seguintes casos:

I - Se a qualidade dos materiais não corresponderem às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos à Contratada para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

III - Débito da Contratada para com o Contratante, quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Quinta:- DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até **05 (cinco)** dias no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

A vigência do contrato será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026, ou até a entrega total, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los no prazo máximo de até



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

05 (cinco) dias contadas da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de entrega dos gêneros alimentícios, com motivo plenamente justificado e aceito pelo mesmo.

Sub-Cláusula Primeira:

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, a critério do Contratante.

Sub-Cláusula Segunda:

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

I - Na entrega será emitida Nota Fiscal correspondente, sendo que o objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos do **art. 140 da Lei 14.133/21**.

II - O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

Sub-Cláusula Terceira:

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega dos materiais por erro da Contratada.

Cláusula Sexta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global deste contrato é de **R\$ (.....)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias n.ºs:

02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00 FICHA (75)- Material de Consumo
02.06.01.08.244.0009.2061.3.3.90.30.00 FICHA (144)- Material de Consumo
02.06.02.08.244.0009.2016.3.3.90.30.00 FICHA (166)- Material de Consumo
02.07.02.12.361.0010.2025.3.3.90.30.00 FICHA (232)- Material de Consumo
02.07.02.12.365.0010.2030.3.3.90.30.00 FICHA (261)- Material de Consumo
02.08.01.15.452.0005.2040.3.3.90.30.00 FICHA (297)- Material de Consumo
02.08.01.15.452.0005.2040.4.4.90.52.00 FICHA (301)- Equipamentos e Material Permanente
02.09.02.14.392.0011.2082.3.3.90.30.00 FICHA (331)- Material de Consumo
02.10.01.10.301.0008.2009.3.3.90.30.00 FICHA (353)- Material de Consumo
02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.30.00 FICHA (367)- Material de Consumo
02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (381)- Material de Consumo
02.13.01.27.812.0012.2038.3.3.90.30.00 FICHA (455)- Material de Consumo
, Orçamento do Município.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Cláusula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II - Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

IV - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

V - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

IX - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

XII - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

XIV - Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

XV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVI - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XVII - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVIII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

XIX - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

XX - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XXI - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

Cláusula Oitava:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, que interfiram na respectiva qualidade.

Cláusula Nona: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sub-Cláusula Primeira:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.

Sub-Cláusula Segunda:

Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

Sub-Cláusula Terceira:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V- As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Sub-Cláusula Quarta:

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta à Administração;

Sub-Cláusula Quinta:

Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada ao Fornecedor, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

- a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se os produtos com problemas técnicos não forem substituídos em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;
- c) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Pedido de Fornecimento emitido à favor do Fornecedor.

Sub-Cláusula Sexta:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor do objeto entregue com atraso.

Sub-Cláusula Sétima:

Para os fins do subcláusula anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos produtos, objetivando a sua entrega antecipada.

Sub-Cláusula Oitava:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

Sub-Cláusula Nona:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente do Fornecedor.

Sub-Cláusula Décima:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

No caso de cobrança de multa diretamente do Fornecedor, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Décima Primeira:

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Sub-Cláusula Décima Segunda:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Sub-Cláusula Décima Segunda:

As penalidades previstas de advertência, impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Cláusula Décima Terceira:

Todas as sanções previstas na sub Sub-Cláusula Terceira, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

Sub-Cláusula Décima Quarta:

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente nos termos da legislação municipal pertinente.

Sub-Cláusula Décima Quinta:

A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

Sub-Cláusula Décima Sexta:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Sub-Cláusula Décima Sétima:

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Sub-Cláusula Primeira:

A não entrega total ou parcial dos produtos enseja a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

I - O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;

III - A dissolução da sociedade;

IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

V - A falência ou concordata da Contratada;

VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VII - A cometimento reiterado de erros na entrega dos materiais,

VII - A paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

IX - A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Sub-Cláusula Segunda:

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Sub-Cláusula Terceira:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei n.º 14.133/2021.

Clausula Décima Segunda:- DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

CILMA MARIA VERGINEO DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF: 083.243.45825	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
JUCELI ANTONIA VASCONCELOS	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 57322775560	COMISIONADO	
LUCIOLA FERNANDA DA COSTA VIDAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CPF: 21396663808	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
RENATA MARIA BORGES	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 85384666668	EFETIVO	
IEDA PEREIRA DA SILVA SOUTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 95341927672	COMISSIONADO	(34) 3413-8000
GLADYS CAMPOS CUNHA	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 6317221650	EFETIVA	
MARCOS VINICIUS LEONEL DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CPF: 11394256680	COMISSIONADO	34)34 13-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588	COMISSIONADO	
SERGIO FARIA DE MACEDO JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	099.657.276-78	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL CONTRATO	CPF: 310815588		
MILOEL RODRIGUES PIMENTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E AQUICULTURA.	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3 413-8000
PATRICIA DE SOUZA	PATRICIA DE SOUZA	CPF: 310815588	COMISSIONADO	



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	P/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CPF:100.100.026- 93	EFETIVO	34 3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA		CPF: 310815588	COMISSIONADO	
MILOEL RODRIGUES PIMENTA	P/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3 413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	PATRICIA DE SOUZA	CPF: 310815588	COMISSIONADO	

Cláusula Décima Terceira:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes dos arts. 165 a 168, da Lei n.º 14.133/21, sendo processados de acordo com o Capítulo II do Título IV da mencionada Lei.

Cláusula Décima Quarta:- DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas nas Leis 14.133/2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Itapagipe-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco de Sales,....de.....de 2026

Município de São Francisco de Sales
Gilmar Aparecido Leonel Souto
- Prefeito Municipal-
Contratante

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

Contratada

Testemunhas:-

RG n. °

RG n. °